

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 01
RUB. CD

Em **24 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2403001/2023**, que tem por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 24 de março de 2023.

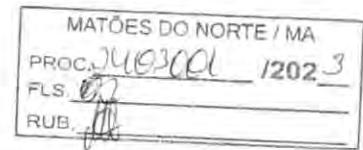


Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

Memorando

Matões do Norte - MA, 24 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



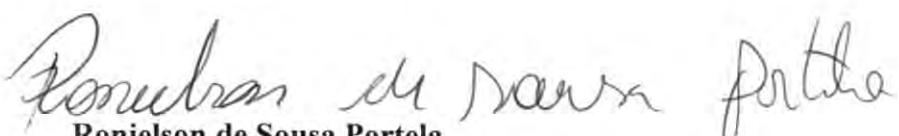
Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

A presente contratação se faz necessária para a realização do evento do dia das Mães, na oportunidade em que serão sorteados brindes para as mães norte matoense. A realização do evento depende de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

Solicito a abertura de processo licitatório para justifica-se o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 24 de março de 2023.


Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001_12023
FLS. 073
RUB. 000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1	Diárias		
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias		
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias		
4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1	Diárias		

5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	<table border="1"> <tr> <td>MATÕES DO NORTE / MA</td></tr> <tr> <td>PROC. 9403001_1202_3</td></tr> <tr> <td>FLS. <i>OU</i></td></tr> <tr> <td>RUB. <i>OU</i></td></tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA	PROC. 9403001_1202_3	FLS. <i>OU</i>	RUB. <i>OU</i>
MATÕES DO NORTE / MA								
PROC. 9403001_1202_3								
FLS. <i>OU</i>								
RUB. <i>OU</i>								
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias					
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias					
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro					
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias					
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und					

Matões do Norte – MA, 24 de março de 2023.

Ronielson de Sousa Portela
Ronielson de Sousa Portela
 Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 /2023
FLS. OPS
RUB.

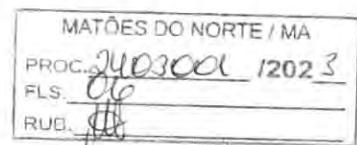
Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitação de despesa Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1	Diárias		
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias		
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias		
4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1	Diárias		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 12023
FLS.	OT

5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias		
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias		
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias		
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro		
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias		
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und		

Matões do Norte/MA, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
PLS.	<i>[Signature]</i>
RUD.	<i>[Signature]</i>

DESPACHO

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Matões do Norte /MA, 28 de março de 2023

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Responsável: Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	5403001 1202 3
FLS.	09
RUB.	



Relatório de Cotação: REALIZAÇÃO DIA DAS MÃES

Pesquisa realizada entre 28/03/2023 11:19:32 e 28/03/2023 15:02:45

Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PALCO TIPO TORRE	3	1 Dia	R\$ 9.811,56 (un)	-	R\$ 9.811,56	R\$ 9.811,56
2) ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	3	1 Dia	R\$ 6.496,33 (un)	-	R\$ 6.496,33	R\$ 6.496,33
3) ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	3	1 Dia	R\$ 4.454,17 (un)	-	R\$ 4.454,17	R\$ 4.454,17
4) PAINEL DE LED	3	1 Dia	R\$ 8.133,33 (un)	-	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33
5) TENDA 6X6	3	1 Dia	R\$ 739,33 (un)	-	R\$ 739,33	R\$ 739,33
6) TENDA 8X8	3	1 Dia	R\$ 963,75 (un)	-	R\$ 963,75	R\$ 963,75
7) ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	3	1 Dia	R\$ 457,96 (un)	-	R\$ 457,96	R\$ 457,96
8) DISCIPLINADOR (GRADIL)	3	1 Metro	R\$ 37,00 (un)	-	R\$ 37,00	R\$ 37,00
9) SEGURANÇAS	3	1 Dia	R\$ 185,74 (un)	-	R\$ 185,74	R\$ 185,74
10) LANCHE	3	1 Unidade	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	R\$ 6,80

Valor Global: R\$ 31.285,97

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: PALCO TIPO TORRE

Preço Estimado: R\$ 9.811,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.811,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.811,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, com estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9.960,00

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data:	22/11/2022 14:48
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Instalação e Montagem de Palco - PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SRP:	SIM
CatSer:	24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Identificação:	NºPregão:332022 / UASG:980749
		Lote/Item:	/16
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	02/01/2023 17:56
		Homologação:	03/01/2023 12:12
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.280.741/0001-76	A DE J C CUTRIM EIRELI	R\$ 9.000,00
* VENCEDOR *		
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 9.600,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 9.600,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 11.640,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 9 Melhores Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 9.474,67

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	Data:	29/08/2022 14:00
Objeto:	Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Locação de Material para Estrutura de Palco e Eventos, para atendimento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Viçosa/AL..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Instalação e montagem de palco - PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem. de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m. OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	SRP:	SIM
CatSer:	24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO	Identificação:	NºPregão:342022 / UASG:982887
		Lote/Item:	/23
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	23
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	AL



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA PROC. 3403001 /2022	Valor da Proposta Final
02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	FLS.	R\$ 2.050,00
* VENCEDOR *		RUB.	
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA		R\$ 2.999,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI		R\$ 6.900,00
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 8.900,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI		R\$ 17.999,00
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI		R\$ 18.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 10.000,00

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data:	28/07/2022 08:30
Objeto:	Serviço de apoio logístico para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação de palco. Locação de Palco na cidade de Fortaleza Aluguel, montagem e desmontagem de palco revestido com 10 (dez) metros de largura, 01 (um) metro de altura e 06 (seis) metros de profundidade, com escadas e rampas laterais, forrado com carpete (de cor escura).COMPRASNET: Unidade = Diária	SRP:	NÃO
CatSer:	13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES	Identificação:	NºPregão:5962022 / UASG:943001
		Lote/Item:	1/15
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.311.746/0001-32	TA2 CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
07.563.652/0001-83	OFICINA DE EVENTOS EIRELI	R\$ 15.000,00
* VENCEDOR *		

Item 2: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 6.496,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.496,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.496,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para control e de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7.739,00

Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data:	27/09/2022 09:00
	Secretaria Executiva	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	SRP:	SIM
	Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia da Paraíba	Identificação:	NºPregão:52022 / UASG:158138
		Lote/Item:	1/33
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	27/09/2022 15:01
		Homologação:	27/09/2022 15:11



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)

Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLC%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLC%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos institucionais – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada..

Descrição: **Promoção de evento -** Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO –Sistema destinado a shows de pequeno/médio porte (público mínimo estimado: 1 mil pessoas). SISTEMA DE P.A E DE MONITORSistema formado por caixas (altas, médias, graves, e sub-graves) de fabricantes reconhecidos (YAMAHA, ELECTRO VOICE, JBL, NORTON, EAW, FZ, DAS) capaz de fornecer SPL de 112 db no FOH, simetricamente montado em perfeitas condições de uso. O FOH formando um triângulo equilátero com os dois P.As. Mixers digitais (Venue DShow, Venue SC48, Yamaha utilizar conversores AD/DA externos. Sistema de P.A. ((altas, médias, graves, e sub-graves)capaz de atender a uma demanda de 1.000 pessoas, a ser montado em local externo. Todas as caixas deverão ter sistema para suspensão aérea SIDES e os monitores de chão sejam de fabricantes conceituados (YAMAHA, ELECTRO VOICE, EAW, JBL, Meyer). EQUIPAMENTOS DE PALCO01 Sistema para contrabaixo com 4X10" + 1X15; 02 Amplificadores para guitarra; 08 Monitores EAW SM12;01 caixa 2x15xdrive EAW para monitor do baterista; 4 réguas de AC com 5 pontos padrão americano para o palco (110w e 220w...*

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 7.739,00
* VENCEDOR *		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7.739,00
06.698.560/0001-48	EKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 7.739,00
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$ 7.739,00
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 7.739,00
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$ 7.739,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6.500,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos.

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixa para subgraves (8 falantes - LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixa para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave médio agudo industrializadas (800w rms cada), amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados , 16 saídas balanceadas; 08 equalizadores gráficos; 2 microfones sem fio UHF, 08 shure SM58 LC, 08 shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfones, 40 cabos XLR, 20 cabos P10, 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player , cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.765.182/0001-45	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	R\$ 2.000,00
* VENCEDOR *		

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 109

Unidade: Unidade

UF: PB	MATÕES DO NORTE / MA
PROC.	JU03001 / 2023
FLS.	JF
RUB.	JF



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLC%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtmbWA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLC%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtmbWA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 2.699,00
22.847.840/0001-27	DIVINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	R\$ 8.000,00
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 8.500,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 15.000,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	13
RUB.	JK

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.250,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.
Descrição: Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:
 instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco - Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42897
Lote/Item: 7/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Diárias
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.D.E J. DA SILVA EIRELI	R\$ 4.036,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 4.800,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 5.700,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 5.766,00

Item 3: ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 4.454,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.454,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.454,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.850,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA..

Data: 13/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980228
Lote/Item: 2/12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/03/2023 10:35
Homologação: 22/03/2023 17:17



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
 Código Validação: 7YmblgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmblgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Locação Gerador Elétrico - GERADOR 250 KVA - locação de gerador de 250kva, com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário, com todo cabeamento para funcionamento de acordo com a necessidade do evento, com partida e modo silencioso e abastecimento do mesmo para utilização nos eventos desta Prefeitura.

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETTRICO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.721.025/0001-26 G E A CASTRO E CIA LTDA

* VENCEDOR *

21.105.155/0001-62 ILMARA LIMA DA SILVA

02.642.034/0001-05 RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MA
PROC. 2463001 /2023
FLS.
RUB.

Valor da Proposta Final

R\$ 2.900,00

R\$ 3.500,00

R\$ 5.000,00

R\$ 8.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.262,50

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada para executar serviços de ornamentação e ambientação de eventos e ações institucionais.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - GERADOR DE ENERGIA 150 KVA, com isolamento acústico

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 09/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:925980

Lote/Item: 4/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 10:46

Homologação: 17/02/2023 11:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 4.000,00

01.665.148/0001-08 TANIA FIGUEIREDO SONORIZACAO E ILUMINACAO EIRELI

R\$ 4.200,00

* VENCEDOR *

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

R\$ 4.262,50

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

R\$ 4.262,50

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 4.262,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.250,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte - Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.

Data: 03/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 11/11

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Diárias

UF: MA



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 3.285,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.900,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 4.600,00
10.794.128/0001-28	T A D A S LOPES LTDA	R\$ 4.693,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS.
RUB.

Item 4: PAINEL DE LED

Preço Estimado: R\$ 8.133,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8.133,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.133,33
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Data: 16/12/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas secretarias do município de Pajeú do Piauí-PB, conforme previsto no termo de referência e edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação / montagem / manutenção - equipamentos elétricos - Instalação / montagem / manutenção - equipamentos elétricos LOTE V- CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO/ SONORIZAÇÃO/CAMARIM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PORTAIS, GRADES DE CONTENÇÃO) ITEM 11 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3 INDOOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO – MEDINDO 8 X 3m

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 980362

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/01/2023 11:35

Homologação: 09/01/2023 11:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.115.891/0001-36	FONSECA SERVICOS LTDA	R\$ 8.000,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 8.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO
SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Data: 01/11/2022 00:00

Objeto: Contratação de Serviços Audiovisuais

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: LOCACAO BENS MOVEIS - DUAS DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 PAINEL DE LED P3 ULTRA HD NAS MEDIDAS DE 5,0 X 3,0; 01 SISTEMA DE SOM INCLUINDO CAIXAS ACÚSTICAS, MESA DE SOM, MONITORES DE RETORNO, RACKS PERIFÉRICOS E CABEAMENTO COMPLETO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MICROFONE PARA O PÚLPITO; 02 OPERADORES TÉCNICOS ÁUDIOVISUAIS; 01 PASSADOR DE SLIDE.

SRP: NÃO

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 130062

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.441.403/0001-08	4K LEDS E EVENTOS LTDA	R\$ 8.400,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBlc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBlc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 16
RUB. 00

R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
 Objeto: ADESÃO A ARP 020/2022 PE N° 020/2022 – MUNICÍPIO DE CURUÁ QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 22º RAID CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ 2022

Descrição: PAINEL DE LED 3 X 6 – PAINEL DE LED 3 X 6

Data: 03/02/2023 00:00
 Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP: SIM
 Identificação: 20000323

Lote/Item: 1/6
 Ata: N/A

Fonte: belterra.brasiltransparente.net/transparencia/
 Quantidade: 1
 Unidade: DIA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.059.072/0001-99	CANTO PRODUÇÕES LTDA * VENCEDOR *	R\$ 8.000,00

Item 5: TENDA 6X6

Preço Estimado: R\$ 739,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 739,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 739,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 720,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
 Objeto: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS
 Descrição: LOCACAO DE TENDAS 6X6 - LOCACAO DE TENDAS 6X6

Data: 04/05/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM

Identificação: 00002722

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A
 Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: SERV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.411.674/0001-00	JOSE ROBERTO DE CARVALHO PILAR DO SUL * VENCEDOR *	R\$ 720,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 700,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Data: 20/04/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
 Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkN0vBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkN0vBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS E DISTRITO DO ALTO CARACOL.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL) - LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL)

Identificação:	PROC. 2403001 1202_3
Lote/Item:	255 FLS. 1/1 RUB.
Ata:	N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol

Quantidade: 10

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.132.818/0001-47	JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		
34.896.991/0001-54	MADU PRODUCOES EIRELI	R\$ 350,00
43.504.592/0001-91	FABIANE DUARTE LTDA	R\$ 700,00
35.210.324/0001-39	NATANAEL FERREIRA DE LIMA	R\$ 890,00
37.533.320/0001-17	JOAO CARLOS BARBOSA MORAES	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 798,00

Órgão: COMERCIO E SERVIÇOS
Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS TÍPICAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 6X6, 4 DIAS - LOCAÇÃO DE TENDA 6X6, 4 DIAS

Data: 07/04/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1632022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronintb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.175.541/0001-28	VERONICA PAULANTI COIMBRA SOBREIRA 10665649738	R\$ 797,00
* VENCEDOR *		
19.597.029/0001-20	RC RODRIGUES LOCACOES	R\$ 798,00
18.085.614/0001-89	DIAMETRO SONORIZACAO LTDA	R\$ 900,00

Item 6: TENDA 8X8

Preço Estimado: R\$ 963,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 963,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 963,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 987,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:872023 / UASG:925373



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSIZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSIZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e materiais para montagem de estruturas física dos Stands de segurança e apoio da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA: 2 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com calhas, dimensões de 5,00m x 5,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, pé direito de no mínimo 3,00m, com sapata e sistema de amarração ou ancoragem Stain.OBS: UNIDADE DIÁRIA - CONFERIR DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O TERMO DE REF.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 750,00
* VENCEDOR *		
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 833,33
17.205.510/0001-06	OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI	R\$ 1.166,67
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.200,00

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 7403001 12023
Lote/Item: 3/20 18
Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/03/2023 16:25

Homologação: 20/03/2023 09:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 963,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Objeto: Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo..

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA BRANCA 8,00 X 8,00 m – COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELÉTRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Data: 29/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:985847

Lote/Item: 6/43

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

02.352.322/0001-25 MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

R\$ 963,00

03.736.955/0001-08 FP AUDIO - EIRELI

R\$ 963,75

* VENCEDOR *

00.862.596/0001-39 FACA PRODUCOES EIRELI

R\$ 963,75

17.886.274/0001-22 DENISE MOURA DO NASCIMENTO

R\$ 963,75

07.319.674/0001-00 TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA

R\$ 963,75

09.406.028/0001-05 ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 963,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 940,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Data: 19/07/2022 00:00



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)

Código Validação: 7YmbIgZbKsh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZbKsh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresas especializadas, locação e instalação dos respectivos itens para realização de eventos em geral de acordo com o calendário de festividades municipais do município de Rancharia-SP.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 - LOCAÇÃO DE TENDA 8X8

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM MATÕES DO NORTE / MA

Identificação: 0802022 JU03001 /2023

Lote/Item: 171-S

Ata: Link Ata

Fonte: www6.rancharia.sp.gov.br/transpar
ência/

Quantidade: 400

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.902.279/0001-40	MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS	R\$ 940,00
* VENCEDOR *		

Item 7: ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS

Preço Estimado: R\$ 457,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 457,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 457,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura d e fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capaci dade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revis ado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 455,89

Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 30/12/2022 09:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe

Identificação: N°Pregão:802022 / UASG:158134

Objeto: Contratação de Serviços de Eventos e Correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Lote/Item: /37

Descrição: Promoção de Evento - Locação de banheiros químicos. Por diária de 8h.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/01/2023 11:59

Homologação: 06/01/2023 11:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 63

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.846.780/0001-34	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX	R\$ 454,00
09.152.062/0001-93	LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA	R\$ 455,89
* VENCEDOR *		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 455,89
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 1.367,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 466,00

Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Data: 25/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validador: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Descrição: Coleta / tratamento - esgoto sanitário - ESTRUTURA DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

CatSer: 19526 - COLETA / TRATAMENTO - ESGOTO SANITARIO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2603001 / 2023
FLS 20
Identificação: Nº Pregão: 262022 / UASG: 981285
RUB: 11

Lote/Item: 1722

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/07/2022 10:32

Homologação: 27/07/2022 10:37

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 466,00
* VENCEDOR *		
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 466,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 466,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 452,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO VASCONCELOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de cabina sanitária química.

Descrição: Locação de materiais permanentes - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) (Cabine/Dia). : Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza

CatSer: 4413 - LOCACAO DE MATERIAIS PERMANENTES

Data: 31/05/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 152022 / UASG: 984433

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/05/2022 09:49

Homologação: 31/05/2022 09:50

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 52

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.250.442/0001-40	MARILIA APARECIDA RESENDE	R\$ 452,00
* VENCEDOR *		

Item 8: DISCIPLINADOR (GRADIL)

Preço Estimado: R\$ 37,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 45,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Data: 19/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/07/2022 16:43

Homologação: 19/07/2022 17:54

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Valor da Proposta Final

R\$ 45,00

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.862.770/0001-79 VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI
* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 32,00

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Data: 09/05/2022 09:00

Objeto: Eventual Locação De Palco, Som, Iluminação E Estruturas Diversas, Materiais E Equipamentos Para Atender Aos Diversos Eventos Promovidos E/ou Apoiados Pelo Município De Limoeiro-PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - GRADIL DE CONTENÇÃO TIPO DISCIPLINADOR DE FILA PRA USO GERAL A SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.

SRP: SIM

CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS

Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 982477

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/05/2022 16:14

Homologação: 18/05/2022 14:59

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Valor da Proposta Inicial

R\$ 30,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI

10.288.236/0001-29 B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA
* VENCEDOR *

20.737.267/0001-73 MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 32,00

18.861.414/0001-70 COPA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 32,00

21.057.261/0001-18 D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA

R\$ 32,00

08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA

R\$ 32,00

19.438.368/0001-64 F L DA SILVA NETO LTDA

R\$ 32,00

14.078.399/0001-38 TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA

R\$ 32,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 20/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)

Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Disciplinador (Gradil) - Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Unidade/Peça:

Quantidade: 100
Unidade: Metros
PROC.: QUOSOOL 1202_3
UF/ES/MA: 22
RUB.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 30,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 38,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 40,00

Item 9: SEGURANÇAS

Preço Estimado: R\$ 185,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 185,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e medicina ocupacional, apta a ministrar treinamento teórico e prático DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHO ENVOLVENDO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA E NR 10; TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS E TRABALHO EM ALTURA (EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 10; 33 E 35), decorrente das solicitações de compra (SC) Nº 706/2022; 708/2022 E 709/2022.

Descrição: Seminário / palestra - 02 579.790150 PJ - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC. E OPERACIONAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
Especificação: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e medicina ocupacional, apta a ministrar treinamento teórico e prático de capacitação para trabalho em espaços confinados, em conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora - NR 33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, de 22 de dezembro de 2006, referente a Portaria nº 202 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme Termo de Referência anexo. Servidores 121 R\$ 26.010,00

Data: 02/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 902022 / UASG: 926641
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/01/2023 12:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 121
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.149.090/0001-24	FOCO GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 155,62
27.781.568/0001-43	J.R. DA SILVA - PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 180,00
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 210,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. / Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar (Reitoria e Campi do IFSULDEMINAS).

Data: 05/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 158137
Lote/Item: 7/89
Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkN0vBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkN0vBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção CORRETIVA de ar condicionado (HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO), necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, a fim de garantir a perfeita integridade das instalações, com procedimentos técnicos adequados em cada situação, PRESTADO SOB DEMANDA, devendo ser observadas as recomendações do fabricante, especificações do manual, Normas Técnicas inerentes ao serviço, Normas de Segurança do Trabalho, uso adequado de APIs e EPC, devendo ser prestado no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, localizado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes-MG CEP 37576-000 e demais edificações localizadas no máximo a 02 km do endereço principal, contemplando as principais marcas e modelos conforme item de 01 a 23 desta cotação, não excluindo outras que por venturas venham a ser instaladas durante a vigência do contrato, com capacidades de BTUs de acordo com as necessidades do Campus Inconfidentes.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.381.960/0001-62	AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 192,23
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 192,23
* VENCEDOR *		
10.426.962/0001-60	DW REFRIGERACAO LTDA	R\$ 192,23
27.231.251/0001-33	SUMMER COOL FACILITIES - ÁR CONDICIONADO LTDA	R\$ 192,23

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 185,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 21/07/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES "ARRAIALTO E SANGÊ" NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.	Modalidade: DISPENSA
Descrição: CONTRATACAO DE SEGURANÇA DESARMADA - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA	SRP: NÃO
	Identificação: 00020722
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
	Quantidade: 60
	Unidade: DIARI
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.443.673/0001-68	J R DA CUNHA	R\$ 185,00
* VENCEDOR *		

Item 10: LANCHE

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lanches (refrigerante 250ml e Cachorro Quente)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 7,28

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Data: 03/03/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:982022 / UASG:158148
--	---



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSIZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSIZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA/RESTAURANTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, com exclusividade, por empresa especializada no ramo, nas dependências do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Rondônia – IFRO. Lance MAIOR DESCONTO em Cardápio Cantina/Restaurante com 62 itens..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Pipoca de Microondas vários sabores - Embalagem industrializada em 100 gramas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.094.363/0001-83	42.094.363 EDILAINÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA	R\$ 7,28
* VENCEDOR *		

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 7403001 12023
Lote/Item: 1 PGS. 34
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 6,13

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Objeto: Locação de brinquedos e prestação de serviços de aluguel de carrinho de picolé, máquina de algodão doce, máquina de churros, cachorro-quente, maçã do amor e máquina de pipoca com fornecimento de materiais..

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - Prestação de serviço referente a confecção de cachorro-quente- em embalagem plástica própria individual (mini pão francês ou mini pão careca com recheio de carne moída ao molho de tomate e cebola, acrescido de salsicha, milho e batata palha), mais copo de 200 ml. De refrigerante tipo guaraná ou coca gelado, incluindo-se os gastos com pessoa pra distribuição dos produtos.

CatSer: 18236 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER

Data: 13/09/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 985661

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/09/2022 14:06

Homologação: 22/09/2022 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.600

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.086.681/0001-27	BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 6,13
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Campus São João dos Patos

Objeto: Concessão de espaço físico de 119,8 m² para exploração econômica de serviços de cantina e restaurante no IFMA - Campus São João dos Patos com possibilidade de fornecimento de refeição para os alunos..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Combo Lanche

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 14/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 12022 / UASG: 158291

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2022 17:37

Homologação: 15/06/2022 08:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.629

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.015.738/0001-58	EDNA SANTANA NOLETO	R\$ 6,00
27.134.609/0001-00	F. ITAYLANNE DE C. REGO	R\$ 7,00
* VENCEDOR *		
40.584.564/0001-33	BON APPETIT RESTAURANTE E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validador: 7YmblgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmblgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 3405001 12023
FLS. JS
RUB. JH



Assinatura
Raimundo Daniel dos Santos Lima 28/03/2023



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)
Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
170.79.153.44:8079/transparencia/ Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 2 - Prefeitura Municipal de Rancharia/SP
www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/ Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 3 - Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ
transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 4 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 5 - Prefeitura Municipal de Caracol/MS
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 6 - Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP
[www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparecia/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/) Data: 18/01/2023 10:41:05
[Acessar a fonte aqui](#)
- 7 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA
belterra.brasiltransparente.net/transparencia/ Data:
[Acessar a fonte aqui](#)
- 8 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br Data: 20/01/2023 11:12:08
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/03/2023 15:03:20 (IP: 177.66.72.246)

Código Validação: 7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%2f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgZb8Ksh5qQPSfZkNOvBLc%252f6ONL4locMrm8O6foqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNIT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com canário climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R\$ 9.811,56	1	R\$ 9.811,56
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	R\$ 6.496,33	1	R\$ 6.496,33
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R\$ 4.454,17	1	R\$ 4.454,17
4	Painel de LED , alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	R\$ 8.133,33	1	R\$ 8.133,33
5	Tenda de 6x6m , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R\$ 739,33	2	R\$ 1.478,66
6	Tenda de 8x8m , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R\$ 963,75	2	R\$ 1.927,50

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2405001-12023
FLS.
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7	Estrutura de Banheiros Ecológicos , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de déjetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R\$ 457,96	6	R\$ 2.747,76
8	Disciplinador (Gradil) , medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	R\$ 37,00	100	R\$ 3.700,00
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	R\$ 185,74	10	R\$ 1.857,40
10	Lanches (refrigerante 250ml e Cachorro Quente)	R\$ 6,80	3.000	R\$ 20.400,00
				R\$ 61.006,71

Valor estimado total R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1405001/2023
FLS
RUB.

DESPACHO

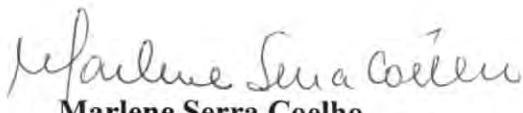
Ao Senhor
Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS.
RUB.

Nesta

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2403001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte /MA, 29 de março de 2023


Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 12023
FLS. 30
RUB.

1. OBJETO

Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do evento do dia das Mães, na oportunidade em que serão sorteados brindes para as mães norte matoense. A realização do evento depende de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

Justifica-se a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. VALOR MÉDIO

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **ITENS EXCLUSIVOS** – destinados à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2403001	12023
FLS. 31	
RUB.	<i>[Signature]</i>

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1	Diárias	R\$ 9.811,56	R\$ 9.811,56
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias	R\$ 6.496,33	R\$ 6.496,33
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias	R\$ 4.454,17	R\$ 4.454,17
4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1	Diárias	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33
5	Tenda de 6x6m , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 739,33	R\$ 1.478,66

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403/01 12023
PLS. 31
RUB.

6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 963,75	R\$ 1.927,50
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	R\$ 457,96	R\$ 2.747,76
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias	R\$ 185,74	R\$ 1.857,40
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
R\$ 61.006,71(sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).				R\$ 61.006,71	

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 12023
33
(Handwritten signature)

7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

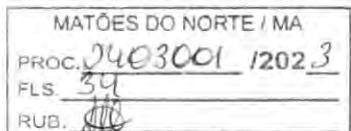
8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço Por Item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



- pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
 - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
 - h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
 - 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
PLS ou contrato
RUB.

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

- m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;
- n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro ~~civil e eletricista~~) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação, Gerador e assemelhados
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação

PROC. 2409/2011-3
FLS 34

de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
 - c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
 - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
 - e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA.

PROC. 2403001 /2023
FLS. 38

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202_3
FLS
RUB.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

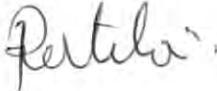


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Matões do Norte – MA, 29 de março de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 70
RUB. 00


Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



À vista das informações contidas nestes autos
e com observância às normas vigentes,
APROVO o presente Termo de Referência e
AUTORIZO a continuidade dos trâmites
legais para realização do procedimento de
contratação.


Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

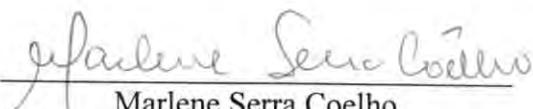
AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 111
RUB.

Na qualidade de Secretaria Municipal de Administração, sendo **ORDENADORA DE DESPESA**, encaminho os autos do processo até aqui realizados, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2403001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de designações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 30 de março de 2023



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo licitatório que adiante sevê, autuo, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2403001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 07
RUB. 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Matões do Norte /MA, 30 de março de 2023.


Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001
FLS.	173
RUB.	AA

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2403001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 30 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 30 / 03 / 2023

Márcio Ricardo Nascimento
Márcio Ricardo Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 12023
FLS	14
RUB.	10

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. PS

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEIS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Preço Por Item.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXX de XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001 12023
FLS. 70
RUB. 10

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX de XXXX de XXXX, às XX:XXh (XXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será com itens EXCLUSIVOS a participação de ME/EPP/MEIS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2003001 1202_3
FIS
PUB

- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
 - 1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 24103.001.12023
FLS. 718
RUB.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PROC. 010301 12023
FLS 10

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

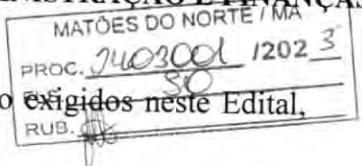
4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINtes CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado;

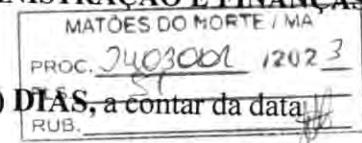
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,00 (dois reais)**.



MATÕES DO NORTE
PROC. 2403001 12023
FLS. 52

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

PRÓC. 2403001 12023
FLS.
RUB.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

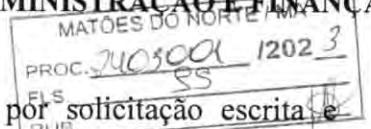
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

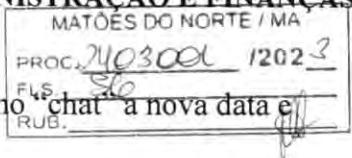
8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

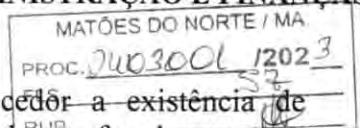
9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

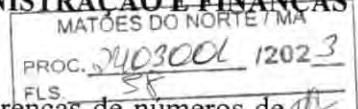
9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

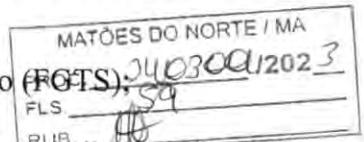
9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

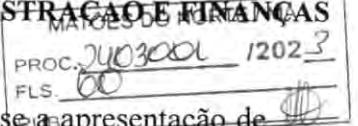


- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;





9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s)

PROC. 2403001 1202_3
FLS. 01
RUB.

endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2 Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.3 Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.4 Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

9.11.4.1 ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.

9.11.4.2 ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Gerador e assemelhados

9.11.5 A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

*Prestador de infraestrutura de apoio para eventos

*Organizadora de eventos

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregóero no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

MATÕES DO NORTE
PROC. 2403001 12023
FLS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada ~~em consideração no~~ decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403001 12023
FLS. 03
RUB. 00

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

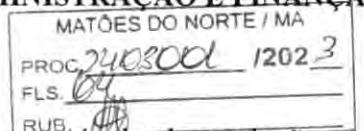
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

PROC. 2403001 12023
FLS. 65

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:



PROC 2403001 12023
FLS 66
RBD.

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

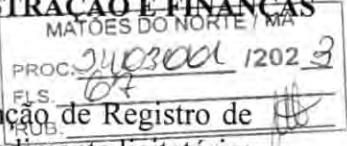
16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Lição, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

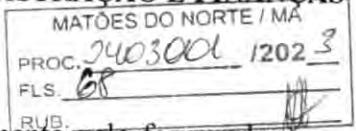
18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FIS
RUB

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

J

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202
FLS.
RUB.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PROC. 2403001 12023
FLS.

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



MATÕES DO NORTE/MAT
PROC. 2403001 12023
FLS

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

PROC. 2403001 12023
FLS 123

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

4



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001/2023
FLS.
RUB.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ama@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

XXXXXXXX, XXX de XXXX de XXXX.

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202 3
FLS.
RUB.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do evento do dia das Mães, na oportunidade em que serão sorteados brindes para as mães norte matoense. A realização do evento depende de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

Justifica-se a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. VALOR MÉDIO

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **ITENS EXCLUSIVOS** – destinados à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

PROC.	2403001	12023
FLS.	100	
RUB.		

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1	Diárias	R\$ 9.811,56	R\$ 9.811,56
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias	R\$ 6.496,33	R\$ 6.496,33
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias	R\$ 4.454,17	R\$ 4.454,17
4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1	Diárias	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33



5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 739,33	R\$ 1.478,66	<table border="1" style="float: right;"> <tr><td>MATÕES DO NORTE / MA</td></tr> <tr><td>PROC. 0403001 12022</td></tr> <tr><td>FLS. <i>[Signature]</i></td></tr> <tr><td>RUB. <i>[Signature]</i></td></tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA	PROC. 0403001 12022	FLS. <i>[Signature]</i>	RUB. <i>[Signature]</i>
MATÕES DO NORTE / MA										
PROC. 0403001 12022										
FLS. <i>[Signature]</i>										
RUB. <i>[Signature]</i>										
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 963,75	R\$ 1.927,50					
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	R\$ 457,96	R\$ 2.747,76					
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00					
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias	R\$ 185,74	R\$ 1.857,40					
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00					
R\$ 61.006,71(sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).						R\$ 61.006,71				

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições ~~de habilitação exigidas~~ neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço Por Item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia



PROC. 2403001 12023
FLS. 19
RUB.

- autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
 - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
 - h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO - CEP: 65.468-000
MATÕES DO NORTE / MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**:

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

l.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

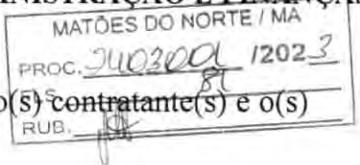
1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

I.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais)



a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
 - ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação, Gerador e assemelhados
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

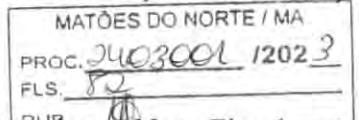
10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO





11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

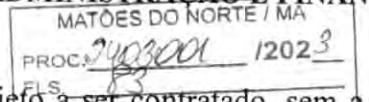
12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

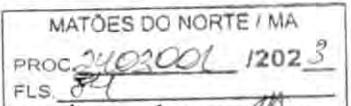
- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MÓDULO)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 / 2023

FLS.

RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXtenSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

✓



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2023
FLS. 10
PUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ (ENDEREÇO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

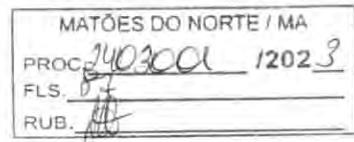


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINITA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2403001/2023**



O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecia na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ____ / ____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ____ / ____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

PROC. 2403001 1202_3
FLS.

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROC. 2403001 12023
FLS. 89

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 3
FLS. 70
RUB.

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 1202_3
FLS.	<i>[Signature]</i>
RUB.	<i>[Signature]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 12023
FLS.	77
RUB.	00

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403001 12023
FLS
RUB

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/____

CONTRATO N° ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2403001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA N°/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....
..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2403001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001
FLS.	96
RUB.	JO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

φ

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	07
RUB.	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

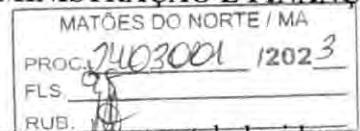
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;





- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROC. 3403001 12023
FLS
RUB.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINtes ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403001 /2023
FLS. <i>[Signature]</i>
RUB. <i>[Signature]</i>

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

A

Sr.ª Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 12023
FLS.	103
RUB.	103

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2403001/2023

ORIGEM: Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços,

está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedural, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê supra, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, para atender as necessidades da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes

da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 12023
FLS. 100
RUB. 00

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 31 de março de 2023.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 12023
FLS. 104
RUB.

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 108
RUB.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEIS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Preço Por Item.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	26 de abril de 2023 09:00 (nove horas)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001/2023
FLS 100
RUB.

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 61.006,71 (sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será com itens EXCLUSIVOS a participação de ME/EPP/MEIS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PROC. 0403001 1202-2
FLS 10

- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 240300112023
FLS

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 313

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINtes CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PROG. N° 0403001 12023
FLS. 111

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,00 (dois reais)**.



PROC. 2403001_12023
FLS

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

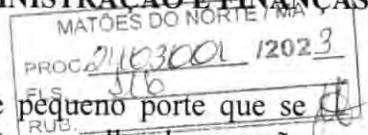
7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

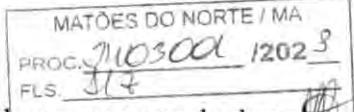
7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 12023
FLS JLB RUB

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

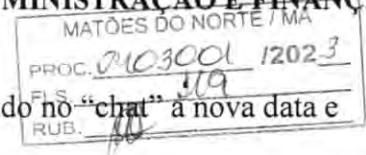
8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

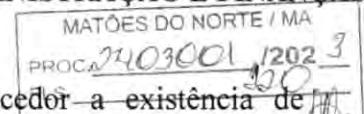
9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

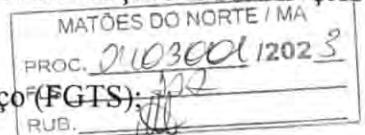
9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

PROG. 3001 / 2021
PROC. 103001 / 2021
FLS

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s)

N

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 010300112023
FLS 104
RUB

endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2 Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.3 Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.4 Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

9.11.4.1 ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.

9.11.4.2 ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Gerador e assemelhados

9.11.5 A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

9.11.6 Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo" nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

*Prestador de infraestrutura de apoio para eventos

*Organizadora de eventos

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS HORAS** a contar da solicitação do pregóero no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0403001 1202
ADS
FLS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001
FLS.	106
RUB.	00

- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

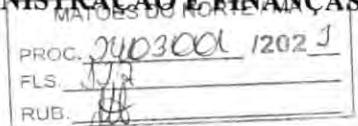
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

- 14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;





14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem catar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem catar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



PROC. 2403001 12023
FLS. 108

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

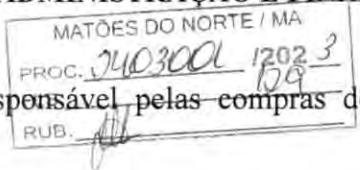
15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:





16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

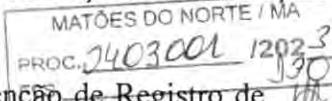
16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Lição, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

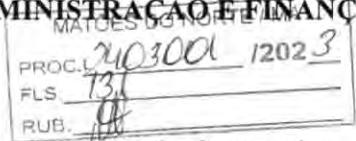
18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

PROC. 1403001 12023
FLS 130

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

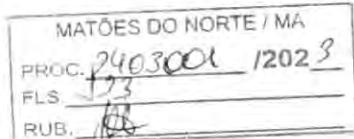
22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 12023
[Handwritten signature]

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

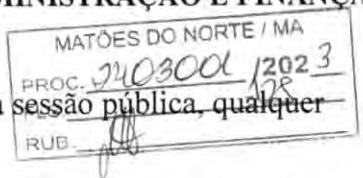
d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

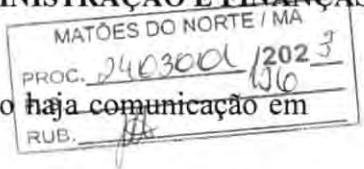
25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 12023
107

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ama@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

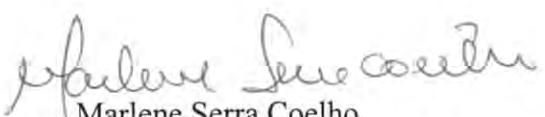
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 03 de abril de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 /2023
FLS
RUB.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do evento do dia das Mães, na oportunidade em que serão sorteados brindes para as mães norte matoense. A realização do evento depende de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

Justifica-se a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. VALOR MÉDIO

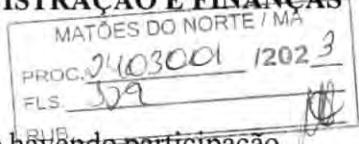
O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 61.006,71** (**sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos**), tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **ITENS EXCLUSIVOS** – destinados à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1	Diárias	R\$ 9.811,56	R\$ 9.811,56
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema “line” perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias	R\$ 6.496,33	R\$ 6.496,33
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias	R\$ 4.454,17	R\$ 4.454,17
4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1	Diárias	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33

5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 739,33	R\$ 1.478,66
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 963,75	R\$ 1.927,50
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	R\$ 457,96	R\$ 2.747,76
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias	R\$ 185,74	R\$ 1.857,40
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
R\$ 61.006,71(sessenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos).				R\$ 61.006,71	

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. 2403001-12023
FLS 131

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço Por Item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia



MATÕES DO NORTE / MA
3403001 12023
PROC. 132
PLS
RUB

- autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
 - d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
 - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
 - h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**):
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

MATÕES DO NORTE
PROC. 9403001 12023
FLS. 133

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

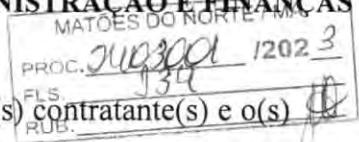
1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

- m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;
- n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais)





a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

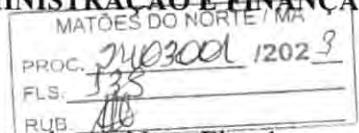
- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
 - ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação, Gerador e assemelhados
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO



11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



PROV. 2403001 12023
FLS. 136

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 12023
134
RUB. 10

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

MATÕES DO NORTE / MA
016/2023
PROC. 2403001 12023
FLS. 138
RUB. 00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDERECO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXtenSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

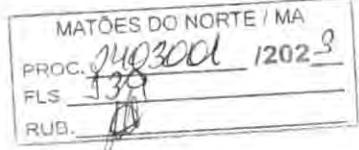


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

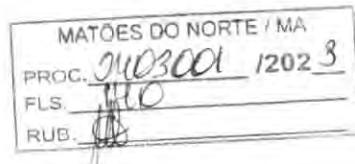
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023



O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecia na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

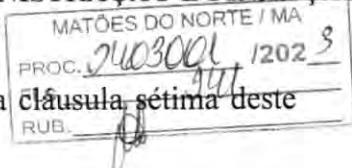
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

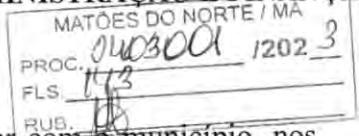
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;





8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 /2023
RUE

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

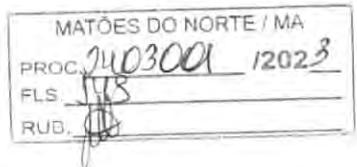
9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.





CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J403001 /2023
FLS.	MM
RUB.	MM

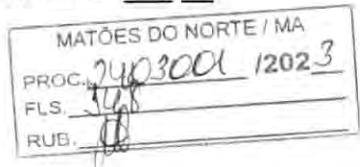
XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____



**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....
..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2403001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

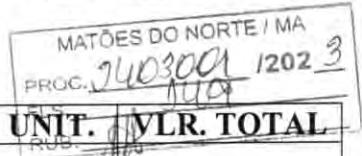
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

FUNÇÃO PROGRAMATICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202_3
FLS
RUB

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;



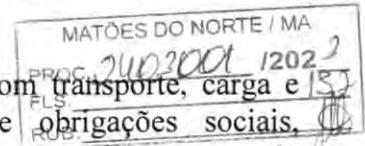
MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 21403001 12023
FLS.
RAB.

- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;





- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2003001-1202-3
IS 3

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

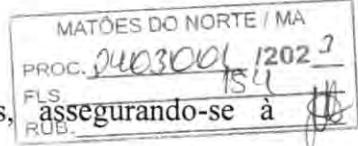
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

(Assinatura)



12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1403001
FLS.	185
RUB.	00

_____ / UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



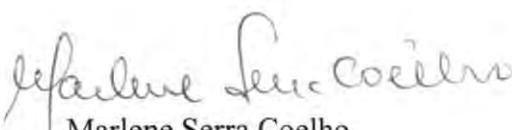
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	186
RUB.	10

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação “Jornal Pequeno” e www.licitanet.com.br/.

Matões do Norte /MA, em 03 de abril de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRERARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 12023
FLS. 154
RUB.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **26 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 03 de abril de 2023.

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

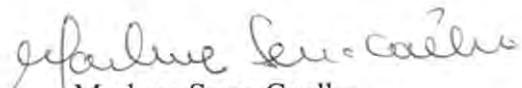
CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001/2023
FLS 158
RUB. 00

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, datado de 03/04/2023, a ser julgado em 26 de abril de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte /MA, em 03 de abril de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 34030A 12023
FLS. 139
RUB.



ANO XLVII Nº 068 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

APOSTILA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 14

ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 14

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação e Outras 24

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 26 e 65

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 39

CONVOCAÇÃO

Instituto Abraça Brasil - LAB 65

DECISÕES

Secretaria de Estado da Educação e Outra 40

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 54

ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras .. 57

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 57

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 58

TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 58

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 63

TERMO DE COOPERAÇÃO

Defensoria Pública do Estado 64

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros 64

Assinado de forma digital por
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018/SES REF.: Processo nº 20.109/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa IGO – INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.354.277/0001-61; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, por um período de até

12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação dos serviços executados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2023, com término previsto para o dia 01/04/2024, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), perfazendo o global estimado de R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação – 17777(Serviços de leitos – Imperatriz – 44/2018 – IGO – Instituto de Ginecologia e Obstetricia Ltda - IGO); Fontes: 1.5.00.121000 e 1.600.301.000; Natureza de Despesa: 33.90.39.50, Notas de empenho: 2023NE002277 e 2023NE002278, Emitidas em 30/03/2023; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de março de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr." KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; Sr. MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 909.573.507-91, portador da cédula de identidade nº 06712580-7 SSP/RJ, e Sr. GILSON DE SOUSA KYT, portador da cédula de identidade nº 347.9042.6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 552.565.629-91, pela Contratada. São Luís (MA), 31 de março de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018/SES REF.: Processo nº 20.117/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e HOSPITAL SÃO RAFAEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.413.934/0001-31; OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando à continuidade da prestação de serviços de saúde pelo CONTRATADO; VIGÊNCIA: de 01/04/2023 até 01/04/2024; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação – 017777 (Serviços de Leitos – Imperatriz – 42/2018 – Hospital São Rafael); Fonte: 1.5.00.121000 e 1.6.00.301000; Natureza de Despesa: 33.90.39.50, Notas de empenho: 2023NE002274 e 2023NE002275, emitidas em 30/03/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de março de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; Sr. JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 038853012010-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 147.296.102-10, residente e domiciliado em Imperatriz/MA; e pelo Sr. EDISON DONIZETE CALIXTO NUNES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1113928 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 140.389.272-53, pela Contratada. São Luís (MA), 31 de março de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/ 2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna público que realizará na data do dia **26 de abril de 2023 às 15h00min** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de trator cortador de grama de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 10 de Março de 2023. **Isadora Pires Pregoeira** Maranhãozinho/MA.

/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **26 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 03 de abril de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023-CPL/PMPR A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2023-CPL/PMPR, iniciada no dia 03 de fevereiro de 2023, e suspendida para julgamento da fase de habilitação e recursos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Infantil Pequeno Príncipe no município de Paulo Ramos/MA. Fica então marcada a reunião para continuidade dos trabalhos para o dia 18/04/2023, às 09:00hs (nove) horas na sala de reunião desta Prefeitura.. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**. Presidente da CPL/PMPR. Paulo Ramos – MA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 25/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Presencial n° 01/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a demanda da rede de iluminação pública do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 020/2022-SINFROURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 10 de abril de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Adiamento de Licitação Licitação modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico N° 020/2023, Processo Administrativo nº 2023.04.03.0012, Pregão cujo o objeto é Registro de Prego para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara e protetor e baterias para os veículos pertencentes a frota do município de Santa Inês/MA. Do tipo “menor preço” critério de julgamento “por item” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 14:00h do dia 25 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparéncia do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023, processo administrativo nº 060301/2023, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de livros didáticos, visando atender a demanda deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 26/04/2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 11 de Abril de 2023, Gilcielma de Araújo Lima, Secretária de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FILIPE COSTA CAMARÃO
Governador em Exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por:
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

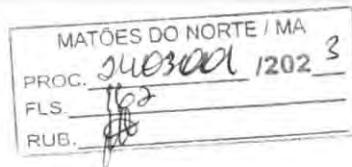
TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 12/04/2023 17:04:45

IP com nº: 192.168.88.17

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=866

- LICITAÇÃO -**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1302002/2023, RATIFICO a Dispensa de Locação nº 001/2023 - LOC, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a senhor JONI PEREIRA DA ROCHA portadora do CPF nº 331.952.933-15, proprietário do imóvel localizado à Av. Dr. Antônio Sampaio, S/N, Bairro: Centro, Município de Matões do Norte -MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, tendo como valor global R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 Secretaria Municipal de Saúde FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10 122 0004 PROJETO ATIVIDADE: 2.027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceira pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte - MA, 09 de março de 2023. Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 09 de março de 2023.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- CONTRATO -**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230165/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302002/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte - MA e o Sr. JONI PEREIRA DA ROCHA CPF nº 331.952.933-15 residente na R. Hildon Rocha, S/N, Centro Matões do Norte - Maranhão - CEP: 65.468-000. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Av. Dr. Antônio Sampaio, S/N, centro, município de Matões do Norte/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **VIGÊNCIA:** 10/03/2023 a 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, tendo como valor global R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0701 Secretaria Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 10 122 0004 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceira pessoa física; **MODALIDADE:** Dispensa de Locação nº 001/2022 - LOC, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Matões do Norte - MA, 10 de março de 2023, Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 10 de março de 2023.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO

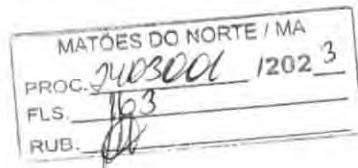
Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 12/04/2023 17:04:45 - IP com nº: 192.168.88.17
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=866

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 26 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 03 de abril de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÓES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará o **09h00min (nove horas)** do dia **26 de abril de 2023**, na plataforma **LICITANET**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Procurador do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antônio Sampayo, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 24 a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 03 de abril de 2023. **Mariene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

CMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

*Seu Cícero*ENCARTE
SEM COMPROMISSOAv. dos Franceses, nº 06 - Aparecida
(98) 98868-4667

CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

BANCARIOS

SEGUNDA E SEXTA:
22:30 às 00:00TURMA 2:
QUADRA EXTERNATERÇA E QUINTA:
21h às 22h30

GINÁSIO COBERTO

SEXTA:
20h às 21h30CONTATO COM DIO
(98) 98161-1439

@maisorrisoss

+Sorrisos

ESPECIALIDADES:

- Ortodontia
- Endodontia
- Periodontia
- Odontologia Esportiva
- Esterior Odontológica
- Prótese
- Cirurgia
- Implantodontia
- Odontopediatria
- Clinica Geral

ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÉNIOS

Bradesco

MetLife

SulAmérica

Dental Plan

Itaú Interbancária

Brazíl Dental

E OUTROS...

3227-5309
(98) 98433-8973Av. Colinas Novas, nº 100, Sala 2º Andar
Edifício Los Angeles, Jardim Benfica
Ao lado da Almeida Center, São Luís - MA

JUSTIÇA - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) discutiu ações a serem desenvolvidas na Semana Nacional de Combate ao Sub-registro ("Semana Nacional Registre-se"), que será realizada de 8 a 12 de maio de 2023, pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de reduzir o índice de sub-registro (pessoas não registradas no nascer), em todo o país. Ações de promoção da cidadania, como incentivo ao reconhecimento espontâneo de paternidade, mutirões de acesso à documentação básica, inaugurações de unidades infantilizadas de registro civil, dentre outras, devem ser realizadas durante a semana.

Em destaque

Uma noite de cantos, rituais, alegria, abraços e de muito orgulho dos pioneiros de uma terra abençoada chamada Brasil: foi esse ambiente observado em um encontro com ar de reunião em família da população originária do Maranhão e do país ao ver, ao vivo, o recebimento da Medalha Souza Andrade pela ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara.

A honraria foi entregue pelo reitor Natalino Salgado, em uma cerimônia realizada no auditório do Palácio Cristo Rei, fato que a própria ministra ressaltou, ao mencionar que foi



a primeira vez que a casa recebeu uma cerimônia de posse de cargos públicos por indígenas, na oca-

são, também pela posse do coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei), Lúcio Guajajara.

Doação (I)

A Ligga - Projeto Porto São Luís é um dos maiores projetos de infraestrutura em processo de implantação no Maranhão e no Brasil. E como tal, baseia sua gestão em valores éticos e socioambientais. A empresa está comprometida com o desenvolvimento social no Estado; mesmo antes de operar já demonstra na prática a sua forte cultura de responsabilidade social empresarial. E atendendo à chamada do Governador Carlos Brandão, se engajou prontamente no esforço coletivo empresarial em prol das vítimas das enchentes no Maranhão, mediante decreto de N.38.177, que declarou situação de emergência em diversos municípios atingidos pelas fortes chuvas.

Doação (II)

Representantes da Ligga - Projeto Porto São Luís fizeram a doação de 400 cestas básicas, contendo cada uma 11 itens - 2 Kg arroz, açúcar cristal, feijão, sal, 2 pacotes de flocão de milho, sardinha, macarrão, café e leite em pó. Os alimentos foram entregues no Centro de Distribuição do Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas na Vila Ivar Saldanha em São Luís

Seleutivo (I)

O Instituto Euvaldo Lo-

di do Maranhão (IEL-MA) está com inscrições abertas somente até o dia 12 de abril para seleutivo SE-SI 007/2023. O processo seletivo busca profissionais para os cargos de Profissional de Nível Técnico - Técnico de Meio Ambiente Sênior, com salário de R\$ 3.823,60; Profissional de Nível Técnico - Técnico de Mecânica Master com salário de R\$ 4.208,60; Profissional de Nível Técnico - Técnico de Segurança do Trabalho Master, com salário de R\$ 4.565,42, para atuar na capital maranhense. Há também uma vaga destinada ao Município de Buriticupu para o cargo de Profissional de Nível Técnico - Técnico de Segurança do Trabalho Master, com o mesmo salário de R\$ 4.565,42.

Seleutivo (II)

O valor da inscrição é de R\$ 70,00. Para se inscrever, o candidato deve acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> até às 23h:59 do dia 12/04/2023, preencher todos os campos e enviar a solicitação do cadastro. Após completar o preenchimento, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Os interessados podem obter mais informações exclusivamente pelo e-mail seletivo@fiema.org.br.

org.br

Ação

Mais uma cirurgia inédita no Hospital do Câncer Aldenor Bello e no Maranhão. As equipes de Fonoaudiologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Aldenor Bello, com o apoio da Atos Medical, realizaram a primeira cirurgia de colocação de prótese fonatória em pacientes laringectomizados totais do HCAB, totalmente pelo SUS no Maranhão. Esse foi um avanço significativo para os pacientes que agora terão mais esse tipo de tratamento, oferecido de forma gratuita, pelo SUS.

Destaque (I)

Em solenidade especial, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou nesta quarta-feira (12/4), às 9h, na Sala das Sessões Plenárias, a entrega da Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes para desembargadores e desembargadoras apresentados da Corte Estadual pelos bons serviços prestados à Justiça maranhense. A solenidade terá transmissão ao vivo pelo canal do TJMA no YouTube.

Destaque (II)

Serão condecorados com a Medalha, os seguintes magistrados e magistradas aposentados: Ozias Rodrigues Mendonça, Be-

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1403001 / 2023

FLS

RUB.

Kátia Persovisan



CONTEXTO

DIVULGAÇÃO

entre Knós

***Três anos depois da inclusão pioneira no país de um termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), prevendo ações a serem tomadas pelos bancos para prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres bancárias, a Febraban e as entidades sindicais bancárias lanaram nesta segunda-feira, dia 10 de abril, o Programa Nacional de Iniciativas de Prevenção à Violência Contra a Mulher.

***Essas iniciativas foram incorporadas na Convenção Coletiva assinada em 2022, como Cláusula 86, que estabelece a realização de ações por meio de institutos especializados, contratados especificamente para conscientização, o respeito da prevenção à violência contra a mulher.

***O Patiú Alberto do Centro Cultural Vale Maranhão desta semana receberá o Grupo Magia com o show A Magia do Samba. Nascido em 1990, o grupo começou como uma despretensiosa reunião de amigos no bairro do São Francisco, e logo se transformou em uma banda de samba e pagode profissional. No repertório, canções de grandes nomes do samba nacional, artistas da terra e músicas autorais.

***É nesta quinta-feira, 13 de abril, às 19h. O CCVM fica localizado na Rua Direita, nº 149, Centro Histórico de São Luís. A entrada é gratuita.

nedito Fracisco Pinheiro Tavares, Antonio Carlos Medeiros, Josefa Ribeiro da Costa, Vicente Ferreira Lopes, José Pires da Fonseca, João Monel da Assunção e Silva, Militão Vasconcelos Gomes, Maria Dulce Soares Clementino, Manoel Gomes Pereira, Augusto Galba Falção Maranhão, Etilvina Luiza Ribeiro Gonçalves, Mario Lima Reis, José Stélio Nunes Muniz, Raimundo Freire Cutrim e Raimundo Nonato Souza.

Posse (I)

A Federação da Agricultura Pecuária do Estado do Maranhão - FAEMA, realiza no próximo dia 17 de abril (segunda), às 9h, cerimônia de posse do Conselho Jurídico da entidade. O evento ocorrerá no auditório Reginaldo Oscar de Castro, na sede da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão.

Posse (II)

O Conselho Jurídico é composto por advogados indicados pelas mais diversas entidades do setor produtivo rural do Maranhão e conta com o apoio da Confederação da Agricultura Pecuária do Brasil - CNA e da Comissão de Direito do Agronegócio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão.



Baby Team

Uma educação transformadora.
Uma educação para a vida!

Agende uma visita e conheça nossa metodologia:
(98) 98403-9333



A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 12023
FLS 165
RUB

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2403001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 26 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 166
RUB. CQ

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	/202
PLS	167
PUB	

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

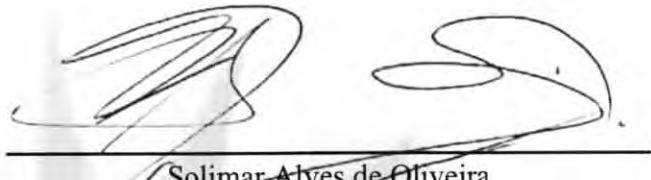
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
BR001 2403001 /2023
FIS 168
RUE

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403001 /2023
MS 169
ANEXO

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS
ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2403001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 /2023
FLS 170
RUB

Fornecedor : 09.661.123/0001-48 - I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade:	1,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.810,00	R\$ 9.810,00

Total: R\$9.810,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00

Total: R\$6.490,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROJ. 2403003 / 2023
 RUS 171
 RUB 10

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00

Total: R\$4.450,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em telhas manualmente. Unidade.	1,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00

Total: R\$8.130,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00

Total: R\$1.470,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00

Total: R\$1.920,00

MATÓES DO NORTE / MA
PROC 2403001 12023
FIS 171
PUB

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00

Total: R\$2.730,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100,00	Metro	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

Total: R\$3.700,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

Total: R\$1.850,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000,00	Und	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

Total: R\$20.400,00

Total Geral: R\$60.950,00

Documento assinado digitalmente

gov.br
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Data: 20/04/2023 16:14:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023

Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PRÉ-REG. 2403001 / 2023
FL. 173
BL. B

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**KADOSH SERVICOS
CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20**

PROPOSTA DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROG. 2403001 /2023
 FLS 174
 P.R.B. CA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424^a, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20 Ins. Estadual: 12603371-4 Ins. Municipal: 191

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A

BAIRRO: CENTRO. CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,

CONTATO: (098) 98103-7009

EMAIL: kadoshchm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTERNO	PR. UNIT	POR EXTERNO	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou viniltex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. MARCA: NEWFORM	DIÁRIAS	1	nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 9.811,56	nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 9.811,56
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "linc" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub graves	DIÁRIAS	1	seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 6.496,33	seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 6.496,33



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(098) 98103-7009

MATÔES DO NORTE / MA

 PROC. 2403001 /2023
 FLS 175
 RUB. 00

	colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas. MARCA: TGR					
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	1	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos	R\$ 4.454,17	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos R\$ 4.454,17
4	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade. MARCA: LPG	DIÁRIAS	1	oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 8.133,33	oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos R\$ 8.133,33
5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. MARCA: NEWFORM	DIÁRIAS	2	setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 739,33	mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos R\$ 1.478,66
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. MARCA: NEWFORM	DIÁRIAS	2	novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 963,75	mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos R\$ 1.927,50
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. MARCA: STANDARD	DIÁRIAS	6	quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos	R\$ 457,96	dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos R\$ 2.747,76
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. MARCA: NEWFORM	METRO	100	trinta e sete reais	R\$ 37,00	três mil e setecentos reais R\$ 3.700,00
TOTAL	trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos				TOTAL	R\$ 38.749,31

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 38.749,31 TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 176
RUB.

Declara que o fornecedor dos produtos conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDERECO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU COM PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECÍFICOS, SE FOR CASO.

ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

Humberto de Campos (MA), 25 de abril de 2023.

**JOSE CARLOS
MAIA LOPEZ
FILHO:40923088
334**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB v3, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial
ou=38016084000124, cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.04.25 08:36:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

**KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20
José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.
RG n.º 035753342008-4 SSP/MA
CPF n.º 409.230**



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FOL. 177
BUB AY

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**SETE EMPREENDIMENTOS
I.C E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.624.316/0001-50**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 (SRP) PMMN
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
ANEXO
CARTA RESUMO DE PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 178
RUB

Prezados Senhores,

A empresa **SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.624.316/0001-50 com sede na Avenida do Comercio, Nº 867, Centro, Matões do Norte – MA, CEP Nº 65468-000, por intermédio do seu Administrador Sr. JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA, titular da Carteira de Identidade nº 059128292016-3 SSP/MA e do CPF nº 624.440.433-59, vem através deste apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DE MATÕES DO NORTE-MA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023**.

O Valor total global da nossa proposta e de R\$ 50.623,67 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme planilha orçamentaria e de especificações de preço em anexo.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos tributos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação, e o prazo de execução dos serviços conforme Termo de Referência.

Que não possui sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/Ma e ainda cônjuge companheiro ou Parente até terceiro grau

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- A) Razão social: SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS LTDA
- B) CNPJ: 23.624.316/0001-50
- C) Endereço: Av. do Comércio, Nº 867 – Centro
- D) Inscrição Municipal: 110-4
- E) Informações: (98) 98624-5210 E-mail: seteempreendimentos510@gmail.com
- F) Cidade: Matões do Norte - Estado: Maranhão CEP: 65.468-000
- G) Dados Bancários: AG: 5732-0 C/C: 11.447-2 – Banco do Brasil.

DADOS PESSOAIS:

NOME: JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
 CPF: CPF nº 624.440.433-59
 RG: 059128292016-3 SSP/MA
 FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

Matões do Norte/Ma, 25 de Abril de 2023.

AV. DO COMERCIO Nº 867
 BAIRRO: CENTRO / 65468-000
 MATÕES DO NORTE-MA

(98) 98624-5210
 (98) 99243-4178

SETEEMPREENDIMENTOS510@GMAIL.COM
 CNPJ: 23.624.316/0001-50

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS 179
 RUB [initials]

se7e

EMPREENDIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
 SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Palco Tipo Torre , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade	1	Diárias	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	Estrutura de Sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas	1	Diárias	R\$ 5.100,50	R\$ 5.100,50
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade	1	Diárias	R\$ 4.100,17	R\$ 4.100,17

 AV. DO COMÉRCIO N° 867
 BAIRRO: CENTRO / 65468-000
 MATÔES DO NORTE-MA

 (98) 98624-5210
 (98) 99243-4178

 SETEEMPREENDIMENTOS510@GMAIL.COM
 CNPJ: 23.624.316/0001-50

MATÔES DO NORTE / MA
 PRÓC 2403003 /2023
 FLS 180
 RMB



4	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78 cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantando em telhas manualmente. Unidade.	1	Diárias	R\$ 5.200,60	R\$ 5.200,60
5	Tenda de 6X6 , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6X6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 620,50	R\$ 1.241,00
6	Tenda de 8X8 , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8X8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 810,70	R\$ 1.621,40
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estruturas de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00



AV. DO COMÉRCIO N° 867
 BAIRRO: CENTRO / 65468-000
 MATÔES DO NORTE-MA



(98) 98624-5210
 (98) 99243-4178



SETEEMPREENDIMENTOS510@GMAIL.COM
 CNPJ: 23.624.316/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS 181
 RUB



8	Disciplinador (Gradil) , medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de Altura com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça	100	Metro	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
9	Contratação do Serviço de Segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada uniformizada e nada consta na Policia Civil, durante todo período do evento devidamente credenciados para os dias do eventos.	10	Diárias	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente.	3.000	Und	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00

O VALOR GLOBAL TOTAL DA NOSSA PROPOSTA PARA OS 10 (DEZ) ITEM E DE R\$ 50.623,67 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Matões do Norte-Ma, 25 de Abril de 2023

JULIO CESAR CARVALHO Assinado de forma digital por JULIO
 CESAR CARVALHO
 PEREIRA:62444043359
 Dados: 2023.04.26 08:46:24 -03'00'

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
 CPF nº 624.440.433-59
 Sócio/Administrador

AV. DO COMERCIO N° 867
 BAIRRO: CENTRO / 65468-000
 MATÕES DO NORTE-MA

(98) 98624-5210
 (98) 99243-4178

SETEEMPREENDIMENTOS510@GMAIL.COM
 CNPJ: 23.624.316/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023

Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 182
PLS

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CWDR EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS**

CNPJ: 23.172.445/0001-54

MATÓES DO NORTE / MA
PROC 2403001 /2023
FLS 183
RUB cdc

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº PE 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403001/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Objeto:

Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2 empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
------	-----------	------	------	---------	-------

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎(98)98221-3826

✉ @claudinhocds_ / ✉ @cwdrpromocoes ✉ claudinhocdss@gmail.com

📍 Av. Maesro João Nunes/AVN Ana Jansen , sala 808
Centro Empresarial Mendes Frota, Nº 02 - São Francisco

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS 184
 R-B C/0

	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. 1 Unidade.	1	Diárias	R\$ 8.830,40	R\$ 8.830,40
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1	Diárias	R\$ 5.846,70	R\$ 5.846,70

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS 185
 RUB

	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1	Diárias	R\$ 4.008,75	R\$ 4.008,75
3	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em telhas manualmente. Unidade.	1	Diárias	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00
4	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 665,40	R\$ 1.330,79
5	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2	Diárias	R\$ 867,38	R\$ 1.734,75
6					

MATOES DO NORTE / MA			
PROC.	1403001	12023	
PLS	186		
RUB			

7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade	6	Diárias	R\$ 412,16	R\$ 2.472,98
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100	Metro	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10	Diárias	R\$ 167,17	R\$ 1.671,66
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000	Und	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
					R\$ 54.906,04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103003 /2023
FILS 187
RUB. (A)

3

VALOR TOTAL: R\$ 54.906,04 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

A EMPRESA: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **MATÕES DO NORTE-MA**, AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA

DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (SEDE OU END ELETRONICO): AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.808 C.EMP.MENDES FROTA N02, SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-730 OU EMAIL: CLAUDINHOCDSS@GMAIL.COM, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

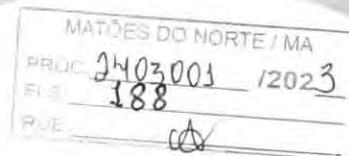
6. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.172.445.0001/54

ENDEREÇO: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SALA 808, ED. MENDES FROTA N 02 BAIRRO SÃO FRANCISCO.

TELEFONE: (98) 98221-3826

E-MAIL: Claudinhocdss@gmail.com



**1. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS E O CONTRATO**

NOME: Claudio Wilson Damasceno Rodrigues

CPF: 024807633-74

RG: 021988022002-8

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO JOSÉ N 51, BAIRRO SÃO BERNARDO
SÃO LUIS, MARANHAO.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

3. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

AG: 2121-0

CONTA: 79117-2

BANCO: BRADESCO

Pix:

Chave: 23172445000154 CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís, 26 de abril de 2023

Claudio Wilson Assinado de forma digital
Damasceno por Claudio Wilson
Rodrigues Damasceno Rodrigues
Datas: 2023.04.26
08:46:38, 03'00'

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

231724450001-54

CNPJ: 23.172.445/0001-54 (98)98221-3826

✉ @claudinhocds_ / f@cwdrpromocoess@gmail.com

📍 Av. Maesroto João Nunes/AVN Ana Jansen , sala 808
Centro Empresarial Mendes Frota, Nº 02 - São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023

Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001/2023
FIS. 189
RUB.

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

T A D A S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2403001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 10.794.128/0001-28 - T A DA S LOPES LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ.	2403001 /2023
VAL.	190
REF.	cd

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Total: R\$9.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura do palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

Total: R\$6.400,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

Total: R\$4.300,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROJ. 2403001 /2023
PAG. 193
RUB

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Total: R\$7.500,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00

Total: R\$1.478,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00

Total: R\$1.920,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

Total: R\$2.700,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1.20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

Total: R\$3.700,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 12023
 FIS. 192
 RUB. *(Signature)*

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

Total: R\$1.800,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

Total: R\$20.400,00

Total Geral: R\$59.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	193
RUB.	(Assinatura)

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CARLOS MARCELO SANTOS
DE CASTRO**
CNPJ: 36.877.324/0001-50



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2403001/2023

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ:	2403001
FIS:	194
RUA:	CB

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.811,00	R\$ 9.811,00

Total: R\$9.811,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura do palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.496,00	R\$ 6.496,00

Total: R\$6.496,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.454,00	R\$ 4.454,00

Total: R\$4.454,00

MATOSES DO NORTE / MA
 PROJETO: 2403001 /2023
 FLS: 195
 RUE: *[Signature]*

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.133,00	R\$ 8.133,00

Total: R\$8.133,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00

Total: R\$1.478,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 963,00	R\$ 1.926,00

Total: R\$1.926,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 457,00	R\$ 2.742,00

Total: R\$2.742,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00

Total: R\$3.695,00

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FIS 196
 RUB

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

Total: R\$1.850,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00

Total: R\$20.250,00

Total Geral: R\$60.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FIS 197
RUE

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2403001/2023



Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2023
FUS. 198
ROB. [Signature]

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou viniltex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.811,56	R\$ 9.811,56

Total: R\$9.811,56

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura do palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.496,33	R\$ 6.496,33

Total: R\$6.496,33

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido) Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.454,17	R\$ 4.454,17

Total: R\$4.454,17

MATÓES DO NORTE / MA
PERÍOD. 240300Z / 2023
199

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	1,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33

Total: R\$8.133,33

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com iluminação 120w. Unidade	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 739,33	R\$ 1.478,66

Total: R\$1.478,66

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	2,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 963,75	R\$ 1.927,50

Total: RS1,927,50

Item 7

Item	Descrição	Otde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	6,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 457,96	R\$ 2.747,76

Total: R\$2.747,76

Item 8

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	100,00	Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

Total: R\$3.700,00

MATOES DO NORTE /MA
 PROC 2403001 /2023
 FLS 200
 RUB

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos.	10,00	Diárias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,74	R\$ 1.857,40

Total: R\$1.857,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Lanches (refrigerante 250ml e pão cheio tipo Cachorro Quente)	3.000,00	Und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

Total: R\$20.400,00

Total Geral: R\$61.006,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROJ 2403003 /2023
FOL 203
BLW cld

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FUN	202
RUB	<i>[Handwritten signature]</i>

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

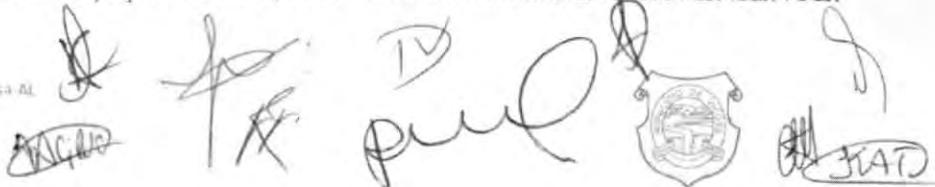
**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS
ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 203
RUB. CD

A Prefeitura Municipal de Viçosa, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, nº 02, Centro, Viçosa - Alagoas CEP 57.700 – 000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, inscrito no CPF nº 066.194.294-59, portador da Carteira de Identidade nº 31552293-SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, figurando como **INTERVENIENTES** as Secretarias:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo Senhor **CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO**, portadora do CPF 759.166.814-53 e RG 1058013 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa/AL, neste ato representado pelo Senhor **ISRAEL DE ALCÂNTARA MOURA** portador do CPF nº 147.982.804-10 e RG nº 10580113 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ 13.975.489/0001-69, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela Senhora **IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO**, portadora do CPF nº 008.971.064-36e RG 1.733.901 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.418.299/0001-15, com sede na Rua Frederico Maia, 16 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela Senhora **PENHA NUBIA DA SILVA MOURA**, portadora do CPF nº 009.943.824-05 e RG 1594389 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo Senhor **JUAREZ BOMFIM DA SILVA**, inserito no CPF nº 208.435.504-49, portador da Carteira de Identidade nº 361038 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
6. **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo senhor **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 053.645.974-66 e RG 2023538 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.





7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ 17.339.488/0001-89, com sede na Praça Apolinário Rebelo, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela **senhora KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**, portadora do CPF nº 051.405.244-99 e RG 1982972 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

8. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela **Sra. JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS**, portadora do CPF nº 062.296.374-05 e RG 33640009 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

9. **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua Pedro Silva, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo **senhor DIMAS CAVALCANTE OLIVEIRA NETO**, portadora do CPF nº 072.143.524-60 e RG 424403 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

Institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, sob o número **034/2022**, do **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO e MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **03280009/2022**, qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº's 7.893/2013, 9.488/2018 e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS**, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - ME
CNPJ:	09.661.123/0001-48
Endereço:	R ANTONIO BATISTA, 177 – CENTRO – CEDRO DE SÃO JOAO/SE – CEP: 49.930-000
Telefones:	(79) 3211-5868 – 99854/9739
Representante Legal:	Edmilson dos Santos Lima
Identidade e CPF:	CPF: 661.905.255-04 RG: 1.102.967 SSP/SE
E-mail:	i9producoeseventos@hotmail.com

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 2.761.216,05** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).



1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, conforme **ANEXOS ÚNICO**, deste instrumento, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **034/2022**.

2. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1 Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa/AL,
3 Secretaria Municipal de Educação		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
4 Secretaria Municipal de Saúde		Rua Frederico Maia, 16 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
5 Secretaria Municipal de Infraestrutura		Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
6 Gabinete do Poder Executivo		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
7 Secretaria Municipal de Assistência Social		Na Praça Apolinário Rebelo, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
8 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa – CEP: 57.700-000
9 Superintendência de Transporte, Trânsito e Defesa Social		Rua Pedro Silva, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000

3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.3 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 034/2022 e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO, excetuados os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa/AL.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;





f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante, com finalidade de contratar por meio do presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **034/2022**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem

e) desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das

obrigações firmadas na presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa oficial.

11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.1. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

11.2. Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

11.3. Toda alteração da presente ARP será publicada na Imprensa oficial, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;





- d) Em quaisquer das hipóteses de inexequção total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- i) Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela secretaria interessada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do fornecimento, mediante transferência na Conta Corrente da contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

I - Nenhum pagamento será feito sem que a contratante tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

II - Quaisquer erros ou omissões ocorridas na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nºs. 7.892/2013 e 9.488/2018.

17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Alagoas.

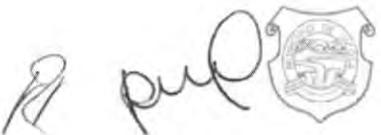
Viçosa/AL, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito

CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO
LOURENÇO

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretaria Municipal de Educação
Interventiente



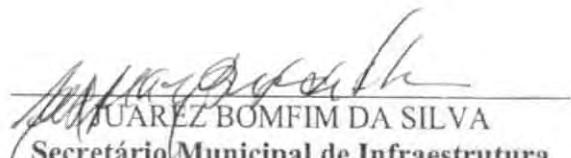


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Orçamento e Planejamento
Órgão Gerenciador

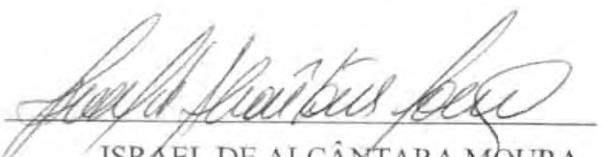
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS 210
RUB.


LUÍZ HENRIQUE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente


JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo
Interveniente


DIMAS CAVALCANTE OLIVEIRA NETO
Secretário da Superintendência Municipal
de Transportes e Trânsito e Defesa Social –
SMTTDS
Interveniente


ISRAEL DE ALCÂNTARA MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
Interveniente


PENNA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Interveniente


KATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Interveniente


ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interveniente

EDMILSON DOS
SANTOS
LIMA:66190525504

Assinado de forma digital
por EDMILSON DOS SANTOS
LIMA:66190525504
Dados: 2022.09.29 11:29:11
-03'00'

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - ME
Contratada

Edmilson dos Santos Lima
Representante Legal

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280009/2022
QUADRO GERAL ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRÍÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ FÁBRICA NTE	ASSIST	GAB	ADM	AGRIC	CULT	INFRA	SMTTDS	SAÚDE	EDUC	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Cota reservada do item 01	<p>SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias stéreo, com 24 dB por 01ava; no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho seleccionável e faixa de operação em UHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas; no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de P.A. e monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 80w Rms cada; side filter síntese composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 80w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.</p>	Díaria	-	2	XXX	1	XXX	5	1	1	XXX	XXX	10	5.400,00	54.000,00

NATÓRES DO NORTE / MA
PPR
FLS
RUF
0403003 1/2022
211



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICÓIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 12023
FLS 212
RUB.

7	Amplo concorrentia	SOM TIPO 4 — locação de um <u>som de pequeno porte</u> , com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; PA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas T1 com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15", 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	-	30	3	2	XXX	36	3	XXX	XXX	1	75	2.830,00	212.250,00



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 12023
FLS. 213
RUB. C/N

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

MATÓES DO NORTE / MA	PROC. 2403001	12023
FLS.	213	AV
ROB.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICÓIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSAS

MATOES DO NORTE / MA																	
21	PROC. 214 PUB. 214	Cota Reservada do item 20	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO OUTDOOR COM TRANSMISSAO SIMULTANEA locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door) com transmissão simultânea, medida da placa 96x96cm. 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m ² , processamento digital com entradas e saídas SDI HDMI, VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação. Equipamento para Transmissão Simultânea: - 01 mesa de corte digital com 08 canais ou similar, com gravação em Full HD - 02 tripés profissionais hidráulicos; Fixação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea dos shows, O serviço de locação inclui transporte, montagem, desmontagem e a mão de obra de técnicos, operadores, auxiliares e operários necessários. Obs.: toda a captura e transmissão serão enviadas para os painéis de led.	Diária	-	1	XXX	XXX	XXX	4	XXX	XXX	XXX	1	6	2.900,00	17.400,00
22	Exclusivo	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m ² , processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	Diária	-	5	XXX	3	XXX	10	XXX	XXX	X	2	20	3.165,00	63.300,00	
23	Ampla concorrência	PALCO 1 — locação, incluindo desmontagem de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um guardanapo com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de	Diária	-	1	XXX	1	XXX	21	XXX	XXX	XXX	23	5.170,00	118.910,00		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSAS

MATÓES DO NORTE / MA PROC. 2403003 /2023 FLS. RJB.															
<i>J. da C. -</i>															
<i>J. da C. -</i>															
26	Cota reservada do item 25	PALCO 2 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 09 metros de frente x 09 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2800 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	2	XXX	1	XXX	6	XXX	XXX	XXX	10	4.153,00	41.530,00
27	Ampla concorrência	PALCO 3 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com cobertura em estrutura metálica de alumínio resistente, em forma de duas águas, coberta em lona branca anti-moto e antichamas, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 1,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	3	XXX	XXX	47	XXX	3	XXX	53	3.673,00	194.669,00	

28	Cota reservada do item 27	PALCO 3 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com cobertura em estrutura metálica de alumínio resistente, em forma de duas águas, coberta em lona branca antimófo e antichamas, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 1,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	1	XXX	XXX	XXX	13	XXX	XXX	2	1	17	3.673,00	62.441,00
29	Exclusivo	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	Diária	-	1	XXX	2	XXX	20	2	XXX	XXX	1	26	2.150,00	55.900,00
30	Ampla concorrência	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	Diária	-	XXX	XXX	1	XXX	12	2	XXX	XXX	1	16	2.900,00	46.400,00
31	Cota reservada do item 30	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	Diária	-	1	XXX	1	XXX	3	XXX	XXX	XXX	5	2.900,00	14.500,00	
32	Ampla concorrência	BANHEIRO QUÍMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	30	12	XXX	543	20	5	5	XXX	615	160,00	98.400,00

Cota reservada do item 32	BANHEIRO QUÍMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	20	8	XXX	157	10	5	5	XXX	205	160,00	32.800,00
34 Exclusivo	BANHEIRO QUÍMICO PNE — locação 01 de banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE) portáteis, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	25	10	XXX	50	30	XXX	10	XXX	125	216,67	27.083,75
35 Ampla concorrência	TAPUME METÁLICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	10	10	XXX	12	10	XXX	XXX	XXX	42	2.180,00	91.560,00
36 reservada do item 35	TAPUME METÁLICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	2	2	XXX	7	2	XXX	XXX	XXX	13	2.180,00	28.340,00
37 Exclusivo	TAPUME METÁLICO 2 - locação de 15 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	10	10	XXX	15	10	XXX	XXX	3	48	315,00	15.120,00
38 Ampla concorrência	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	18	8	8	XXX	15	8	XXX	XXX	XXX	57	900,00	51.300,00
39 reservada do item 38	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	2	2	2	XXX	10	2	XXX	XXX	XXX	18	900,00	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICOSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Cota	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
47	reservada do item 46	1	m ²	-	XXX 400 XXX XXX 1.110 XXX XXX XXX XXX 1510 19,00 28.690,00
48	Ampla concorrência	1	Diária	- XXX XXX XXX XXX 9 3 XXX XXX XXX XXX 12 5.400,00 64.800,00	
49	cota reservada do item 48	1	Diária	- XXX XXX XXX XXX 3 XXX XXX XXX XXX 3 5.400,00 16.200,00	
50	Ampla concorrência	1	Diária	- XXX XXX XXX XXX 9 3 XXX XXX XXX XXX 12 6.900,00 82.800,00	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003
FLS 220
RUB.

1202 3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSAS

MATÓES DO NORTE / MA PROC. 03003-222 FLS. RUB.	54	Ampla concorrência	"octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberito com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação dia prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	4	4	1	XXX	8	2	XXX	XXX	19	38	2.200,00	83.600,00
	55	Cota reservada do item 54	STAND 2 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	1	1	1	XXX	7	1	XXX	XXX	1	12	2.200,00	26.400,00
	56	Exclusivo	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 1 – locação de 09 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e suporte E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220°, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	3	XXX	15	2	XXX	XXX	2	22	780,00	17.160,00
	57	Exclusivo	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 06 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e suporte E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	3	XXX	15	2	XXX	XXX	2	22	780,00	17.160,00

MATÓES DO NORTE / MA PROC. 2403003 FLS 223 RUB.	58 Exclusivo	KIT HQI VAPOR METÁLICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi, vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Díaria	-	XXX	XXX	3	XXX	15	2	XXX	XXX	2	22	690,00	15.180,00
	60 Cota reservada do item 59	TENDA 1 — locação de tendas 3m x 3m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Díaria	-	5	5	3	XXX	34	5	5	XXX	10	67	290,00	19.430,00
	61 Ampla concorrência	TENDA 2 — locação de uma tenda medindo 5m x 5m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Díaria	-	45	25	7	XXX	18	10	10	10	14	139	380,00	52.820,00
	62 Cota reservada do item 61	TENDA 2 — locação de uma tenda medindo 5m x 5m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Díaria	-	5	5	3	XXX	12	5	5	5	6	46	380,00	17.480,00
	63 Ampla concorrência	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Díaria	-	45	25	10	5	74	10	10	15	5	199	550,00	10.9450,00

MATÓES DO NORTE / MA	PROC. 2403003 224	64	Cota reservada do item 63	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	5	5	5	5	26	5	5	5	5	66	550,00	36.300,00
		65	Ampla concorrência	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	43	10	6	6	25	11	XXX	4	8	113	699,00	78.987,00
		66	Cota reservada do item 65	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	7	5	4	4	10	4	1	2	37	699,00	25.863,00	
		67	Ampla concorrência	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, <u>com calhas</u> , Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	43	20	6	6	35	10	XXX	2	8	130	799,00	103.870,00
		68	Cota reservada do item 67	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, <u>com calhas</u> , Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	7	5	4	4	15	5	XXX	1	2	43	799,00	34.357,00

69	Exclusivo	CADEIRA PLÁSTICA – 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	Diária	-	5.000	2.500	500	230	5.000	800	15	2.000	1.000	17045	4,50	76.702,50
70	Exclusivo	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar mais praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	Diária	-	1.250	500	125	XXX	1.000	200	15	500	250	3840	4,17	16.012,80
TOTAL GERAL															2.761.216,05	

Observação:

* As Secretarias participantes deverão consultar e controlar o quantitativo dos itens a serem utilizados, conforme os anexos acima, a fim de não ultrapassar o quantitativo geral da Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022, R\$ 2.761.216,05 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL,

MATÓES DO NORTE / MA	1/2023
PROC. 2403003	225
FLS.	4
RUB.	

Avalia

HAT

DR

DR

DR

DR

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Pregão Eletrônico nº 32/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **brinquedos (playground infantil)** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedor Registrada: HELDER SOUSA MELO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35.

Valor Registrado: R\$ 8.525,10 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Firmado em 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e HELDER SOUSA MELO

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:E4462B55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 078/2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
E MATERIAL PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº
11780.685000/1210-02**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022, COMUNICA aos interessados, *Que:*

1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 078/2022, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1210-02, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte das empresas **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, quanto as especificações técnicas dos lotes.

3. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmino Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 29 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 002/2022

PROC.	MATÕES DO NORTE / MA
FLS	2403003 /2023
RUE	226

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:072856AB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 065/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, em favor da empresa: **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de R\$ 28.971,20 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais, vinte centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:61B112DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Reforma e Modernização do Mercado Público, localizados na Avenida Firmino Maia, sn, Centro, Viçosa - AL.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:301B579C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PROCESSO Nº 03280009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 09.661.123/0001-48.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.761.216,05 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)

OBJETO: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR/CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME
Contratada/ Edmilson dos Santos Lima /Representante legal.

PROC. 2022 /2023

FLS 227

PUB. CB

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:SC5E9965

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022
PROCESSO N° 03280009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº 02.642.034/0001-05.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.187.733,25 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

RSTF – Serviços, Locações e Eventos – EIRELI- ME
 Contratada

REINALDO DOS SANTOS

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:92BD2552

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2022
PROCESSO N° 07060004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: ALAGOAS VARIEDADES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 46.884.989/0001-44.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O Registro de preços para contratação de empresa especializada NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO (ITENS REMANESCENTES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VIÇOSA/AL.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIMSANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Alagoas Variedades LTDA-ME

Contratada

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:BA8EF5DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022

FORNECEDORA REGISTRADA: A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34 – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 28.971,20 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais, vinte centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	VL Unid.	Valor Total	Marca
01	Agenda Permanente – Revestimento Capa: laminação fosca, quantidade folhas a partir de 350, medidas aproximadas de: comprimento 200 mm, largura:140 mm, tipo encadernação: costurada e colada, tipo papel miolo: papel sulfite.	Unidade	10	R\$ 37,74	R\$ 377,40	SÃO DOMINGOS
02	Almofada para Carimbo – Caixa em plástico, tamanho nº 4. Cor preta e azul.	Unidade	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40	CARBRINQ
03	Apagador para Quadro Branco – Apagador para quadro branco; Magnético, para fixação em quadros imantados; Compartimento para dois marcadores, Feltro de 2mm de espessura; Ótima apagabilidade; Dimensões aproximadas: 143 x 50 x 28mm	Unidade	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40	BRW
05	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Dimensões 102x76,0mm	Unidade	60	R\$ 3,81	R\$ 228,60	LEONORA
06	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Dimensões 50x38mm	Unidade	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80	LEONORA
07	Borracha Ponteira – Com encaixe para lápis.	Unidade	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	LEONORA
08	Caixa Arquivo Morto – Em PVC medindo aproximadamente (CxLxA) 360 mm x 135 mm x 250mm, cor azul.	Unidade	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	ALAPLASTICO
09	Calculadora de Mesa 08 Dígitos – 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98 mm de largura x 130 mm de comprimento x 24 mm de altura, teclas on/off, na cor grafite, c/ no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51	CLASSE
10	Caneta Esferográfica (cor azul) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50	COMPACTOR
11	Caneta Esferográfica (cor preta) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R\$ 30,68	R\$ 460,20	COMPACTOR
12	Caneta marca texto – Com tinta fluorescente em embalagens com 12 Unidades Cores diversas.	Caixa	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50	LEONORA
13	Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Caixa com 50 clipes.	Caixa	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	TOP
14	Clipes de Metal para Papel nº 4/0 – Caixa com 50 clipes.	Caixa	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	TOP
15	Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Caixa com 25 clipes.	Caixa	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00	TOP
16	Cola Branca – Não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, em	Unidade	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	DELTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSÃO: 17/02/2023 Nº: 02140017/2023

	MATÕES DO NORTE / MA
PROC.	2003005
CLS.	228
US.	08
X	CNPJ: 12.333.746/0001-04
	Sec de Administração
	Sec de Infraestrutura
	Sec de Saúde
	Sec de Educação
	Sec de Assistência Social
	Sec de Agricultura
	Sec de Cultura
	Sec de Esporte
	Hospital Municipal
	Sec de SMTTDS

Fornecedor:		Cod. Fornecedor:		
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME				
Endereço:		Cidade: CEDRO DE SÃO JOÃO UF: SE		
R ANTÔNIO BATISTA, 177 , CENTRO				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária	SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias estéreo, com 24 dB por 01avu; no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA, que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas; no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, e monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt estéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 800w Rms cada unia, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico	RS 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	Diária	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 medios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15", 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	RS 2.830,00	R\$ 11.320,00
5	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VÍDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	RS 3.165,00	R\$ 15.825,00
4	Diária	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou aracatado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevos ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2.500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, cada uma. A estrutura também deve contar com uma mão de obra de técnicos e operários necessários.	RS 5.170,00	R\$ 20.680,00



3	Diária	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	MATÕES DO NORTE / MA A 103003 / 2023 229 PUB 00	RS 2.150,00	R\$ 6.450,00
8	Diária	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE		RS 2.900,00	R\$ 23.200,00
1	Diária	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE		RS 2.900,00	R\$ 2.900,00
200	Diária	BANHEIRO QUIMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.		RS 160,00	R\$ 32.000,00
7	Diária	TAPUME METALICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.		RS 2.180,00	R\$ 15.260,00
5	Diária	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.		RS 900,00	R\$ 4.500,00
320	Metros Linear	TRELICAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.		RS 29,00	R\$ 9.280,00
500	M²	PISO — locação de piso em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, 1,00m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT, com amarração em toda a sua extensão, com acessibilidade, com entorno isolado por madeirite ou compensado naval ou lona de cor preta. O piso não poderá conter entendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.		RS 32,00	R\$ 16.000,00
120	M²	LYCRA — locação de lycra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.		RS 19,00	R\$ 2.280,00
4	Diária	CAMAROTE 1 — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter entendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.		RS 5.400,00	R\$ 21.600,00
15	Diária	STAND 2 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melaminica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.		RS 2.200,00	R\$ 33.000,00
10	Diária	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção CIV antioxidante, com calhas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem,		RS 799,00	R\$ 7.990,00

500	Diária	CADEIRA PLÁSTICA – 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	RS 4,50	R\$ 2.250,00
50	Diária	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar mais praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	RS 4,17	R\$ 208,50
			TOTAL	R\$ 230.143,50

01. Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02. Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO PARA FESTEJOS DO CARNAVAL.

Declaro/declaramos concordar com os termos desta AF:

REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO

Setor de Compras

Aceite do Fornecedor

Nº do Empenho:	Unid. Orçamentária:	Nº da Nota Fiscal:	Data do Pagamento:	Conferência:
----------------	---------------------	--------------------	--------------------	--------------

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 /2023
FLS 130
RUB



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 / 2023
FLS 231
RUB

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2023021700002 DATA 17/02/2023 Nº PROCESSO: 02140017

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DA DESPESA: 3390.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG
FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO

CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	UF:	SE
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO	FONE:	(79)9964-1507
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO	INSC. EST.:	999999
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. MUN.:	999999

VALOR DESTE EMPENHO.....: 230.143,50

CITAÇÃO:	08 – PREGÃO ELETRÔNICO	DATA DO CONTRATO:	29/09/2022
REF. LEGAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005	NÚMERO CONTRATO:	134/2022
Nº DO CONVÊNIO:		DATA DO CONVÊNIO:	

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.668.798,29	230.143,50	1.438.654,79

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, NECESSÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NOS FESTEJOS DO CARNAVAL, PROMOVIDO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

CLOVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
SEC. DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Lançamento Realizado por: EDSONCABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSÃO: 11/10/2022 N°: 10070020/2022

Fornecedor:
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME

		Gabinete do Prefeito
MATÓES DO NORTE / MA	Sec de Administração	
PROC. 2403005 /202	Sec. De Infraestrutura	
PLS 232	Sec de Saúde	
RUB	Sec de Educação	
	Sec de Assistência Social	
	Sec de Agricultura	
X	Sec de Cultura	
	Sec de Esporte	
	Hospital Municipal	
	Sec de SMTTDS	
CNPJ: 12.333.746/0001-04		

Cod. Fornecedor:

Quant.	Unid.	Discriminação do Material	Valor Unitário	Valor Total
3	Diária	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada: no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone semi fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15"; 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
3	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² de processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	R\$ 3.165,00	R\$ 9.495,00
3	Diária	PALCO 3 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com cobertura em estrutura metálica de alumínio resistente, em forma de duas águas, coberta em lona branca antimofo e antichamas, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 1,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 3.673,00	R\$ 11.019,00
4	Diária	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
200	Metros Linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
50	Metros Linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
300	M²	LYCRA — locação de lycra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
4	Diária	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melanítinica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
3	Diária	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 renfor vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
TOTAL			R\$ 53.224,00	

01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02 - Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PÔRPUARALMENTE CONHECIDA COMO "FESTA DA PRIMAVERA, QUE IRÁ OCORRER NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

Declaro/declaramos concordar com os termos desta AF:

ACEITE DO FORNECEDOR		REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO Setor de Compras		
Nº do Empenho:	Unid. Orçamentária:	Nº da Nota Fiscal:	Data do Pagamento:	Conferência:

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 233
RUB.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 234
RUB. CJ

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2022101100002	DATA:	11/10/2022	Nº PROCESSO:	10070020/2022
ÓRGÃO:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO				
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG				
FONTE DE RECURSO:	0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO
CREDOR:	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA ANTONÍO BATISTA, 177 ,CENTRO				UF: SE
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO				FONE: (79)9964-1507
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	999999	INSC. MUN.:	999999
VALOR DESTE EMPENHO.....					53.224,00
LICITAÇÃO:	08 – PREGÃO ELETRÔNICO				DATA DO CONTRATO: 29/09/2022
GAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005				NÚMERO CONTRATO: 134//2022
Nº DO CONVÊNIO:					DATA DO CONVÊNIO:
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$					
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO				SALDO ATUAL
53.224,00					53.224,00
0,00					

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

JULIANA DOS SANTOS SILVA
CONTADORA GERAL



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 116/2022
Código de verificação
P61TXWS18

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
18/10/2022

Período de
10/2022

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
09661123000148

Inscrição Municipal
0002456

Fone/Fax

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

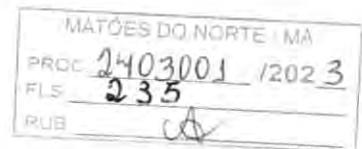
Exigibilidade
EXIGÍVEL

CNAE

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CPF/CNPJ
12.333.746/0001-04

Inscrição
0002456

Fone/Fax

E-mail
scompras.pmv@gmail.com

Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.	53.224,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	
EMPENHOS Nº 2022101100002	
PROCESSO Nº 10070020/2022	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104 - CAIXA	
AGÊNCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000

CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

MATÕES DO NORTE | MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 236
RUB

Nota: 116/2022

Código de verificação

P61TXWS18



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
18/10/2022

Período de
10/2022

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL

REtenções Federais

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES(R\$) 0,00

VALORES

Valor dos Serviços 53.224,00	Base de Cálculo do ISS 53.224,00	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 1.064,48
			Valor Líquido (R\$) 52.159,52	Valor Total da Nota 53.224,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 115/2022
Código de verificação
G7LS7X23X

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
18/10/2022

Período de
10/2022

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL

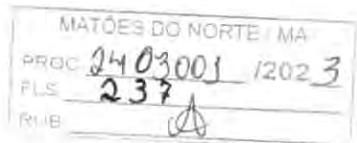


PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
Inscrição Municipal
0002456
Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL
CNAE
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO
SERVIÇO

CPF/CNPJ
09661123000148

Fone/Fax
Exigibilidade
EXIGÍVEL



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Inscrição
0002456
Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

CPF/CNPJ
12.333.746/0001-04

Fone/Fax
E-mail
scompras.pmv@gmail.com

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.	175.538,30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	
EMPENHOS Nº 2022100600001	
PROCESSO Nº 10040030	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104 - CAIXA	
AGÊNCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 115/2022
Código de verificação
G7LS7X23X

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão: 18/10/2022 Período de: 10/2022 Município de Prestação do Serviço: VICOSA-AL



REtenções Federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços 175.538,30	Base de Cálculo do ISS 175.538,30	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 3.510,77
			Valor Líquido (R\$) 172.027,53	Valor Total da Nota 175.538,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 / 2023
FLS 238
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSAO: 06/10/2022 N°: 10040030/2022

PROC.	2403003	12023	Gabinete do Prefeito
FIS.	239		Sec de Administração
FUB.	CV		Sec. De Infraestrutura
			Sec de Saúde
			Sec de Educação
			Sec de Assistência Social
			Sec de Agricultura
X	CNPJ: 12.333.746/0001-04		Sec de Cultura
			Sec de Esporte
			Hospital Municipal
			Sec de SMTTDS

Fornecedor:		Cod. Fornecedor:		
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME				
Endereço:		Cidade:		
R ANTONIO BATISTA, 177 , CENTRO		CEDRO DE SÃO JOÃO	SE	
Fone:	Fone:	E-mail:	Contato:	
(79) 3211 - 5868	(79) 99854 - 9739	i9producoeseventos@hotmail.com		
Quant.	Unid.	Discriminação do Material	Valor Unitário	Valor Total
2	Diária	SOM TIPO I (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias estéreo, com 24 dB por 01ava: no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em IJHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA, que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas: no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, e monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt estéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 800w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passiva/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
6	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m 2 processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 23000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	R\$ 3.165,00	R\$ 18.990,00
2	Diária	PALCO I — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores clara escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 5.170,00	R\$ 10.340,00
6	Diária	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
86	Diária	BANHEIRO QUÍMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 160,00	R\$ 13.760,00
6	Diária	TAPUME METALICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 2.180,00	R\$ 13.080,00
4	Diária	GRADE DE CONTENCAO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
400	Metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00

200	Metro linear	TRELICAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a arnão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
570	m³	LYCRA — locação de lycra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 19,00	R\$ 10.830,00
2	Diária	CAMAROTE 1 — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
10	Diária	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
12	Diária	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 1 - locação de 09 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
12	Diária	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	Diária	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
14	Diária	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 699,00	R\$ 9.786,00
760	Diária	CADEIRA PLÁSTICA - 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	R\$ 4,50	R\$ 3.420,00
190	Diária	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar mais praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	R\$ 4,17	R\$ 792,30
TOTAL				R\$ 175.538,30

1 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02 - Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, VISTO QUE, JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO TENDO EM VISTA O FESTIVAL DA PRIMAVERA, QUE FAZ ALUSÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, COMEMORANDO SEUS 191 ANOS.

Declaramos concordar com os termos desta AF:


REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO
Setor de Compras

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403001 12023
FLS 240

Aceite do Fornecedor			
Nº do Empenho:	Unid. Orçamentária:	Nº da Nota Fiscal:	Data do Pagamento:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2022-3
FLS 249
RUB

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2022100600001 DATA: 06/10/2022 Nº PROCESSO: 10040030

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DA DESPESA: 3390.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO

CREDOR: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
ENDERECO: RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO UF: SE
CIDADE: CEDRO DE SAO JOAO FONE: (79)9964-1507
CPF/CNPJ: 09.661.123/0001-48 INSC. EST.: 999999 INSC. MUN.: 999999

VALOR DESTE EMPENHO..... 175.538,30

LICITAÇÃO: 08 – PREGÃO ELETRÔNICO DATA DO CONTRATO: 29/09/2022
F. LEGAL: LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005 NÚMERO CONTRATO: 134/2022
Nº DO CONVÊNIO:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
175.538,30	175.538,30	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

JULIANA DOS SANTOS SILVA
CONTADORA GERAL



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 88/2023
Código de verificação
9713C413K

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
20/04/2023

Período de
4/2023

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Inscrição Municipal
0002456
Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL
CNAE
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO
SERVIÇO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FIS. 242
RUE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Inscrição
0002456
Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO NO EVENTO DE LANÇAMENTO DE LIVRO REALIZADO DIA 01/04/2023 NO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 03200016/2023.	4.417,00
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104/CAIXA - AGENCIA: 2405 - C/C: 2903-5	

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES(R\$) 0,00
--------------------	------------------	-------------------	----------------------	--------------------	-------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços 4.417,00	Base de Cálculo do ISS 4.417,00	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 88,34
			Valor Líquido (R\$) 4.328,66	Valor Total da Nota 4.417,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 72/2023
Código de verificação
9Y5Z368R1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
22/03/2023 3/2023 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CPF/CNPJ
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI 09661123000148

Inscrição Municipal Fone/Fax
0002456

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

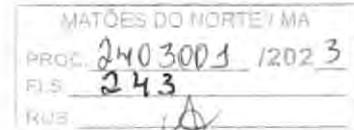
Regime Tributário Exigibilidade
SIMPLES NACIONAL EXIGÍVEL

CNAE

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13.975.489/0001-69

Inscrição Fone/Fax E-mail
0002456 educacaocompras8@gmail.com

Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES LÚDICAS E PALESTRAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - ARP Nº 134/2022 - PROC. ADM Nº 03280009/2022 - EMPENHO Nº 202303030001	11.995,00
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 104/CAIXA - AGENCIA: 2405 - C/C: 2903-5	

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços 11.995,00	Base de Cálculo do ISS 11.995,00	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 239,90
			Valor Líquido (R\$) 11.755,10	Valor Total da Nota 11.995,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 45/2023
Código de verificação
84QDPUE19

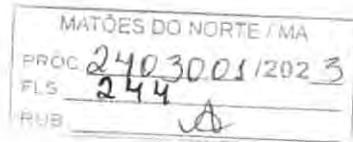
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
23/02/2023 2/2023 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ 12.333.746/0001-04
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail scompras.pmv@gmail.com
Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NOS FESTEJOS DO CARNAVAL PROMOVIDO NOS DIAS 18,19,20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.	230.143,50
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.	
AFM Nº 02140017/2023 - EMPENHO Nº 202302170002	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 104 - CAIXA AGÊNCIA - 2405 OP - 003 C/C - 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
230.143,50	230.143,50	2,00	4.602,87	0,00
Valor Líquido (R\$)			230.143,50	Valor Total da Nota 230.143,50

OUTRAS INFORMAÇÕES



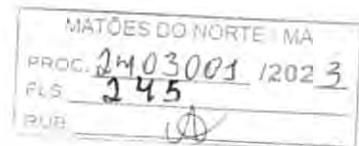
PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 20/2023
Código de verificação
C8JUH773M



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
08/02/2023 1/2023 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ 12.333.746/0001-04
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail scompras.pmv@gmail.com
Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM TIPO 04) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA CAVALHADA E TAMBÉM A CAVALHADA DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SENHOR BOM JESUS DO BOMFIM.	2.830,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.	
EMPENHOS Nº 2023012700001 - AF Nº 01260004/2023	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 104/CAIXA AGÊNCIA - 2405 C/C - 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
2.830,00	2.830,00	2,00	0,00	56,60
			2.773,40	2.830,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 13.975.489/0001-69

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0403003 /2023
FLS. 246
RUS. A

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2023012400001	DATA	24/01/2023	Nº PROCESSO:	01020101/2023
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	05.0550.12.361.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.22.00.00.0000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				
FONTE DE RECURSO:	1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE				
NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO
CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO				UF: SE
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO				FONE: (79)9964-1507
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	9999999	INSC. MUN.:	999999
VALOR DESTE EMPENHO.....					36.430,42
LICITAÇÃO:	99 – NÃO APLICADO				DATA DO CONTRATO:
REF. LEGAL:	NÃO SE APPLICA				NÚMERO CONTRATO:
Nº DO CONVÉNIO:					DATA DO CONVÉNIO:
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$					
SALDO ANTERIOR	196.922,07	VALOR DO EMPENHO	36.430,42	SALDO ATUAL	160.491,65

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E SOM PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILTON RODRIGUES DE OMENA
CONTADOR - CRC/AL 4856/Q-3

Lançamento Realizado por: SUZANAJONHAT

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 / 2023
 FIS 247
 RUB

30	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	1	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
52	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco. estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
54	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco. estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	1	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
6769	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, com calhas. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	1	8	R\$ 799,99	R\$ 6.399,92
69	CADEIRA PLÁSTICA – 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	1	295	R\$ 4,50	R\$ 1.327,50

VALOR TOTAL R\$ R\$ 36.430,42

01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02 - Condições de preço fixo e irajustável.

ENDERÉSCO PARA RECEBIMENTO

RUA DO CENTENÁRIO, 02 - CENTRO - VIÇOSA/AL - CEP: 57.700-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

JUSTIFICATIVA	Nº EMPENHO
	2.02301E+12
	LND. ORÇAMENTÁRIA
	0550 - SME
	Nº NFs
	DATA DE PAG
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - GERÊNCIA DE COMPRAS	CARIMBO E ASSINATURA DO CREDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA Gabriel Ferreira da Silva Santos Gerente de Compras Pasta N° 132/2021 - SME - 1/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 248
RUB

ADF
SETOR DE COMPRAS
SECRETAaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E

Rua do Centenário, 02, Centro - Viçosa/AL - Fone/Fax (D82) 3283-1933 CEP: 57.700-000 SME/PN/VAL CNPJ: 13.975.489/0001-69

HORÁRIO PARA ENTREGA		DATA PREVISTA DA ENTREGA	Nº P.A.		
Manhã: segunda a sexta de 08:h as 11:h	Tarde: segunda a sexta de 14:h as 16:h		Nº DA AF	DATA DE EMISSÃO	
Não haverá recebimento em feriados e finais de semana		30 (DIAS ÚTEIS)		24/01/2023	
DADOS DO CREDOR					
FORNECEDOR				UF	
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA				SE	
ENDERECO			MUNICÍPIO		
R ANTONIO BATISTA, 177 CENTRO			CEDRO DE SÃO JOÃO		
E-MAIL	CONTATO		CÓD. FORNECEDOR		
	(79) 3211-5868				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	DIARIA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
22	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m 2 processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	1	2	R\$ 3.165,00	R\$ 6.330,00
24	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2.500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	1	1	R\$ 5.170,00	R\$ 5.170,00
26	PALCO 2 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 09 metros de frente x 09 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2.300 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários, de obra de técnicos e operários necessários.	1	1	R\$ 4.153,00	R\$ 4.153,00
29	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	1	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 9/2023
Código de verificação
60YS09TO0

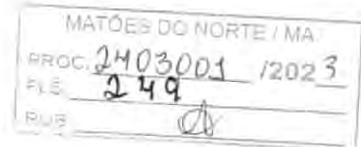
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Periodo de Município de Prestação do Serviço
25/01/2023 1/2023 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ 13.975.489/0001-69
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail educacaocompras8@gmail.com
Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	36.430,42
EMPENHOS Nº 2023012400001 PROCESSO Nº 01020101/2023	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104/CAIXA	
AGENCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços 36.430,42	Base de Cálculo do ISS 36.430,42	Aliquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 728,61
			Valor Líquido (R\$) 35.701,81	Valor Total da Nota 36.430,42

OUTRAS INFORMAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 13.975.489/0001-69

MATÕES DO NORTE /MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 250
RUE

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2023030300001 DATA: 03/03/2023 Nº PROCESSO: 03020025 /2023

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DA DESPESA: 3390.39.23.00.00.0000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE DE RECURSO: 1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO

CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO	UF: SI:
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO	FONE: (79)9964-1507
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.: 999999 INSC. MUN.: 999999

VALOR DESTE EMPENHO..... 11.995,00

LIGAÇÃO:	10 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO	DATA DO CONTRATO:
E.F. LEGAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005	NÚMERO CONTRATO:
Nº DO CONVÊNIO:		DATA DO CONVÊNIO:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
77.561,17	11.995,00	65.566,17

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES LÚDICAS E PALESTRAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÍCOSA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023. P. ELETRÔNICO 034/2022, ARP 134/2022, PROC. ADM. 03280009/2022

OLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILTON RODRIGUES DE OMENA
CONTADOR - CRC/AL 4856/0-3

Lançamento Realizado por: WILTONOMENA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS 251
RUB.

ADF

SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Rua do Centenário, 02, Centro - Viçosa/AL - Fone/Fax (082) 3283-1939, CEP: 57.700-000 SME/PMV/AL CNPJ: 13.975.489/0001-69

HORÁRIO PARA ENTREGA		Nº F.A.			
Manhã: DEFINIR 08:00 AS 12:00	Tarde: DEFINIR 14:00 AS 17:00		03020025/2023		
Não haverá recebimento em feriados e finais de semana		Nº DA AF	DATA DE EMISSÃO		
			03/03/2023		
DADOS DO CREDOR					
FORNECEDOR		CNPJ	UF		
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELLI		09.661.123//0001-48	SERGIPE		
ENDERECO		MUNICÍPIO			
RUA ANTONIO BATISTA, 177 CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO/SE		CEDRO DE SAO JOSE			
E-MAIL		CÓD. FORNECEDOR			
i9producoeseventos@hotmail.com		NAO INFORMADO			
ITENS AUTORIZADOS A FORNECER					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
7	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixer cossolo, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; PA. composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cometas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15"; 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIARIA	1	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
21	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUT DOOR COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door) com transmissão simultânea, medida da placa 96x96cm. 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² , processamento digital com entradas e saídas SDI HdMI, VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controler, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação. Equipamento para Transmissão Simultânea: - 01 mesa de corte digital com 08 canais ou similar, - 02 câmeras para filmagem e transmissão simultânea, digital com gravação em Full HD - 02 tripés profissionais hidráulicos; Fixação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea dos shows, O serviço de locação inclui transporte, montagem, desmontagem e a mão de obra de técnicos, operadores, auxiliares e operários necessários. Obs.: toda a captura e transmissão serão enviadas para os painéis de led.	DIARIA	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
37	TAPUME METALICO 2 - locação de 15 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	DIARIA	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
52/53	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco. estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	DIARIA	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
63/64	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura metálica em aço totalmente galvanizada (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIARIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 11.995,00	
01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina. 02 - Condições de preço fixo e irreajustável.					
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO					
RUA DO CENTENÁRIO, 02 - CENTRO - VIÇOSA/AL - CEP: 57.700-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL					
JUSTIFICATIVA		Nº EMPENHO			
		202303030001			
		UND. ORÇAMENTÁRIA			
		0550 - SME			
		Nº NFe			
		DATA DE PAG			
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - GERÊNCIA DE COMPRAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Gabriela Fernandes da Silva Santos
Gerente de Compras
Portaria N° 132/2021 - SMF - Viçosa/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403003 1202_3
FOL 251
RIJB

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJETO	2403001 /2023
FILE	253
FLIBS	<i>[Signature]</i>

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS
ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48**

**I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48
NIRE: 28600096649

MATÓES DO NORTE / MA
PROC 3W03003 /2023
FLS 254
RUE

EDMILSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Nossa senhora da Glória/SE, nascido em 29/08/1972, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.102.967 SSP/SE e do CPF sob nº 661.905.255-04, residente e domiciliado na Rua Divina Pastora, nº 946, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-220, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, com sede na Cidade de Cedro de São João /SE na Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cep: 49.930.000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28600096649 inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48 resolve assim alterar a Empresa Individual de Responsabilidade limitada mediante a seguinte cláusula e condições a seguir:

- 1- Alterar o objeto social retirando a atividade SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ e acrescentando as atividades: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVAD; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Em vista a modificação ora ajustada, **consolida-se** o Contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob a denominação de I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, nome fantasia I9 PUBLICIDADE & EVENTOS, com sede na Cidade de Cedro de São João /SE na Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cep: 49.930.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto as atividades: aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; montagem de estruturas metálicas; atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais; atividades de reservas e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer; atividades de sonorização e de iluminação; filmagem de festas e eventos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, tais como: serviços de equipes de apoio para eventos e outros fins; casas de festa e eventos; produção de espetáculos de dança; instalação ou montagem de estandes, ornamentação e decoração em praças públicas para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação; produção e promoção de eventos esportivos; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas de uso temporário; serviços de estruturas metálicas móveis para montagem, desmontagem temporários de uso diversos; serviços de locação de painéis de led e projetores; serviços de projeção multimídia; serviços de publicidade e propaganda; serviços de locação de geradores, com ou sem operador; serviços de locação tipo: (banheiros químicos, toldos, palcos, placas para fechamento) outros serviços especializados ligados as atividades cenográficas: telões, iluminação, som, efeitos especiais;

locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis com motorista ou condutor; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Marketing direto; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. podendo estes ser ampliados ou reduzidos a critério das partes, mediante alteração contratual.

Parágrafo único: Todas atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL EMPRESARIAL

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
PLS 233
RUB

O capital da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMNPRESA

A empresa deu início as suas atividades em 13/06/2008 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procede à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

Administração da empresa caberá ao seu titular EDMILSON DOS SANTOS LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - MORTE OU AFASTAMENTO

Falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESEMPEDIMENTO I

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESEMPEDIMENTO II

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de outras empresas dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cedro de São João/SE, quaisquer que seja os seus domicílios para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Cedro de São João/SE (SE), 10 de novembro de 2022

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Titular / Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

MATO GROSSO DO NORTE / MA	
PROTOCOLO	202430829
DATA	10/11/2022
FLP	257
RUF	04

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66190525504	EDMILSON DOS SANTOS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 12:31 SOB N° 20220430829.
PROTÓCOLO: 220430829 DE 14/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214742926. CNPJ DA SEDE: 09661123000148.

NIRE: 28600096649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748784850

NOME: EDMILSON DOS SANTOS LIMA
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1202967 SSP SE
CPF: 661.905.255-04 DATA NASCIMENTO: 29/08/1972
FILIAÇÃO: MANOEL RODRIGUES LIMA
JOSEFINA ALVES DOS SANTOS
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB
Nº REGISTRO: 00487053379 VALIADÉ: 04/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/01/1999
OBSERVAÇÕES:
Zé Edmilson de Souza Lima

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 06/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SERGipe
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

MATÔES DO NORTE / MA
PROC 2403001 /2023
FLS 258
RUE *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.661.123/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 49.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO DE SAO JOAO	UF SE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO I9PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9964-1507/ (79) 9964-1507
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023 às 14:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROC. 2103001 /2023

260

d



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.171.344-5	CNPJ 09.661.123/0001-48	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
RAZÃO SOCIAL I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI		
NOME FANTASIA I9 PUBLICIDADE & EVENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
NÚMERO 177	SALA	COMPLEMENTO
		CEP 49.930-000
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CEDRO DE SAO JOAO		UF SE
IDENTIFICAÇÃO 20221101095844Q8R2C4		



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO CEP:
49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
13117601000120

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
PIS 261

Página 1 de 2

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

00000000002456

CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

Contribuinte:

Nome\Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME **Fantasia:** I9 PUBLICIDADES & EVENTOS
Endereço: R. RUA ANTONIO BATISTA Nº:177 **Nº:** 177 **Bairro:** OITEIRINHO **CEP:** 49930000
Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL **Data de Inicio da Atividade:** 21/03/2014

Responsável:

Nome\Razão Social:

Endereço: **Nº:** **Bairro:** **CEP:**

Documentos:

CPF\CNPJ: 09661123000148 **IE:** **RG:** **PIS:**

Contatos:

Fone\Fax: Celular: (79)9964-1507 **e-mail:** I9PRODUCOESVENTOS@HOTMAIL.COM

Grupo de atividade:

NAO DEFINIDO

TLF:

Ano 2022	Valor R\$ 350,00	Pago	06/05/2022	Ano 2021	Valor R\$ 350,00	Pago	31/05/2021
Ano 2020	Valor R\$ 350,00	Pago	28/05/2020	Ano 2019	Valor R\$ 350,00	Pago	14/05/2019
Ano 2018	Valor R\$ 350,00	Pago	14/05/2018	Ano 2017	Valor R\$ 350,00	Pago	11/05/2017
Ano 2016	Valor R\$ 77,65	Pago	17/05/2016	Ano 2015	Valor R\$ 77,65	Pago	13/05/2015

Aliquotas diferenciadas para incidência nas notas fiscais:

ISS: **INSS:** **IRRF:**

2,00

Atividade(s) do Contribuinte:

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	SIM
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de	NÃO
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	NÃO



CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL
Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista	NÃO
Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê	NÃO
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de	NÃO
Filmagem de festas e eventos	NÃO
Locação de automóveis sem condutor	NÃO
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	NÃO
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados	NÃO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	NÃO
Casas de festas e eventos	NÃO
Produção musical	NÃO
Produção de espetáculos de dança	NÃO
Atividades de sonorização e de iluminação	NÃO
Montagem de estruturas metálicas	NÃO
Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO

Sócio(s) do Contribuinte:

Nenhum Sócio cadastrado!

Documento(s) do Contribuinte:

Nenhum Documento!

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 263
RUB, A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:08 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **27AA.D459.5A85.5F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.661.123/0001-48

Razão Social: I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 177 / CENTRO / CEDRO DE SAO JOAO / SE / 49930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

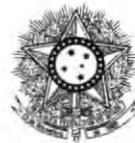
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901252529971512

Informação obtida em 11/04/2023 10:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATOSES DO NORTE / MA
PROG. 2403003 / 2023
FLS 265
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.661.123/0001-48

Certidão nº: 69277/2023

Expedição: 02/01/2023, às 08:51:53

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.661.123/0001-48**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÓES DO NORTE / MA
2403003 / 2023
266
[Assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 09.661.123/0001-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/03/2023, às 14:32:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZXYTTGUF82

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 127081 / 2023

Inscrição Estadual: 271713445

Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 9661123000148

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 177 , CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/03/2023**, válida até **28/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230329C5NRQ5



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
13117601000120

MATERIAL DO NORTE / MA	
PROG	24/03/2023
FOL	168
PME	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

Nome Fantasia: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS

Logradouro: R. RUA ANTONIO BATISTA Número: 177

Bairro: OITEIRINHO CEP:49000-000 Município: CEDRO DE SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 09.661.123/0001-48

Inscrição Municipal:0002456

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

NAO DEFINIDO

C.M.C. : 0002456

Ínicio: 21/03/2014

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

06/03/2023 A 05/05/2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVALDO DE LIMA SILVA MAIA

Data: 07/03/2023 08:48:54-0300

Verifique em <https://verificador.it.br>

EVALDO DE LIMA SILVA MAIA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=76>, utilizando o código de autenticidade: 1A722289

EMITIDA EM: 06/03/2023

VALIDA ATÉ: 05/05/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403003 / 2023
FLS 269
PUB.

Cadastro Municipal de
Contribuinte nº
002456

Alvará

Exercicio	Número
2023	000036
Autenticidade: 32E38JMM	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

Nome Fantasia: I9 PUBLICIDADES & EVENTOS

Logradouro: RUA RUA ANTONIO BATISTA Número: 177

Bairro: OITEIRINHO CEP: 49930000

Complemento Municipio: CEDRO DE SÃO JOÃO

CPF/CNPJ 09661123000148 Inscr. Municipal: 0002456 Início Atividade: 21/03/2014

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Dados do Alvará

Finalidade: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, nos termos da Legislação vigente, concede o presente ALVARÁ à I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, estabelecida nesta cidade à Rua Antônio Batista, nº 177, Centro. Para Explorar a Atividade de Aluguel de Palcos, Coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, enquanto satisfizer as exigências legais em vigor.

Data de Emissão
18/01/2023

Data de Validade
29/05/2023

Atividade(s) do Contribuinte:

7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal: SIM
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Principal: NÃO
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal: NÃO
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Principal: NÃO
8230002	Casas de festas e eventos	Principal: NÃO
7420004	Filmagem de festas e eventos	Principal: NÃO
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Principal: NÃO
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Principal: NÃO
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Principal: NÃO

Evaldo Maia
Chefe de Tributos
Matr. 0001102

SECRETÁRIO(A) DE

Departamento de Tributação

4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Principal:	NÃO
9001903	Produção de espetáculos de dança	Principal:	NÃO
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	Principal:	NÃO
9001902	Produção musical	Principal:	NÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista	Principal:	NÃO
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê	Principal:	NÃO
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal:	NÃO
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Principal:	NÃO

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 /2023
PLS 270
RUB

Evaldo Maia
Chefe de Tributos
Matr. 0001102

SECRETÁRIO(A) DE

Departamento de Tributação



MATOES DO NORTE / MA		
PROC	2403005	1/2023
ELS	271	
RUE		

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Falência,	Concordata,
Nome Fantasia:	I9 PUBLICIDADE & Natureza Certidão: EVENTOS ARTISTICOS	Recuperação Judicial e Extra-Judicial	
Domicílio:	Cedro de São João	de Jurídica / 09.661.123/0001-48	
		<i>/</i>	
Data da Emissão:	28/03/2023 14:09	Data de Validade:	* 27/04/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003467367 *	Nº da Autenticidade:	* 1071202153 *

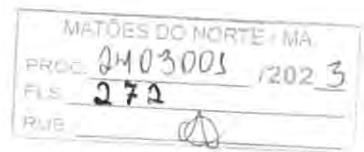
Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

CNPJ. MF. N° 09.661.123/0001-48



TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 37 do Livro Diário nº 12, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12205573823 em 04/05/2022, protocolo 220160783 servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Endereço.....:	R ANTONIO BATISTA, 177
Bairro.....:	CENTRO
Cidade.....:	CEDRO DE SÃO JOÃO – SERGIPE
C.E.P.:	49.930-000
Reg na Jucese – NIRE.....:	28600096649
Data Reg. na Jucese.....:	13/06/2008
Inscrição Estadual.....:	ISENTO
C.N.P.J. MF.:	09.661.123/0001-48
Inscrição Municipal.....:	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
Nome do Contador.....:	SE 006123/O
CRC do Contador.....:	EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Nome do Sócio.....:	TITULAR / ADMINISTRADOR
Cargo da sócio.....:	
CPF. da Sócio.....:	661.905.255-04

Aracaju (SE), 01 de janeiro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Edmilson dos Santos Lima
Titular Administrador
CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
Contador – CRC/SE 006123/O-4
CPF: 979.684.205-04

MATOES DO NORTE / MA
JU03003 12025
273

ATA DE REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DA EMPRESA EIRELI.

Ata da Reunião e Assembleia do Titular/Empresário, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022.

EMPRESA: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

CNPJ: 09.661.123/0001-48

NIRE nº: 28600096649

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022 às 18:00 hs, com a presença do titular foi realizada uma reunião de assembleia geral na sede da empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI**, situada na Rua Antonio Batista, n 177, Bairro Centro, CEP: 49.930-020, Cedro de São João/SE, Sendo assim os assuntos da reunião:

PRESENÇA: **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, titular representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: **MARCIO SANTOS BARBOSA** (presidente) e **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS** (secretário).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do titular empresário, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do titular empresário, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do titular, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Titular Empresário e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Marcio Santos Barbosa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Titular Empresário.

Aracaju/SE. 07 de fevereiro de 2022.

Marcio Santos Barbosa
Presidente da Assembleia
CPF: 914.330.195-53

Alex de Oliveira Santos
Secretário da Assembleia
CPF: 979.684.205-04

Edmilson dos Santos Lima
Sócio Administrador

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 2M 03.003 /2023
 FLS 274
 RIB 00

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades:

Caixa	. 23.401,60
Bancos c/Movimento	<u>228.935,72</u> <u>252.337,32</u>

Estoque

Insumos	<u>69.307,13</u> <u>69.307,13</u>
---------	-----------------------------------

Créditos:

Contas a receber	<u>237.574,80</u> <u>237.574,80</u>
------------------	-------------------------------------

Total do Ativo Circulante

559.219,26

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado:

Móveis e Utensílios	5.511,01
Máquinas e Equipamentos	85.635,00
Veículos	368.682,25
(-) Depreciação Acumulada	<u>295.248,61</u> <u>164.579,66</u>

Total do Ativo Não Circulante

164.579,66

TOTAL DO ATIVO

723.798,91

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 Edmilson dos Santos Lima
 Titular Administrador
 CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
 Contador – CRC/SE 006123/O-4
 CPF: 979.684.205-04

MATÕES DO NORTE / MA
PROG. 24103001 /2023
FOL. 275
R/00

FOLHA 04

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.

PASSIVO CIRCULANTE

Exigibilidades:

Obrigações Tributárias	3.033,85
Obrigações Sociais	3.485,52
Duplicatas a pagar	<u>25.202,59</u>
Total do Passivo Circulante	<u>31.721,96</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	250.000,00
Lucros Acumulados	<u>442.076,95</u>
Total do Patrimônio Líquido	<u>692.076,95</u>

TOTAL DO PASSIVO

723.798,91

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 Edmilson dos Santos Lima
 Titular Administrador
 CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
 Contador – CRC/SE 006123/O-4
 CPF: 979.684.205-04

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403.003 /2023
E/S	276
RUB	

FOLHA 05

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>431.954,19</u>
Venda de Serviços	431.954,19
DEDUÇÕES	<u>25.917,25</u>
Imposto Simples	25.917,25
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>406.036,94</u>
(-) Custo dos Serviços Prestados	164.970,45
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	<u>241.066,49</u>
(-) DESPESAS	<u>5.872,91</u>
Despesas Financeiras	5.872,91
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>235.193,58</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	<u>235.193,58</u>

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 Edmilson dos Santos Lima
 Titular Administrador
 CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
 Contador – CRC/SE 006123/O-4
 CPF: 979.684.205-04



I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48

INDICES EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2021

Índice de Liquidez Corrente

<u>Ativo Circulante</u>	<u>559.219,26</u>	17,63
Passivo Circulante	<u>31.721,96</u>	

Índice de Liquidez Geral

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>559.219,26</u>	17,63
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>31.721,96</u>	

Liquidez Seca

<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>489.912,13</u>	15,44
Passivo Circulante	<u>31.721,96</u>	

Endividamento Total

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>31.721,96</u>	0,04
Ativo Total	<u>723.798,91</u>	

Solvência Geral

<u>Ativo Total</u>	<u>723.798,91</u>	22,82
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>31.721,96</u>	

Declaramos para os devidos fins que os índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 09.661.123/0001-48 e NIRE: 28600096649

"Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo que as mesmas foram extraídas das folhas nº 01 a 37 do Livro Diário nº 12, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12205573823 em 04/05/2022, protocolo 220160783."

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 09.661.123/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI** com sede na cidade Cedro de São João/SE, tendo como objeto social: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, com início de atividades em 18/06/2008.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

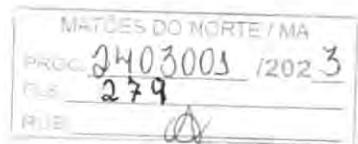
- A) – **Direitos e Obrigações** – Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- B) – **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo e são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, líquidas após a depreciação. Não foram utilizados nenhum ajuste de mercado no ano de 2021 dos bens que estão contabilizados no ativo imobilizado.
- C) – **Obrigações Tributárias** – A empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI está no Simples Nacional e apura no regime de competência.
- D) – **Capital Social** – O capital da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI é de R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada em 31 de dezembro de 2021.
- E) – **Receitas e Despesas** – A empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- F) – **Eventos Subsequentes** – Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aracaju/SE, 31 de dezembro 2021.

Atenciosamente,

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Edmilson dos Santos Lima
Titular Administrador
CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
Contador – CRC/SE 006123/O-4
CPF: 979.684.205-04



Folha 08

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI**CNPJ. MF. Nº 09.661.123/0001-48****TERMO DE ENCERRAMENTO****Balanço Patrimonial**

Contém este balanço patrimonial 08 (oito) folhas, numeradas e seguidamente do nº 01 a 08, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 37 do Livro Diário nº 12, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12205573823 em 04/05/2022, protocolo 220160783, serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Endereço.....:	R ANTONIO BATISTA, 177
Bairro.....:	CENTRO
Cidade.....:	CEDRO DE SÃO JOÃO – SERGIPE
C.E.P.:	49.930-000
Reg na Jucese – NIRE.....:	28600096649
Data Reg. na Jucese.....:	13/06/2008
Inscrição Estadual.....:	ISENTO
C.N.P.J. MF.:	09.661.123/0001-48
Inscrição Municipal.....:	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
Nome do Contador.....:	SE 006123/O
CRC do Contador.....:	EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Nome do Sócio.....:	TITULAR / ADMINISTRADOR
Cargo da sócio.....:	
CPF. da Sócio.....:	661.905.255-04

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 Edmilson dos Santos Lima
 Titular Administrador
 CPF: 661.905.255-04

Alex de Oliveira Santos
 Contador – CRC/SE 006123/O-4
 CPF: 979.684.205-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

MATOSES DO NORTE / MA	
PRO	24/03/2023
FIS	280
RUB	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66190525504	EDMILSON DOS SANTOS LIMA
91433029553	MARCIO SANTOS BARBOSA
97968420504	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 12:47 SOB N° 20220163383.

PROTOCOLO: 220163383 DE 04/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205604834. CNPJ DA SEDE: 09661123000148.

NIRE: 28600096649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CRCSE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

MATOSES DO NORTE / MA	
PROG	2403003 /2023
PLS	281
RIJE	(A)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS
REGISTRO.....	SE-006123/O-4
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.684.205-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 04/04/2023 as 13:49:02.

Válido até: 03/07/2023.

Código de Controle: 831306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 463159/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3xb1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

CNPJ: 09.661.123/0001-48

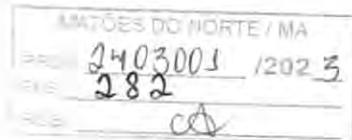
Registro: 0000001596

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 21/03/2014

Faixa: 3



Objetivo Social Pleno: CONTRATUAL E SOLICITA ALTERAÇÃO DO SEU OBJETIVO SOCIAL JUNTO A ESTE CONSELHO; CONSIDERANDO QUE A EMPRESA MANTÉM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO ELETRICISTA LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR E O ENGENHEIRO CIVIL JOSE LUCIANO BARBOSA JUNIOR; CONSIDERANDO QUE OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS POSSUEM ATRIBUIÇÕES TOTAL OU PARCIALMENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, CONSTANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS FORMAÇÕES; CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL APENAS AOS AUTOS, AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, AQUI TRANSCRITAS SÃO: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS; ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TAIS COMO: SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO PARA EVENTOS E OUTROS FINS; CASAS DE FESTA E EVENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NÃO INTEGRADA À ATIVIDADE DE CRIAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORÁRIOS DE USO DIVERSOS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E PROJETORES; SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES, COM OU SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO: (BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, PALCOS, PLACAS PARA FECHAMENTO) OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS AS ATIVIDADES CENOGRÁFICAS: TELÓES, ILUMINAÇÃO, SOM, EFEITOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, SÃO: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORÁRIOS DE USO DIVERSOS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E PROJETORES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES, COM OU SEM OPERADOR; OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS À TELÓES, ILUMINAÇÃO, SOM, EFEITOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO BATISTA, 177, CENTRO, CEDRO DE SÃO JOÃO, SE, 49930000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/10/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004388EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 463159/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3xb1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

MATRÉIS DO NORTE - MA

PRU: 3403001 /2023
FIS: 283
RM/S

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR

Registro: 2710337843

CPF: 533.251.505-78

Data Início: 21/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE LUCIANO BARBOSA JUNIOR

Registro: 2700429133

CPF: 103.163.965-91

Data Início: 06/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 463160/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 692C6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE LUCIANO BARBOSA JUNIOR

Registro: 2700429133

CPF: 103.163.965-91

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/09/1984

ESTADOS DO NORTE - MA
2403001 / 2023
284
CD

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 13/01/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000178578

CNPJ: 37.888.444/0001-15

Data Início: 13/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000161640

CNPJ: 33.072.520/0001-69

Data Início: 13/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Registro: 0000001596

CNPJ: 09.661.123/0001-48

Data Início: 06/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 463161/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 20Ydz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR

Registro: 2710337843

CPF: 533.251.505-78

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/12/2011

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3403001 /2023
FLS.	285
RUB.	00

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 07/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI

Registro: 0000001596

CNPJ: 09.661.123/0001-48

Data Início: 21/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 286
RUB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO

CONTRATANTE: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. CNPJ nº 09.661.123/0001-48 localizada a RUA ANTONIO BATISTA, 177 CENTRO – CEDRO DE SÃO JOÃO/SE através de seu Representante Legal Edmilson dos Santos Lima CPF nº 661.905.255-04 e CI nº 1.102.967/SSP-SE.

CONTRATADO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , Engenheiro Civil – CREA nº 2700429133/SE, com residência a Rua A, 189 – Residencial Brisa Mar - Aracaju/SE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenheiro Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL , à CONTRATANTE, a fim de que o profissional possa acompanhar, fiscalizar e executar seus projetos de sua área.

DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª.

Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), a serem pagas a cada dia 10(dez) de cada mês subsequente.

DA RESCISÃO

Cláusula 3ª.

O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista em suas cláusulas.

DO PRAZO

Cláusula 4ª.

O contrato terá prazo de Indeterminado, iniciando-se no dia 02(dois) de Junho de 2014 e ficando sob a responsabilidade de ambas as partes a rescisão amigável ou não.

2º OFÍCIO

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

CONTRATANTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO. Registro de Imóveis, das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos, Av. Manoel Dantas, nº 356, Centro, Cedro de São João - SE, CEP 49.930 - 000, Fone: (79) 3347-1173
Apresentado hoje às 11:22 hs, Protocolado sob o nº 122
Registrado no Livro 02 Das fls. 146, sob nº de ordem 150
Em 30 de Janeiro de 2017
() Títulos e Documentos
() Passos Judiciais
Cedro de São João - SE, 30/01/2017
M. Silveira Borges Araújo
Escrivente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cedro de São João
- 30/01/2017 - 11:29:46
Selo TJSE: 201729572000203
Acesse: www.tjse.jus.br/x/T6HG2



José Luciano Barbosa Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 2700429133/SE

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 PLS 287
 RUB

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Jose Luciano Barbosa Junior
 Selo TJSE: 201829527131539
 Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/YFFH9D>
 Aracaju, 18/06/2018 15:46:57 915

Thander da Silva Barboza - Escrivente Autorizado
 Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397

Pierete

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Edimilson dos Santos Lima
 Selo TJSE: 20170957205152
 Acesso: <https://www.tjse.jus.br/x/AUDAJ>
 Aracaju, 22/08/2017 15:17:18 30456

Cristina Melo Ventura da Silva - Escrivente Autorizada
 Emol.:R\$3,45 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,67 Total:R\$4,14

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

458970/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR**
Registro: **2710337843SE** RNP: **2710337843**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

MATÔES DO NORTE - MA	
PROC.	4403001 /2023
FIS.	288
RUS.	0

Número da ART: **SE20220285832** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2022 Baixada em: 09/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS** CPF/CNPJ: **13.104.427/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 55
Complemento:
Cidade: **RIBEIRÓPOLIS** Bairro: **CENTRO**
Contrato: ARP 10/2022 OS 05,07 e 16 UF: **SE** CEP: **49530000**
Valor do contrato: R\$ 80.080,00 Celebrado em: 06/06/2022
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 55
Complemento:
Cidade: **RIBEIRÓPOLIS** Bairro: **CENTRO**
Coordenadas Geográficas: -10.541599, -37.434494 UF: **SE** CEP: **49530000**
Data de início: 07/06/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2022
Finalidade: Cultural
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS** CPF/CNPJ: **13.104.427/0001-81**
Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 2.00 dia; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 2.00 dia;**

Observações

LOCAÇÃO COM MONTAGEM/DESMONTAGEM DE: 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 27 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 20 - PAINEL DE LED 600MMX800MM 02 - TELÃO ALTA RESOLUÇÃO 5X5 COM RETROPROJETOR. PARA ATENDER AO EVENTO NO MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS/SE NOS DIAS 08 e 09/06/2022 NO EVENTO DEBOMINADO "FORRÓ DOS SONHOS".

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 458970/2022
29/11/2022, 14:55
CDBZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDBZW

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



2403003 /2023

289

CD



**ESTADOS DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR RNP nº 2710337843 Engenheiro Eletricista é responsável técnico pela execução dos serviços descritos abaixo, através da ART nº SE20220285832 contratados através da Empresa i9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48 conforme Ala de Registro de Preços nº 010/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE portadora do CNPJ nº 13.104.427/0001-81 conforme Ordens de Serviços nºs 05, 13, 18, 16/2022 no valor total de R\$ 80.080,00 (Oitenta mil e oitenta reais) para o Evento FESTA FORRÓ DOS SONHOS 2022 nos dias 08 e 09 de junho de 2022 realizada na Av. Barão do Rio Branco, 55 sede do Município, onde os mesmos foram executados com presteza, pontualidade, cumprindo assim satisfatoriamente os serviços solicitados:

SERVIÇOS
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO
SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE-01, MESA DO COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01.SISTEMA OPERACIONAL DMX512 COM NO MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO DE 150 A PÔR FASE; 12 REFLETORES PAR LEG, 24 REFLETORES PAR – 64 FOCOS 1,2 E 5 COM 1000W X 110V, 16 REFLETORES PAR – 56 COM 100W X 120 V ; 02 BATERIAS DE MINI BRUTT CORR, 06 LÂMPADAS DWEX 1000W; 04 SUPERSTOBO 1500W; 03 CABOS AC DE 50MM MÍNIMO DE 35MM 40M DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS, 12 MOVINGHEAD SPOT 575 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W.
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (REFLETORES) - KIT COM 30 REFLETORES, COM GELATINAS COM CORES VARIADAS, COM LÂMPADAS DE 1000W CADA.
LOCAÇÃO DE PAINEL LED EM ALTA DEFINIÇÃO – 01 PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 10MM COM 6,00X4,00M(24M²), BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES, PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, VGA, A SER INSTALADO EM ESTRUTURA BOXTRUSS. 01 COMPUTADOR, 01 PROCESSADOR LED SYNC, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL, 01 CÂMERA HD DE TRANSMISSÃO. PARA SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AO VIVO.

RIBEIROPOlis (SE), 12 de julho de 2022.

José Wilson Santos Souza
 José Wilson Santos
 Sec. de Esportes
 CPF: 013.797.535-03

Certidão nº 45897/0/2022
12/12/2022, 10:02

Chave de Impressão: CDBZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2022 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 45897/0/2022, emitida em 29/11/2022



Scanned with CamScanner



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS 290
 RUB

Página 3/3

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

EMPRESA: i9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 REGISTRO: 0000001596-SE
 CNPJ: 09.661.123/0001-48

ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 55
 BAIRRO: CENTRO
 MUNÍCIPIO: RIBEIROPOLIS
 ESTADO: SE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS
 CNPJ: 13.104.427/0001-81

ART DA OBRA: SE20220285832
 ART DO LAUDO: SE20220293493

INICIO DA OBRA: 07/06/2022
 TERMINO DA OBRA: 10/06/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FENANDO MACHADO AGUIAR
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP: 2710337843
 REGISTRO: 2710337843/SE

Atesto que os SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED e TELÃO referenciado na ART nº SE20220285832 foi devidamente executado pela Empresa acima identificada obedecendo as normas vigentes, inclusive ABNT NBR-5410, conforme ART anexo.

Aracaju (SE), 05 de agosto de 2022.

Vinicius Coutinho Monteiro
 Engº Eletricista
 CREA-SE 2720913073

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 458970/2022, emitida em 29/11/2022



Certidão nº 458970/2022
 12/12/2022, 10:02
 Chave de Impressão: CDBZW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

459046/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR**
Registro: **2710337843SE** RNP: **2710337843**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PREDIO	2403003 /2022
FUN	203
RUR	

Número da ART: **SE20220285580** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2022 Baixada em: 12/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA** CPF/CNPJ: **13.115.381/0001-04**
Endereço do contratante: **PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA**
Complemento: **PREDIO** N°: **32**
Cidade: **CANHOBA** Bairro: **CENTRO**
Contrato: **OS 018/2022** UF: **SE** CEP: **49880000**
Valor do contrato: **R\$ 42.000,00** Celebrado em: **02/06/2022**
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA**
Complemento: **PREDIO** N°: **32**
Cidade: **CANHOBA** Bairro: **CENTRO**
Coordenadas Geográficas: **-10.137315, -36.971590** UF: **SE** CEP: **49880000**
Data de inicio: **06/06/2022** Conclusão efetiva: **13/06/2022**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA** CPF/CNPJ: **13.115.381/0001-04**
Atividade Técnica: **16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS_12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 3.00 dia;**

Observações
REFERENTE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 48 CANAIS. NOS DIAS 07, 11 E 12/06/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 459046/2022
29/11/2022, 15:09
9yaa5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9yaa5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	292
PUB	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR RNP nº 2710337843 Engenheiro Eletricista é responsável técnico pela execução dos serviços descritos abaixo, através da ART nº SE20220285580 contratados através da Empresa J9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48 conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA/SE portadora do CNPJ nº 13.115.381/0001-04 conforme Ordens de Serviços nºs 05, 07 e 16/2022 no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para o Evento FESTA DO SANTO CRUZEIRO 2022 nos dias 07, 11 e 12 de junho de 2022 realizada na sede do Município, aonde os mesmos foram executados com presteza, pontualidade, cumprindo assim satisfatoriamente os serviços solicitados:

SERVIÇOS
QUANT - 03 DIARIAS
55 - Execução de serviço técnico > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #TOS_12 5 2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO
SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITTER DE NO MÍNIMO 60 METROS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.

Chrysostole Ferreira Diácono
Prefeito Municipal

Canhoba (SE), 12 de julho de 2022.

Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP: 49880-000, Centro- CANHOBA/SERGIPE.
CNPJ: 13.115.381/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459046/2022, emitida em 29/11/2022

Certidão nº 459046/2022
12/12/2022, 09:58
Chave de Impressão: Syaa5
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2022 e contém 1 folhas



MATÓES DO NORTE / MA
PROG. 2403001 / 2023
FIS 293
PUB.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

EMPRESA: i9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
 REGISTRO: 0000001596-SE
 CNPJ: 09.661.123/0001-48

ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO: PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, 32
 BAIRRO: CENTRO
 MUNÍCIPIO: CANHOBA
 ESTADO: SE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
 CNPJ: 13.115.381/0001-04

ART DA OBRA: SE20220285580
 ART DO LAUDO: Nº SE20220293928
 SUBSTITUIÇÃO à SE20220293288

INICIO DA OBRA: 06/06/2022
 TERMINO DA OBRA: 13/06/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FENANDO MACHADO AGUIAR
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP: 2710337843
 REGISTRO: 2710337843/SE

Atesto que os SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO referenciado na ART nº SE20220285580 foi devidamente executado pela Empresa acima identificada obedecendo as normas vigentes, inclusive ABNT NBR-5410, conforme ART anexo.

Aracaju (SE), 05 de agosto de 2022.

Vinicius Coutinho Monteiro
 Engº Eletricista
 CREA-SE 2720913071

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459046/2022, emitida em 29/11/2022



Certidão nº 459046/2022
 12/12/2022, 09:58
 Chave de Impressão: 9yaas
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2022 e contém 1 folhas





MATÕES DO NORTE / MA
PROC 2403003 / 2023
FLS 294
RUB.

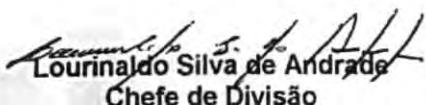
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto aos órgãos públicos, que a empresa **19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **09.661.123/0001 - 48**, prestou serviços de estruturas tais como: palcos, toldos, disciplinadores, fechamento, sanitários químicos, geradores, praticáveis, elevados, seguranças, iluminação profissional e sonorização profissional, no Copa Vela 2013. E os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Paulo Afonso/BA, 16 de maio de 2014.


Lourinaldo Silva de Andrade
Chefe de Divisão

Avenida Apolônio Sales - Ginásio de Esportes Luis Eduardo Magalhães

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional **LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR** RNP nº 2710337843 Engenheiro Eletricista é responsável técnico pela execução dos serviços descritos abaixo, através da ART nº AL20220301097 contratados através da Empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48 conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022 Processo Administrativo nº 03280009/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL inscrita no CNPJ nº 12.333.746/0001-04 conforme Autorização de Fornecimento nº 10040030/2022 no valor total de R\$ 60.330,00 (Sessenta mil, trezentos e trinta reais) para o Evento **FESTIVAL DA PRIMAVERA e EMANCIPAÇÃO PULITICA DO MUNICIPIO** nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 realizada na sede do Município, aonde os mesmos foram executados com presteza, pontualidade, cumprindo assim satisfatoriamente os serviços solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
02	SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias estéreo, com 24 dB por 01ava: no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em IJHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA. que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas: no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. e monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt estéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 800w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz: 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10": caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	02
22	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m², processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	Diária	06
29	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	Diária	06
56	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 1 – locação de 09 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220", cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	12
58	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	12

Jessica V. Pedrosa B. Calheiros
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria 03/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Profissional **JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR** RNP nº 2700429133 Engenheiro Civil é responsável técnico pela execução dos serviços descritos abaixo, através da ART nº AL20220301090 contratados através da Empresa **i9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48 conforme Ata de Registro de Preços nº 134/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022 Processo Administrativo nº 03280009/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL inscrita no CNPJ nº 12.333.746/0001-04 conforme Autorização de Fornecimento nº 10040030/2022 no valor total de R\$ 86.406,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais) para o Evento **FESTIVAL DA PRIMAVERA e EMANCIPAÇÃO PULITICA DO MUNICIPIO** nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 realizada na sede do Município, aonde os mesmos foram executados com presteza, pontualidade, cumprindo assim satisfatoriamente os serviços solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
23	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	02
35	TAPUME METALICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	06
38	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	04
40	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários,	Metro Linear	400
42	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Metro Linear	200
48	CAMAROTE I — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	02
52	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por	Diária	10

Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria 03/2021



	montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem		
64	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura • metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	12
65	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	14

Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros
 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
 Portaria 03/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03280009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 298
RUB C.A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, nº 02, Centro, Viçosa - Alagoas CEP 57.700 – 000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, inscrito no CPF nº 066.194.294-59, portador da Carteira de Identidade nº 31552293-SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, figurando como **INTERVENIENTES** as Secretarias:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo Senhor **CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO**, portadora do CPF 759.166.814-53 e RG 1058013 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa/AL, neste ato representado pelo Senhor **ISRAEL DE ALCÂNTARA MOURA** portador do CPF nº 147.982.804-10 e RG nº 10580113 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ 13.975.489/0001-69, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela Senhora **IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO**, portadora do CPF nº 008.971.064-36e RG 1.733.901 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.418.299/0001-15, com sede na Rua Frederico Maia, 16 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela Senhora **PENHA NUBIA DA SILVA MOURA**, portadora do CPF nº 009.943.824-05 e RG 1594389 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inserita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo Senhor **JUAREZ BOMFIM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 208.435.504-49, portador da Carteira de Identidade nº 361038 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.
6. **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo senhor **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 053.645.974-66 e RG 2023538 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.



7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ 17.339.488/0001-89, com sede na Praça Apolinário Rebelo, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela **senhora KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS**, portadora do CPF nº 051.405.244-99 e RG 1982972 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

8. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pela **Sra. JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS**, portadora do CPF nº 062.296.374-05 e RG 33640009 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

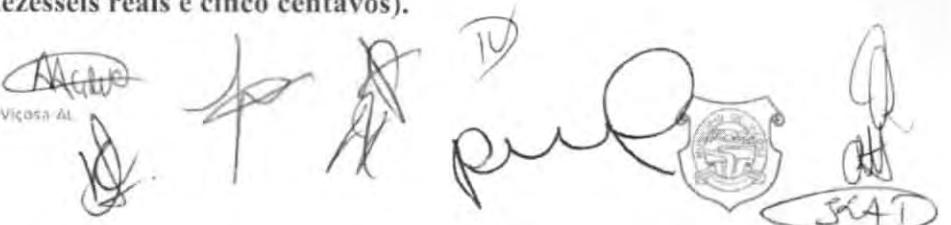
9. **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Rua Pedro Silva, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, representada pelo **senhor DIMAS CAVALCANTE OLIVEIRA NETO**, portadora do CPF nº 072.143.524-60 e RG 424403 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

Institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, sob o número **034/2022**, do **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** e **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **03280009/2022**, qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nºs 7.893/2013, 9.488/2018 e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS**, cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - ME
CNPJ:	09.661.123/0001-48
Endereço:	R ANTONIO BATISTA, 177 – CENTRO – CEDRO DE SÃO JOAO/SE – CEP: 49.930-000
Telefones:	(79) 3211-5868 – 99854/9739
Representante Legal:	Edmilson dos Santos Lima
Identidade e CPF:	CPF: 661.905.255-04 RG: 1.102.967 SSP/SE
E-mail:	i9producoeseventos@hotmail.com

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ **2.761.216,05** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).



1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, conforme **ANEXOS ÚNICO**, deste instrumento, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **034/2022**.

2. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1 Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa/AL,
3 Secretaria Municipal de Educação		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
4 Secretaria Municipal de Saúde		Rua Frederico Maia, 16 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
5 Secretaria Municipal de Infraestrutura		Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
6 Gabinete do Poder Executivo		Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
7 Secretaria Municipal de Assistência Social		Na Praça Apolinário Rebelo, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000
8 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa – CEP: 57.700-000
9 Superintendência de Transporte, Trânsito e Defesa Social		Rua Pedro Silva, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000



SEAT

3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.3 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 034/2022 e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO, excetuados os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa/AL.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante, com finalidade de contratar por meio do presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **034/2022**;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem

e) desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das



obrigações firmadas na presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa oficial.

11. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.1. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

11.2. Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

11.3. Toda alteração da presente ARP será publicada na Imprensa oficial, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;





- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- i) Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela secretaria interessada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do fornecimento, mediante transferência na Conta Corrente da contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

I - Nenhum pagamento será feito sem que a contratante tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

II - Quaisquer erros ou omissões ocorridas na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nºs. 7.892/2013 e 9.488/2018.

17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Alagoas.

Viçosa/AL, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito

CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO
LOURENÇO

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretaria Municipal de Educação
Interveniente





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Orçamento e Planejamento
Órgão Gerenciador

LUÍZ ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo
Interveniente

DIMAS CAVALCANTE OLIVEIRA NETO
Secretário da Superintendência Municipal
de Transportes e Trânsito e Defesa Social –
SMTTDS
Interveniente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403.001 /2023
FLS 305
RUB.

ISRAEL DE ALCÂNTARA MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
Interveniente

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Interveniente

KATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Interveniente

ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interveniente

EDMILSON DOS
SANTOS
LIMA:66190525504

Assinado de forma digital
por EDMILSON DOS SANTOS
LIMA:66190525504
Dados: 2022.09.29 11:29:11
-03'00'

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - ME
Contratada

Edmilson dos Santos Lima
Representante Legal

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022
 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03280009/2022
QUADRO GERAL ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	ADM	ASSIST	GAB	AGRIC	CULT	INFRA	SMTTDS	SALUDE	EDUC	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2	Cota reservada do item 01	SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias stéreo, com 24 dB por 01ava; no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA. que produza 120 dB à 3,5m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas; no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt stéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18" com 800w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800w Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	-	2	XXX	1	XXX	5	1	1	XXX	XXX	10	5.400,00	54.000,00

ANÚNCIO

D

A

JF

Paulo

A

AV

7	Ampla concorrência	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; PA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços Diária -	30	3	2	XXX	36	3	XXX	XXX	1	75	2.830,00	212.250,00
---	--------------------	--	----	---	---	-----	----	---	-----	-----	---	----	----------	------------

MATÕES DO NORTE / MA	2403003	1202	3
PROC.	307		
FLS			
RUB.	CA		

Alvito

Ass

3447

Ass.

D

Paulo

Ass.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 309
RUB.

21	Cota reservada do item 20	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO OUTDOOR COM TRANSMISSAO SIMULTANEA	locacao de painel de led de alta definição de 10mm (out door) com transmissão simultânea, medida da placa 96x96cm. 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m², processamento digital com entradas e saídas SDI HdMI, VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	Equipamento para Transmissão Simultânea:	-01 mesa de corte digital com 08 canais ou similar, -02 câmeras para filmagem e transmissão simultânea, digital com gravação em Full HD	-02 tripés profissionais hidráulicos;	Fiação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea dos shows.	O serviço de locação inclui transporte, montagem, desmontagem e a mão de obra de técnicos, operadores, auxiliares e operários necessários. Obs.: toda a captura e transmissão serão enviadas para os painéis de led.	Diária	-	1	XXX	1	6	2.900,00	17.400,00									
22	Exclusivo	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	Diária	-	5	XXX	3	XXX	10	XXX	XXX	X	X	X	X	X	X	X	2	20	3.165,00	63.300,00			
23	Ampla concorrência	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2.500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um gantry com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de	Diária	-	1	XXX	1	XXX	21	XXX	23	5.170,00	118.910,00												

NORTE / MA 001 / 2023																	
ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.																	
24	Cota reservada do item 23	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um canário com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	-	1	XXX	1	XXX	4	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1	7	5.170,00	36.190,00
25	Ampla concorrência	PALCO 2 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 09 metros de frente x 09 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,800 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários, de obra de técnicos e operários necessários.	-	6	XXX	XXX	XXX	24	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	30	4.153,00	124.590,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

MATÕES DO NORTE / MA
PROG. 2W03003 12023
FLS 312 CA
RJF.

MATÓES DO NORTE
2403003
313

33	Cota reservada do item 32	Exclusivo	BANHEIRO QUÍMICO	- locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	20	8	XXX	157	10	5	5 XXX	205	160,00	160,00	32.800,00
34	Cota reservada do item 32	Exclusivo	BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE	- locação 01 de banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE) portáteis, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	25	10	XXX	50	30	XXX	10 XXX	125	216,67	27.083,75	
35	Cota reservada do item 32	Ampla concorrência	TAPUME METÁLICO 1	- locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	10	10	XXX	12	10	XXX	XXX XXX	42	2.180,00	91.560,00	
36	Cota reservada do item 35	Exclusivo	TAPUME METÁLICO 1	- locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	2	2	XXX	7	2	XXX	XXX XXX	13	2.180,00	28.340,00	
37	Cota reservada do item 32	Exclusivo	TAPUME METÁLICO 2	- locação de 15 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	XXX	10	10	XXX	15	10	XXX	XXX XXX	3	48	315,00	15.120,00
38	Cota reservada do item 32	Ampla concorrência	GRADE DE CONTENÇÃO	- locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	18	8	8	XXX	15	8	XXX	XXX XXX	57	900,00	51.300,00	
39	Cota reservada do item 38	Exclusivo	GRADE DE CONTENÇÃO	- locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Diária	-	2	2	2	XXX	10	2	XXX	XXX XXX	18	900,00	16.200,00	

40	Ampla concorrência	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários.	Metro Linear	-	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.500	XXX	XXX	XXX	1.500	21,00
41	Cota reservada do item 40	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, manutenção, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários.	Metro Linear	-	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	500	XXX	XXX	XXX	500	21,00
42	Ampla concorrência	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Metro Linear	-	XXX	22	XXX	XXX	XXX	1.464	14	XXX	XXX	1.500	29,00
43	Cota reservada do item 42	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	Metro Linear	-	XXX	8	XXX	XXX	XXX	486	6	XXX	XXX	500	29,00
44	Ampla concorrência	PISO — locação de piso em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, 1,00m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, com amarração em toda a sua extensão, com acessibilidade, com entorno isolado por madeirite ou compensado naval ou Iona de cor preta. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	m ²	-	XXX	400	20	XXX	XXX	1.473	20	XXX	XXX	1913	32,00
45	Cota reservada do item 44	PISO — locação de piso em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, 1,00m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, com amarração em toda a sua extensão, com acessibilidade, com entorno isolado por madeirite ou compensado naval ou Iona de cor preta. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	m ²	-	100	XX	XXX	XXX	XXX	527	10	XXX	XXX	637	32,00
46	Ampla concorrência	LYCRA — locação de lyra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	m ²	-	XXX	600	20	XXX	XXX	3.890	20	XXX	XXX	4530	19,00



47	Cota reservada do item 46	LYCRA — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	400	XXX	XXX	1.110	XXX	XXX	XXX	XXX	1510	19,00	690,00
48	Ampla concorrência	CAMAROTE 1 — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	XXX	XXX	9	3	XXX	XXX	XXX	12	5.400,00	64.800,00
49	Cota reservada do item 48	CAMAROTE 1 — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	XXX	XXX	3	XXX	XXX	XXX	XXX	3	5.400,00	16.200,00
50	Ampla concorrência	CAMAROTE 2 — locação de camarote medindo 30 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. Amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	XXX	XXX	9	3	XXX	XXX	XXX	12	6.900,00	82.800,00

51	Cota reservada do item 50	CAMAROTE 2 — locação de camarote medindo 30 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter cravadas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	XXX	XXX	3	6.900,00	20.700,00									
52	Ampla concorrência	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melaminica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	4	4	1	XXX	8	2	XXX	XXX	19	38	1.800,00	68.400,00				
53	Cota reservada do item 52	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melaminica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	1	1	1	XXX	7	1	1	12	1.800,00	21.600,00						

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 316
RUB

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

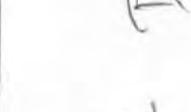
Assinatura

MATOES DO NORTE / MA																
PROC.	2403001	1202	3	FLS	317	RLIB	60									
54	Ampla concorrência	STAND 2 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	4	4	1	XXX	8	2	XXX	XXX	19	38	2.200,00	83.600,00
55	Cota reservada do item 54	STAND 2 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	1	1	1	XXX	7	1	XXX	XXX	1	12	2.200,00	26.400,00
56	Exclusivo	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 1 - locação de 09 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e suporte E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220°, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	3	XXX	15	2	XXX	XXX	2	22	780,00	17.160,00
57	Exclusivo	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 06 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e suporte E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária	-	XXX	XXX	3	XXX	15	2	XXX	XXX	2	22	780,00	17.160,00
















MATÓES DO NO
OC. 2403003
318

MATÕES DO NORTE / MA
OC. 2403003 1202 3
318

Cota reservada do item 63	64	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	5	5	5	26	5	5	5	5	66	550,00	56.300,00	
Cota reservada do item 65	65	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	43	10	6	6	25	11	XXX	4	8	113	699,00	78.937,00
Cota reservada do item 65	66	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Diária	-	7	5	4	4	10	4		1	2	37	699,00	25.863,00
Cota reservada do item 67	67	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção ClV antioxidante, <u>com calhas</u> . Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem,	Diária	-	43	20	6	6	35	10	XXX	2	8	130	799,00	103.870,00
Cota reservada do item 67	68	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção ClV antioxidante, <u>com calhas</u> . Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem,	Diária	-	7	5	4	4	15	5	XXX	1	2	43	799,00	34.357,00








69	Exclusivo	CADEIRA PLÁSTICA - 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	Díaria	-	5.000	2.500	500	230	5.000	800	15	2.000	1000	17045	4,50	76.702,50
70	Exclusivo	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar maior praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	Díaria	-	1.250	500	125	XXX	1.000	200	15	500	250	3840	4,17	16.012,80
TOTAL GERAL															2.761.216,05	

Observação:

* As Secretarias participantes deverão consultar e controlar o quantitativo dos itens a serem utilizados, conforme os anexos acima, a fim de não ultrapassar o quantitativo geral da Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022, R\$ 2.761.216,05 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SESSENTA E UMA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 / 2023
FLS 320
RUB. CD



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 13.975.489/0001-69

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2023
FIS 321
RUB COA

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2023030300001	DATA:	03/03/2023	Nº PROCESSO:	03020025 / 2023
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	05.0550.12.361.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.23.00.0000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
FONTE DE RECURSO:	1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IN POSTOS - MDE				
NATUREZA DO CRÉDITO:	ORÇAMENTÁRIO				
CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO				
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO				
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	999999	INSC. MUN.:	999999
VALOR DESTE EMPENHO.....	11.995,00				
TIPO DE EMPENHO:	3 – ORDINÁRIO				
LOCAÇÃO:	10 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO				
REF. LEGAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005				
Nº DO CONVÊNIO:					
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$					
SALDO ANTERIOR	77.561,17	VALOR DO EMPENHO	11.995,00	SALDO ATUAL	65.566,17
HISTÓRICO DO EMPENHO					

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES LÚDICAS E PALESTRAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023. P. ELETRÔNICO 034/2022, ARP 134/2022, PROC. ADM. 03280009/2022

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILTON RODRIGUES DE OMENA
CONTADOR - CRC/AL 4856/O-3

Lançamento Realizado por: WILTONOMENA

MAIORES DO NORTE | MA
PROG. 2403001 /2023
FIS 322
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VIÇOSA**

ADF

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Rua do Centenário, 02, Centro - Viçosa/AL - Fone/Fax (082) 3283-1939, CEP: 57.700-000 SME/PMV/AL CNPJ: 13.975.489/0001-69

HORÁRIO PARA ENTREGA		Nº P.A.			
Manhã: DEFINIR 08:00 AS 12:00	Tarde: DEFINIR 14:00 AS 17:00	03020025/2023			
Não haverá recebimento em feriados e finais de semana		Nº DA AF	DATA DE EMISSÃO		
		03/03/2023			
DADOS DO CREDOR					
FORNECEDOR I9 PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELLI		CNPJ 09.661.123//0001-48	UF SERGIPE		
ENDERECO RUA ANTONIO BATISTA, 177 CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO/SE		MUNICÍPIO CEDRO DE SÃO JOSE			
E-MAIL i9producoeseventos@hotmail.com		CÓD. FORNECEDOR NAO INFORMADO			
ITENS AUTORIZADOS A FORNECER					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
7	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixer console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e bafô de operação em UHF; PA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 cabos de retorno de palco com alto-falantes de 15"; 01 fone e Kite de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIARIA	1	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
21	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUT DOOR COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door) com transmissão simultânea, medida da placa 96x96cm. 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² , processamento digital com entradas e saídas SDI HdMI, VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, telhas e acessórios para elevação e sustentação. Equipamento para Transmissão Simultânea: - 01 mesa de corte digital com 08 canais ou similar, - 02 câmeras para filmagem e transmissão simultânea, digital com gravação em Full HD - 02 tripés profissionais hidráulicos; Fixação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea dos shows, O serviço de locação inclui transporte, montagem, desmontagem e a mão de obra de técnicos, operadores, auxiliares e operários necessários. Obs.: toda a captura e transmissão serão enviadas para os painéis de led.	DIARIA	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
37	TAPUME METALICO 2 - locação de 15 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	DIARIA	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
52/53	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm" , unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TM melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	DIARIA	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
63/64	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura + metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIARIA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 11.995,00			
01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.					
02 - Condições de preço fixo e irreajustável.					
ENDERÉSCO PARA RECEBIMENTO					
RUA DO CENTENÁRIO, 02 - CENTRO - VIÇOSA/AL - CEP: 57.700-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL					
JUSTIFICATIVA		Nº EMPENHO 202303030001 UND. ORÇAMENTÁRIA 0550 - SME Nº NFe DATA DE PAG			
Solicitação dos equipamentos para as atividades lúdicas e palestra da rede Municipal de ensino, que será realizado no dia 07 de março de 2023.					
CARIMBRO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - GERÊNCIA DE COMPRAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Gabriela Fernandes da Silva Santos
Gerente de Compras
Portaria N° 132/2021 - SME - Viçosa/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.: 13.975.489/0001-69

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2403005 /2023
FLS 323
PUB

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2023012400001	DATA	24/01/2023	Nº PROCESSO:	01020101/2023	
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	05.0550.12.361.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.22.00.00.0000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS					
FONTE DE RECURSO:	1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE					
NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO					
CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI					
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO					
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO					
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	999999	FONE:	(79)9964-1507	
INSC. MUN.:	999999					
VALOR DESTE EMPENHO.....						36.430,42
LICITAÇÃO:	99 – NÃO APLICADO					DATA DO CONTRATO:
REF. LEGAL:	NÃO SE APlica					NÚMERO CONTRATO:
Nº DO CONVÉNIO:						DATA DO CONVÉNIO:
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$						
SALDO ANTERIOR	196.922,07	VALOR DO EMPENHO	36.430,42	SALDO ATUAL	160.491,65	

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E SOM PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILTON RODRIGUES DE OMENA
CONTADOR - CRC/AL 4856/O-3

Lançamento Realizado por: SUZANAJONHAT

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS 324
 RUB

30	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	1	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
52	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
54	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	1	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
6769	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção CIV antioxidante, com calhas, Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	1	8	R\$ 799,99	R\$ 6.399,92
69	CADEIRA PLÁSTICA – 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer analômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	1	295	R\$ 4,50	R\$ 1.327,50

VALOR TOTAL R\$ 36.430,42

01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02 - Condições de preço fixo e irajustável.

ENDERÉSCO PARA RECEBIMENTO

RUA DO CENTENÁRIO, 02 - CENTRO - VIÇOSA/AL - CEP: 57.700-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

JUSTIFICATIVA

Nº EMPENHO

2.02301E+12

UND. ORÇAMENTÁRIA

0550 - SME

Nº NFs

DATA DE PAG.

CARÔMBRO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - GERÊNCIA DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Gabriel Fernandes da Silva Santos
Gerente de Compras
Portaria N° 132/2021 - SME - Viçosa/AL

CARÔMBRO E ASSINATURA DO CREDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 325
RUB

ADF

SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - S

Rua do Centenário, 02 - Centro - Viçosa/AL - Fone/Fax (082) 3283-1929, CEP: 57.700-000 SME/PMV/AL CNPJ: 18.875.469/0001-60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	HORÁRIO PARA ENTREGA	DATA PREVISTA DA ENTREGA	NP.A.
						Nº DA AF	DATA DE EMISSÃO	
22	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.		1	2	R\$ 3.185,00			R\$ 6.330,00
24	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.		1	1	R\$ 5.170,00		R\$ 5.170,00	
26	PALCO 2 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 09 metros de frente x 09 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2800 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários, de obra de técnicos e operários necessários.		1	1	R\$ 4.153,00			R\$ 4.153,00
29	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE		1	1	R\$ 2.150,00			R\$ 2.150,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSAO: 17/02/2023 N°: 02140017/2023

MATÕES DO NORTE / MA	Gabinete do Prefeito
PROC 2403003 /2023	Sec de Administração
PLS 326	Sec. De Infraestrutura
RUBI	Sec de Saúde
	Sec de Educação
	Sec de Assistência Social
	Sec de Agricultura
X CNPJ: 12.333.746/0001-04	Sec de Cultura
	Sec de Esporte
	Hospital Municipal
	Sec de SMTTDS

Fornecedor:		Cod. Fornecedor:		
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME				
Endereço:		Cidade:	UF:	
R ANTÔNIO BATISTA, 177 , CENTRO		CEDRO DE SÃO JOÃO	SE	
Nome:	Fone:	E-mail:	Contato:	
(79) 3211 - 5868	(79) 99854 - 9739	i9producoeseventos@hotmail.com		
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária	SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias estéreo, com 24 dB por 01ava: no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em LHf; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA, que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de fone industrializado com no mínimo 16 caixas; no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, e monitor; 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt estéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 800w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 68 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	Diária	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHA, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 reforços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15", 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
5	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	R\$ 3.165,00	R\$ 15.825,00
4	Diária	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P56, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou carpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 5.170,00	R\$ 20.680,00



3	Diária	GRUPO GERADOR 1 - locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE MATOES DO NORTE / MA PROC.2403001 /2023 FLS 327	RS 2.150,00	R\$ 6.450,00
8	Diária	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	RS 2.900,00	R\$ 23.200,00
1	Diária	GRUPO GERADOR 2 - locação de dois grupos geradores de energia, sendo cada um móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	RS 2.900,00	R\$ 2.900,00
200	Diária	BANHEIRO QUIMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	RS 160,00	R\$ 32.000,00
7	Diária	TAPUME METALICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	RS 2.180,00	R\$ 15.260,00
5	Diária	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	RS 900,00	R\$ 4.500,00
320	Metros Linear	TRELICAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de tréliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	RS 29,00	R\$ 9.280,00
500	M ²	PISO — locação de piso em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, 1,00m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, com amarração em toda a sua extensão, com acessibilidade, com entorno isolado por madeirite ou compensado naval ou lona de cor preta. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	RS 32,00	R\$ 16.000,00
120	M ²	LVCRA — locação de lyra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	RS 19,00	R\$ 2.280,00
4	Diária	CAMAROTE 1 — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação ao solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	RS 5.400,00	R\$ 21.600,00
15	Diária	STAND 2 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com parede inteira em vidro transparente na parte frontal, com porta e chave, com piso tablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	RS 2.200,00	R\$ 33.000,00
10	Diária	TENDA 5 - locação de 02 tendas 10m x 10m, sendo cada uma com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção CIV antioxidante, com calhas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem,	RS 799,00	R\$ 7.990,00

500	Diária	CADERIRA PLÁSTICA - 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em design anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	RS 4,50	R\$ 2.250,00
50	Diária	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar mais praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	RS 4,17	R\$ 208,50
			TOTAL	R\$ 230.143,50

01- Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02- Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO PARA FESTEJOS DO CARNAVAL.

Declaramos concordar com os termos desta AF:

REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO

Setor de Compras

Aceite do Fornecedor

Nº do Empenho:	Unid. Orçamentária:	Nº da Nota Fiscal:	Data do Pagamento:	Conferência:

MATÕES DO NORTE / MA

PROC 3403001 /2023
FLS 328
RUB. CC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 12023
FLS 329
RUB CD

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2023021700002	DATA	17/02/2023	Nº PROCESSO:	02140017
ÓRGÃO:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO				
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.14.00.00000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG				
FONTE DE RECURSO:	1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO				
NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO				
CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO				
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO				
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	999999	FONE:	(79)9964-1507
INSC. MUN.:	999999				
VALOR DESTE EMPENHO.....	230.143,50				
CITAÇÃO:	08 – PREGÃO ELETRÔNICO				
REF. LEGAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005				
Nº DO CONVÊNIO:					
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$					
SALDO ANTERIOR	1.668.798,29	VALOR DO EMPENHO	230.143,50	SALDO ATUAL	1.438.654,79

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NOS FESTEJOS DO CARNAVAL, PROMOVIDO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
SEC. DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Lançamento Realizado por: EDSONCABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSAO: 06/10/2022 N°: 10040030/2022

	Gabinete do Prefeito
	MATÕES DO NORTE / MA Sec de Administração
1 PROC.	2403003 /2022 Sec. De Infraestrutura
	330 Sec de Saúde
	330 Sec de Educação
	330 Sec de Assistência Social
	330 Sec de Agricultura
X	CNPJ: 12.333.746/0001-04 Sec de Cultura
	330 Sec de Esporte
	330 Hospital Municipal
	330 Sec de SMTTDS

Fornecedor:	Cod. Fornecedor:			
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME				
Endereço:	Cidade:		UF:	
R ANTÔNIO BATISTA, 177 , CENTRO	CEDRO DE SÃO JOÃO		SE	
Fone:	Fone:	E-mail:	Contato:	
(79) 3211 - 5868	(79) 99854 - 9739	i9producoeseventos@hotmail.com		
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
2	Diária	SOM TIPO 1 (APENAS P.A.) — locação de um som de grande porte, com 02 mixing console digitais, com no mínimo 48 canais de entrada, cada uma, sendo uma delas com 24 auxiliares, divisor de frequência com no mínimo 04 vias estéreo, com 24 dB por 01ava: no mínimo 35 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em IJHF; no mínimo 16 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com no mínimo 48 vias de 60 metros; PA, que produza 120 dB à 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção, composto de sistema de line industrializado com no mínimo 16 caixas: no mínimo 16 caixas para subgraves com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com potência de 800w Rms cada amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, e monitor: 08 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com no mínimo 800w Rms cada; side filt estéreo composto por: 02 caixas para subgraves em cada lado, com 02 alto-falantes de no mínimo 18", com 800w Rms cada uma, e 2 caixas de médio agudo em cada lado compatíveis com os subgraves, kit de microfones específicos para bateria, percussão e voz: 02 amplificadores para guitarra com no mínimo 100w Rms; 01 amplificador para baixo com uma caixa com um alto-falante de 15" e uma caixa com 4 alto-falantes de 10"; caixa de subgrave para retorno de bateria (passivo/ativo) composta com no mínimo 02 alto-falantes de 18", com 800W Rms cada, sistema de fones com 08 vias; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
6	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (out door). medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m 2 processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, talhas e acessórios para elevação e sustentação.	R\$ 3.165,00	R\$ 18.990,00
2	Diária	PALCO 1 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com cobertura em box truss P50, em forma de duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 2,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta, bem como deverá contar com duas torres para sustentação do PA, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade mínima para 2,500 Kg e com altura mínima de 8m, cada uma. A estrutura também deve contar com um camarim com dimensões mínimas de 5m x 5m, com condicionador de ar. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 5.170,00	R\$ 10.340,00
6	Diária	GRUPO GERADOR 1 — locação de um grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com operador e cabos elétricos para ligação. O abastecimento do gerador ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
86	Diária	BANHEIRO QUÍMICO - locação de um banheiro químico individual, portátil, incluindo transporte, manutenção diária e desmontagem, sendo em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 160,00	R\$ 13.760,00
6	Diária	TAPUME METALICO 1 - locação de 100 tapumes metálicos, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada um de dimensões mínimas de 3,30m de largura x 2,20m de altura, para isolamento da área de eventos. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 2.180,00	R\$ 13.080,00
4	Diária	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
400	Metro linear	TRELICAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de Obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00

200	Metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a reunião de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
570	m³	LYCRA — locação de lyera para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 19,00	R\$ 10.830,00
2	Diária	CAMAROTE I — locação de camarote medindo 24 metros de frente por 06 metros de fundo, com cobertura piramidal, com piso em ferro aço coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, a 1,80m de altura em relação no solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT, amarração em toda a sua extensão, incluindo acessibilidade. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00 MÁTOES DO NORTE / MA PROJETO 2403003 / 2023 PUS 331 PUB. 00
10	Diária	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis em TS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso fablado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
12	Diária	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 1 - locação de 09 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
12	Diária	KIT HQI VAPOR METALICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	Diária	TENDA 3 - locação de uma tenda medindo 7m x 7m com estrutura • metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
14	Diária	TENDA 4 - locação de uma tenda, medindo 10m x 10m, com estrutura metálica em aço totalmente galvanizado (incluindo-se solda) tubular, unidades por encaixe e parafusos de aço, todos em alta resistência e cobertura tipo pirâmide, em lona na cor branco neve externo e branco gelo interno, impermeável, anti-manchas, anti-fungos e com proteção UV antioxidante, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 699,00	R\$ 9.786,00
760	Diária	CADEIRA PLÁSTICA – 01 (uma) cadeira plástica, sem braços, com encosto em designer anatômico, cor branca, produzida em polipropileno. Altura: 890mm; Largura: 430mm; Comprimento: 510mm. acompanha a qualidade Prática e moderna, garante comodidade nos maiores eventos e encontros sociais, interna ou externamente. Sua estrutura resistente e leve pode suportar até 140kg, e não se danifica facilmente se exposta a raios solares, além de ser de fácil manuseio e empilhamento.	R\$ 4,50	R\$ 3.420,00
190	Diária	MESA PLÁSTICA - 01 (uma) Mesa plástica, desenvolvida para proporcionar mais praticidade e capacidade de acomodação. Conta com material que confere alto desempenho em resistência e durabilidade, possui design retrô e elegante, oferece facilidade no manuseio por ser muito leve e ainda tem indicação para os mais diversos ambientes. Dimensão: largura 710mm; altura 720mm; comprimento 710mm, formato quadrado, cor branca.	R\$ 4,17	R\$ 792,30
TOTAL				R\$ 175.538,30

1 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

02 - Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, VISTO QUE, JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO TENDO EM VISTA O FESTIVAL DA PRIMAVERA, QUE FAZ ALUSÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, COMEMORANDO SEUS 191 ANOS.

Declaramos concordar com os termos desta AF:


REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO

Setor de Compras

Aceite do Fornecedor	Setor de Compras		
Nº do Empenho:	Unid. Orçamentária:	Nº da Nota Fiscal:	Data do Pagamento:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2M03003 /2023
FLS.	331
RUB.	

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2022100600001 DATA: 06/10/2022 Nº PROCESSO: 10040030

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO DA DESPESA: 3390.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO

CREDOR: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO UF: SE
CIDADE: CEDRO DE SAO JOAO FONE: (79)9964-1507
CPF/CNPJ: 09.661.123/0001-48 INSC. EST.: 999999 INSC. MUN.: 999999

VALOR DESTE EMPENHO.....: 175.538,30

LICITAÇÃO: 08 – PREGÃO ELETRÔNICO DATA DO CONTRATO: 29/09/2022
F. LEGAL: LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005 NÚMERO CONTRATO: 134/2022
Nº DO CONVÊNIO: DATA DO CONVÊNIO:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
175.538,30	175.538,30	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

JULIANA DOS SANTOS SILVA
CONTADORA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DATA DE EMISSAO: 11/10/2022 N°: 10070020/2022

MATÕES DO NORTE / MA	Gabinete do Prefeito
PROC. 2403003 /2023	Sed de Administração
FLS. 333	Sec. De Infraestrutura
RUB.	Sec de Saúde
	Sec de Educação
	Sec de Assistência Social
	Sec de Agricultura
X CNPJ: 12.333.746/0001-04	Sec de Cultura
	Sec de Esporte
	Hospital Municipal
	Sec de SMTTDS

Fornecedor:
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME

Cod. Fornecedor:

Endereço:
R ANTÔNIO BATISTA, 177 , CENTRO

Cidade:

UF:
SE

CEDRO DE SÃO JOÃO

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
3	Diária	SOM TIPO 4 — locação de um som de pequeno porte, com 01 mixing console, com no mínimo 32 canais de entrada; no mínimo 14 microfones com respectivos pedestais; 01 microfone semi fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, composto de no mínimo 04 graves com potência de 800w Rms cada, 04 médios graves com potência de 1200w Rms cada, 04 refroços de médios graves com potência de 300w Rms cada, 04 cornetas TI com potência de 100w Rms cada; amplificadores de potência compatível com os sistemas de PA e retorno; 03 caixas de retorno de palco com alto-falantes de 15"; 01 fone e Kits de microfones específicos para bateria, percussão e voz; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
3	Diária	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR — locação de painel de led de alta definição de 10mm (outdoor), medida da placa 96x96cm, 01 painel de 3x4m, perfazendo o total de 12m² de processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI VGA, VIDEO COMPOSTO e DVI, brilho acima de 28000 nits, computador e controller, montado em estrutura de alumínio Q30, tâlhas e acessórios para elevação e sustentação.	R\$ 3.165,00	R\$ 9.495,00
3	Diária	PALCO 3 — locação, incluindo transporte, montagem e desmontagem, de um palco nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com cobertura em estrutura metálica de alumínio resistente, em forma de duas águas, coberta em lona branca antifumo e antichamas, com piso do palco em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00mm, pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme, altura do solo de no mínimo 1,00m, com acessibilidade. O palco deverá ter laterais e fundo fechados com lona tipo PVC na cor preta. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 3.673,00	R\$ 11.019,00
4	Diária	GRADE DE CONTENÇÃO - locação de 40 grades de contenção, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo cada uma de dimensões mínimas de 2,00m de largura x 1,20m de altura, para controle de entrada e saída do público do evento. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
200	Metros Linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-30 — locação de treliças de alumínio do tipo box truss Q-30, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários,	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
50	Metros Linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q-50 - de treliças de alumínio do tipo box truss Q-50, portáteis, incluindo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem. O serviço de locação inclui a mão de obra de técnicos e operários necessários.	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
300	M ²	LAVRA — locação de lyra para acabamento. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
4	Diária	STAND 1 - locação de Stand em estrutura de alumínio tipo "octanorm". unidos por travessas retas de alumínio e painéis em PS melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais com 2,20m de altura, medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com porta e chave, com piso tubulado em ferro aço pintado coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado na cor preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, climatização, iluminação e 06 pontos elétricos 220v. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
3	Diária	KIT HQI VAPOR METÁLICO 400w 2 - locação de 05 kits Hqi vapor metálico 400w, incluindo 01 refletor retangular em alumínio, com vidro frontal, com 280mm de altura, 160mm de largura, 440mm de profundidade e soquete E-40; 01 lâmpada transparente vapor metálico 400w HQI E-40, luz branca; 01 reator vapor metálico 400w 220v, cada um. O serviço de locação inclui transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00

01 - Reservamo-nos o direito de recusar o Material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou com a finalidade a que se destina.

TOTAL R\$ 53.224,00

02 - Condições de preço fixo e irreajustável.

Observação:

O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "FESTA DA PRIMAVERA, QUE IRÁ OCORRER NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

Declaro/ramos concordar com os termos desta AF:


REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO

Setor de Compras

Aceite do Fornecedor

Nº do Empenho: _____ Unid. Orçamentária: _____ Nº da Nota Fiscal: _____ Data do Pagamento: _____ Conferência: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2M03001 /2023
FLS. 334
RUB. 



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
C.N.P.J.: 12.333.746/0001-04

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	335
RUB. C0	

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	2022101100002	DATA:	11/10/2022	Nº PROCESSO:	10070020/2022
ÓRGÃO:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:	12.1212.13.392.0025.2047 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO				
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DETALHAMENTO DA DESPESA:	3390.39.14.00.00.0000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANG				
FONTE DE RECURSO:	0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			TIPO DE EMPENHO: 3 – ORDINÁRIO		
CREDOR:	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BATISTA, 177 ,CENTRO				
CIDADE:	CEDRO DE SAO JOAO				
CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	INSC. EST.:	999999		
		FONE:	(79)9964-1507		
		INSC. MUN.:	999999		
VALOR DESTE EMPENHO.....			53.224,00		
LICITAÇÃO:	08 – PREGÃO ELETRÔNICO				
GAL:	LEI 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 5.450/2005				
Nº DO CONVÊNIO:					
DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$					
SALDO ANTERIOR	53.224,00	VALOR DO EMPENHO			SALDO ATUAL
			53.224,00	0,00	

HISTÓRICO DO EMPENHO

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CONSTANTES DESTA NOTA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 12,13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PREFEITO

JULIANA DOS SANTOS SILVA
CONTADORA GERAL

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Pregão Eletrônico nº 32/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos (**playground infantil**) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedor Registrada: **HELDER SOUSA MELO-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35.

Valor Registrado: R\$ 8.525,10 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Firmado em 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e HELDER SOUSA MELO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E4462B55

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11780.685000/1210-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022, COMUNICA aos interessados, *Que:*

1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 078/2022, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1210-02, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.
 2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte das empresas **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, quanto as especificações técnicas dos lotes.
 3. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
- INFORMAÇÕES:** Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 29 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 002/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 336
RUB. 00

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:072856AB

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 065/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, em favor da empresa: **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o valor total de R\$ 28.971,20 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais, vinte centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de setembro de 2022.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:61B112DF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Reforma e Modernização do Mercado Público, localizados na Avenida Firmino Maia, sn, Centro, Viçosa - AL.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:301B579C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PROCESSO Nº 03280009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 09.661.123/0001-48.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.761.216,05 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)

OBJETO: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR/CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME
Contratada/ Edmilson dos Santos Lima /Representante legal.

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 03003 /202 2
 FLS. 337
 RUB.

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:5C5E9965

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022
 PROCESSO N° 03280009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº 02.642.034/0001-05.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.187.733,25 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: O Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

RSTF – Serviços, Locações e Eventos – EIRELI- ME
 Contratada

REINALDO DOS SANTOS

Representante Legal.

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:92BD2552

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2022

PROCESSO N° 07060004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/93

FORNECEDOR REGISTRADO: ALAGOAS VARIEDADES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 46.884.989/0001-44.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O Registro de preços para contratação de empresa especializada NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO (ITENS REMANESCENTES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VIÇOSA/AL.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIMSANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS.

Alagoas Variedades LTDA-ME

Contratada

BERNARDO MALA CUNHA FERREIRA

Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
 Código Identificador:BA8EF5DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022

FORNECEDORA REGISTRADA: A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34 – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 28.971,20 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais, vinte centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	VL Unid.	Valor Total	Marca
01	Agenda Permanente – Revestimento Capa: laminação fosca, quantidade folhas a partir de 350, medidas aproximadas de: comprimento 200 mm, largura:140 mm, tipo encadernação: costurada e colada, tipo papel muolo: papel sulfite.	Unidade	10	R\$ 37,74	R\$ 377,40	SÃO DOMINGOS
02	Almofada para Carimbo – Caixa em plástico, fanamgo nº 4. Cor preta e azul.	Unidade	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40	CARBRINQ
03	Apagador para Quadro Branco – Apagador para quadro branco; Magnético, para fixação em quadros imantados; Compartimento para dois marcadores; Filtro de 2mm de espessura; Ótima apagabilidade; Dimensões aproximadas: 145 x 50 x 28mm	Unidade	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40	BRW
05	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Dimensões 102x76,0mm	Unidade	60	R\$ 3,81	R\$ 228,60	LEONORA
06	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Dimensões 50x38mm	Unidade	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80	LEONORA
07	Borracha Ponteira – Com encaixe para lápis.	Unidade	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00	LEONORA
08	Caixa Arquivito Morto – Em PVC medindo aproximadamente (CxLxA) 360 mm x 135 mm x 250mm, cor azul.	Unidade	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	ALAPLASTICO
09	Calculadora de Mesa 08 Dígitos – 1pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98 mm de largura x 130 mm de comprimento x 24 mm de altura, teclas on/off, na cor grafite, c/ no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51	CLASSE
10	Caneta Esterográfica (cor preta) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50	COMPACTOR
11	Caneta Esterográfica (cor preta) – Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15	R\$ 30,68	R\$ 460,20	COMPACTOR
12	Caneta marca texto – Com tinta fluorescente em embalagens com 12 Unidades Cores diversas	Caixa	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50	LEONORA
13	Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Caixa com 50 clipes	Caixa	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	TOP
14	Clipes de Metal para Papel nº 4/0 – Caixa com 50 clipes.	Caixa	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	TOP
15	Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Caixa com 25 clipes.	Caixa	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00	TOP
16	Cola Branca – Não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, em	Unidade	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	DELTA



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 338
RUB.

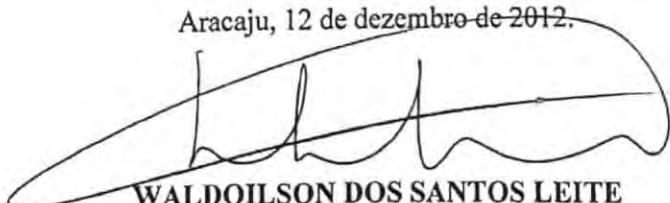
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARACAJU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.661.123/0001-48, sediada na Rua João Pessoa, nº 320, Edf. Cidade de Aracaju, Sala 718, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49019-900, tendo como representante legal o senhor **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, capaz, portador do CPF nº. 661.905.255-04 e RG nº 1.102.967 SSP/SE, cumpriu satisfatoriamente o objeto do Contrato nº. 307/2012, referente a contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas para Eventos com Montagem e Desmontagem de Equipamentos (palcos, camarins, camarotes) para o Forró Caju 2012 do Pregão Presencial nº 09/2012, especificamente, em relação ao Lote II do Anexo II do Edital (Palco Gerson Filho).

Atenciosamente,

Aracaju, 12 de dezembro de 2012.


WALDOILSON DOS SANTOS LEITE
Presidente da FUNCAJU

Rua Estâncio, 39 – Centro, Aracaju/SE
e-mail: cultura@aracaju.se.gov.br, ou turismo@aracaju.se.gov.br
CNPJ: 13.128.780/0037-02
Tel: 3179-3679

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 / 2023
 FLS. 339
 RUB. (0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , CREA Nº 2700429133 SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335013723 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Palco**, objeto do Contrato Nº 071-2012 com Valor total de R\$ 31.050,00(Trinta e um mil e cinquenta reais) firmado entre a Empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA**. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 002456 localizada a Rua Antonio Batista, 177 – Centro – Cedro de São João - SE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANT	DIAS
01	Palco medindo 14x14 metros com altura de 03 metros de base, altura de pé direito de 06 metros com escada de 1,5 metros de largura, fechado nas laterais com lonas antichama e cobertura.	01	03

José Luciano Barbosa Junior
 Engº Civil
 CREA Nº 2700429133 / SE

Rose Mary Oliveira Santos
 Técnica em Edificações
 CREA/SE 12635/TD

Marcos Domingos de Souza
 Marcos Domingos de Souza
 Secretário Mun. de Adm
 e Planejamento
 Decreto nº. 1.619/09 de 1º.01.09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 340
RUB.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , CREA Nº 2700429133 SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335013223 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Palco**, objeto do Contrato com Valor total de R\$ 2.289,00(Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) firmado entre a Empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.** Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 78.082-4 localizada a Rua João Pessoa, 320 Sala 718 – Centro – Aracaju-SE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA**, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	DIAS
01	Palco medindo 10x10 metros com altura de 03 metros de base, altura de pé direito de 06 metros com escada de 1,5 metros de largura, fechado nas laterais com lonas antichama e cobertura.	01	01

José Luciano Barbosa Junior
Engº.Civil
CREA Nº 2700429133 / SE

Malhoy
José Luciano Barbosa Junior
Secretaria de Cultura Juventude
e Desporto
Decreto nº 8.19/2011

Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro – CEP 49200-000 Estância/SE
CNPJ 13.097.050/0001-80

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS. 341
 RUB. (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Técnica em Eletrônica **ADRIANA FERNANDES PITA**, CREA Nº 2710399237 SE, conforme ART Nº 2012 00027103992375010323 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Sonorização e Iluminação**, objeto do Contrato Nº 071-2012 com Valor total de R\$ 18.900,00(Dezoito mil e novecentos reais) firmado entre a Empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.** Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 002456 localizada a Rua Antonio Batista, 177 – Centro – Cedro de São João - SE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANT	DIAS
01	Sonorização com 48 caixas, 02 mesas digitais de 48 canais, 06 monitores, 06 pontos de fone com amplificador com corte de equalização e volume individual, 02 cubos de guitarra, 01 cubo de contrabaixo.	01	03
02	Iluminação com 24 lâmpadas, 01 máquina de fumaça, 02 rack digital de 12 canais 01 mesa de luz digital.	01	03

Rose Mary Oliveira Santos
 Técnica em Edificações
 CREA/SE, 12635/TD

Marcos Domingos de Souza
 Secretário Mun. de Adm
 e Planejamento
 Decreto nº. 1.619/09 de 1º.01.09



Prefeitura Municipal de
Pedrinhas
Assumindo seu Destino Compartilhado

MATÕES DO NORTE / MA		
PROC.	2403003	/2023
FLS.	342	
RUB.		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , CREA Nº 2700429133 SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335012823 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros químicos e Trio Elétrico**, objeto do Contrato com Valor total de R\$ 50.310,00(Cinquenta mil, trezentos e dez reais) firmado entre a Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 78.082-4 localizada a Rua João Pessoa, 320 Sala 718 – Centro – Aracaju-SE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DIAS
01	SONORIZAÇÃO AÉREO 48 GRAVES. Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: Console 48 canais digital,Caixas Graves com 48 falantes,Caixas Line Array 32 caixas,16 vias de Compressores,16 Vias de Gates,04 processadores de efeitos,02 Equalizadores 31 banda,Amplificadores compatíveis para o sistema,O sistema tem que ter uma inteligibilidade mínima de 40m (House Mix).	01	03
02	SONORIZAÇÃO AÉREO 32 GRAVES. Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos:Console 32 canais digital ou analógico,Caixas Graves com 48 falantes,Caixas Line Array 32 caixas,16 vias de Compressores,16 Vias de Gates,04 processadores de efeitos,02 Equalizadores 31 banda,Amplificadores compatíveis para o sistema,O sistema tem que ter uma inteligibilidade mínima de 40m (House Mix).	01	03
03	Grides de alumínio ,um medindo 10 X 08 e com 05 m de altura	01	03
04	Grande de alumínio , um medindo 10 X 10 e com 05 m	01	03
05	ILUMINAÇÃO CÉNICA TIPO 01. 48 Refletores Par – 64,01 Mesa de iluminação digital,01 Maquinas de Fumaça,02 Racks,01 Ventilador,01 Strobo atomic,de altura,12 Moving light HER de 7500,Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX.Todo equipamento de lâmpadas deverá ser içado através de Box Truss	01	03
06	ILUMINAÇÃO CÉNICA TIPO 02. 32 Refletores Par – 64,01 Mesa de iluminação digital,01 Maquinas de Fumaça,02 Racks,01 Ventilador,01 Strobo atomic,01 Grides de alumínio ,um medindo 10 X 08 e com 05 m de altura,08 Moving light HER de 7500,Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX.Todo equipamento de lâmpadas deverá ser içado através de Box Truss.	01	03
07	GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA GRUPO GERADOR DE 180 KVA SILENCIOSO COM MOTOR DE PARTIDA E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 110VTS/ 220VTS	01	03
08	PALCO TIPO 02 -MEDINDO 12,00 M x 10,00M, - Altura de 2,20m do solo;- Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,00mm (Patente 4830) e escada de 1,5m lateral;- Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;- Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm;- Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm com camarinhas 03(três) 4x4 integrados.	01	03
	PALCO TIPO 01 - MEDINDO 13,00 M x 11,00M, - Altura de 2,20m do solo;- Montado em		

✉ Praça Heribaldo Alves de Gois, 08 – Centro – Pedrinhas-SE CEP. 49350-000 - ☎ (079) 3648-1465

Rafael Dias Souza Santos
Técnico em Edificações
CREA: 2709921057



Prefeitura Municipal de
Pedrinhas
Assim como o Brasil é diverso

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 343
RUB. CD

09	estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,00mm (Patente 4830);- Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raios ultravioleta;- Painéis de fundos e laterais em compensado com 12,00mm;- Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, com camarins integrados(três) camarins com dimensões de 4,00 x 4,00m.	01	03
10	SANITÁRIO QUÍMICO, SANITÁRIOS QUÍMICOS BÁSICO, EM POLI ETILENO DE ALTA DENSIDADE COM INDICADOR OCUPADO/LIVRE, TRANCA EMBUTIDA, MICTÓRIO ANTI RESPINGO ACENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO E TANQUE DE DEJETOS.	15	03
11	TRIO ELÉTRICO, CARROCERIA COM 24,60M DE COMPRIMENTO E 3,20M DE LARGURA, 4,60M DE ALTURA NORMAL, E 6,00M COM COBERTURA; 02 GRUPOS GERADORES: 01 DE 180KVA E 01 DE 230 KVA;DUAS SALAS VIP'S;CAVALO MECÂNICO TRUCADO;CAMARIM COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E BANHEIRO;TELEVISÃO, micro-ondas E DVD;P.A FRONTAL COM ELEVAÇÃO;DUAS PORTAS DE ACESSO, 02 BANHEIROS;ILUMINAÇÃO DA CARROCERIA EM REFLETORES 35 M² DE PALCO FORRADO COM GRAMA SINTÉTICA;EQUIPAMENTOS: CARRO 01 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 40 CANAIS,01 QUADRA COMPRESSOR,02 EQUALIZADORES 1/3 OITAVAS,02 EQUALIZADORES 31 BANDS,02 PROCESSADORES,04 MONITORES ATIVOS, 01 QUAD. COMPRESSOR,06 MONITORES ATIVOS PARA VOZ,04 COMPRESSORES,02 NOISE GATES,02 EFEITOS,01 SISTEMA PARA GUITARRA,01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO,01 SISTEMA PARA TECLADO,15 HEADFONES,MONITOR PARA BATERIA E PERCUSSÃO INDIVIDUAL,PA'S FRENTE E FUNDO TRÊS VIAS:108 UNIDADES LOW FREQUENCY CROSSOVER DUAS VIAS,64 UNIDADES MID/LOW FREQUENCY,48 UNIDADES MID FREQUENCY TITÂNIO,PA'S LATERAIS TRÊS VIAS,80 UNIDADES LOW FREQUENCY,64 UNIDADES MID/LOW FREQUENCY,48 UNIDADES MID/LOW FREQUENCY,02 MICROFONES PARA SURDO,01 BETA 58 SEM FIO S,15 MICROFONES 58 OU SIMILAR,15 MICROFONES 57 OU SIMILAR,AMPLIFICAÇÃO:25 PORTÊNCIA DE 5.000 WATTS RMS,12 PORTÊNCIA DE 3.000 WATTS RMS,10 PORTÊNCIA DE 2.000 WATTS RMS,BATERIA ACÚSTICA TRIGADA COM LOW FREQUENCY E MEMORIA ELETRÔNICA ,18 VM 3.000 MID/LOW,12 SL 1.200 MID,ILUMINAÇÃO 16 REFLETORES PAR, FOCO 5,08 DIREX BOX,14 MINI BOOTS COM 02 LAMPADAS,18 REFLETORES LÂMPADAS DE 500 WATTS,UM RAQUE, UMA MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO	01	03
12	TELÃO C/ PROJETOR E CÂMERA FILMADORA DE 4 X 3 M	01	03

Adalto Rocha dos Santos
Sec. Mun. Administração Finanças
RG. 577.875 SSP/SE

José Luciano Barbosa Junior
Engº.Civil
CREA Nº 2700429133 / SE

✉ Praça Heribaldo Alves de Gois, 08 – Centro – Pedrinhas-SE CEP. 49350-000 - ☎ (079) 3648-1465

Rafael Dias Souza Santos
Técnico em Edificações
CREA: 2709921057



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1403001 / 2023
FLS. 344
RUB. CB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , CREA Nº 2700429133 SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335013523 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros químicos e Trio Elétrico**, objeto do Contrato com Valor total de R\$ 204.700,00(Duzentos e quatro mil e setecentos reais) firmado entre a Empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.** Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 002456 localizada a Rua Antonio Batista, 177 – Centro – Cedro de São João - SE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	DIAS
01	Palco A6: N20de alumínio medindo 8,00 x 8,00m com 2,00m de altura e pé direito de 6,00m com escada de 1,5m de largura fechado nas laterais com lonas e cobertura Quatro Água.	01	09
02	Palco com estrutura em alumínio, medindo 12,0x 12,0 m cada, com 2m de altura do Chão ao piso, 6,0 m de pé direito, cobertura em lona anti incêndio, 01 escada medindo 3,0 x 1,0, piso em madeirite naval e proteção lateral em lona medindo 12,0 x 6,0 m, 04 torres de 6,0 m com Box Q – 30 e 60 CM2 de P- 76 cm2 para cada teto	02	02
03	House mix – Padrão Atual medindo 5,0x5,0 em alumínio, com cobertura em lona anti incêndio e piso em madeirite naval.	01	11
04	Locação de toldos, medindo 5,0 x 5,0 m cada, com cobertura em lona anti incêndio e com estrutura em ferro.	10	03
05	Locação de camarins medindo 5,0x5,0m cada, em TS, medindo 2,20 m de altura e cobertura em lona anti incêndio.	02	03
06	Sanitário químico – portáteis distribuídos em todo o espaço do evento, higienizado diariamente durante o evento, com colocação de papel higiênico e caminhão de limpeza.	20	02
07	Locação de camarote medindo 16,0x8,40m, em alumínio com piso em madeirite naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0 m de altura, 01 escada medindo 5,0 x 2,0 m em alumínio.	02	02
08	Locação de placas de fechamento para proteção do palco e house mix, medindo 2,0x2,0 m, cada em alumínio.	100	02

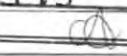
José Luciano Barbosa Junior
Engº.Civil
CREA Nº 2700429133 / SE

[Signature]
Miguel Dias Merais
Sec. Adm e Finanças

[Signature]
Elisângela dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU/SE 849944

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS, CONFORME LEI 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

Contratante:

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA		MATÓES DO NORTE / MA PROC. 2403001 /2023 FLS. 345 RUB. 
CNPJ: 09.661.123/0001-48	Registro no CREA N°	
Endereço: Rua Antonio Batista, 177		
Bairro: Centro		Cidade: Cedro de São João-SE CEP:49030-000
Fone: 3211-5898	Celular: 99964-1507	E-mail:i9producoeseventos@hotmail.com

Contratado:

Nome: Luiz Fernando Machado Aguiar		
Título: Engenheiro Eletricista		CREA N° 2710337843
CPF: 533.251.505-78		C.I. Nº 1.005.703
Endereço: Rua Quirino, 85		
Bairro: Inácio Barbosa		Cidade: Aracaju- SE CEP: 49040-690
Fone:	Celular:(79)99968-7578	E-mail: lulafernando2@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratado deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitado, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-SE, , sob pena de, ocorrendo a suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato será considerado extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA - A assistência será prestada pelo CONTRATADO, em qualquer parte do território nacional, correndo as despesas de hospedagens e viagens sob responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o CONTRATADO, na condição de responsável técnico da CONTRATANTE, a acompanhar as obras que a empresa for executar e registrar as devidas ARTs de todos os serviços de engenharia, bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentárias e cronogramas de obras.

CLÁUSULA QUARTA - Pela prestação dos serviços indicados na cláusula terceira, o CONTRATADO será remunerado conforme a Lei 4.950-A/66 que regulamenta o Salário Mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária,aprovada pelo Congresso Nacional em 22/04/1966.

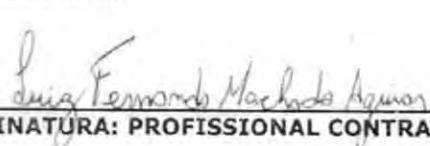
O valor mensal que será pago ao CONTRATADO, é de **R\$ 1908,00**, para uma carga horária de **10** horas semanais e o pagamento será efetuado ao CONTRATADO até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA-Este contrato é por tempo é indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de qualquer um das partes, com antecedência mínima de oito dias; por inadimplemento de uma das partes, compreendendo, entre outras, a falta de pagamento ao CONTRATADO por período superior a sessenta dias; e pela impossibilidade de sua continuação, por motivo de força maior.

CLAUSULA SEXTA - ocorrendo a rescisão, independente de notificação, o CONTRATADO comunicará ao CREA-SE o seu afastamento do quadro técnico da CONTRANTE, solicitando a baixa da ART de desempenho de cargo e função técnica.

Aracaju, 17 de setembro de 2018


ASSINATURA: CONTRATANTE SÓCIO GERENTE


ASSINATURA: PROFISSIONAL CONTRATADO

Assinatura 1^a Testemunha

CPF:

Assinatura 2^a Testemunha

CPF:

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERRETE

& Pierrete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Luiz Fernando Machado Aguiar
Selo TJSE: 20182957199324
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/AIJN6P>
Aracaju, 20/09/2018 14:54:43 30229
Soraya Teles Campos - Escrivente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. JN03003 12023
FLS. 346
RUB. C.A.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERRETE

& Pierrete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Edmilson dos Santos Lima
Selo TJSE: 20182957199326
Acesso: <https://www.tjse.jus.br/x/9Y7F8A>
Aracaju, 20/09/2018 14:55:50 674
Soraya Teles Campos - Escrivente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397





MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 347
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, sediada à Rua João Pessoa, 320 , Edifício Cidade de Aracaju , sala 718, 7º andar, Centro - Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48. e sua administradora **Jessica Cruz Nascimento**, portadora do RG de Nº 3.063.469-5 SSP/SE e CPF de Nº 816.660.985-15, com registro no CRA sob o Nº 2792-1 executou prestou serviços nesta Prefeitura, conforme dados contratuais abaixo:

CONTRATO Nº 041/2011

Objetivo: Locação de Estruturas, para a 26ª Festa do Vaqueiro deste município, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2011.

Inicio do Contrato : 09/09/2011

Termino do Contrato : 13/09/2011

Quantitativos :

Item	Descrição	Unid	Qtde	Dias
01	1. SISTEMA DE SOM LINE ARRAY COM: 24 CAIXAS DE ALTA DA SELENIUM COM 02 VALANTES DE 12 E UM DRIVER 24 Cx DE SUB SB 850 COM 02 VALANTE DE 18 X 1000. 2. PERIFÉRICOS: 02 Mesa digitais 48 e 16 vias 10 Equalizadores gráficos 04 Compressores - Limiter/Gate 04 Compressores - Limiter/Gate 04 Equalizadores 04 Divisores 01 Aparelho de MD 01 Aparelho de cd 06 Power play via fone 02 Multi cabos de 48 Vias 3. AMPLIFICADORES: 06 para subir 06 para médio 06 para agudos 4. PALCO: 02 Mesas digitais 48 canais e 16 vias	UND	01	09,10 e 11/09/2011

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /202 3
FLS. 348
RUB. 10



	20 Monitores 02 Cubo de baixo 02 Cubo de guitarra 02 Cubo de Teclado 50 Microfones 10 Microfones 02 kit de Microfone para Bateria 02 Microfone sem fio 40 Garras para microfone 46 Pedestais 22 Diret Box			
02	Palco profissional com as seguintes especificações: cobertura em lona de alta resistência e tubos metálicos com elevação em estrutura de alumínio, piso em compensado naval emborachado medindo 11x11, altura do piso ao chão 2m do pe direito 6m, escada com piso antiderapante	UND	02	09,10 e 11/09/2011
03	Iluminação com 48 refletores com lâmpada pa de 1000 wts 2 maquina de fumaça, 02 ventiladores, cabos e gelatinas		02	09,10 e 11/09/2011
04	Sanitarios químicos a limpeza devera ser diária com as despesa com a emp, contratada	UND	20	09,10 e 11/09/2011
05	Toldo 5x5 metros com cobertura de lona	UND	05	09,10 e 11/09/2011
06	Camarim 4x4 em ts com arcondicionado sofá e espelho de corpo enteiro com toldo medindo 6x6 com cobertura de lona	UND	02	09,10 e 11/09/2011
07	Um portal mendindo 10x7 de altura	UND	01	09,10 e 11/09/2011
08	Gerador 180 kva	UND	02	09,10 e 11/09/2011
09	300 metros de placa para fechamento	M	300	09,10 e 11/09/2011
10	Homem de Apoio	UND	30	09,10 e 11/09/2011

Valor Total dos Itens : R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Não Consta em nossos arquivos, até a presente data, nenhum registro que desabone a capacidade técnica dos serviços prestados pela respectiva empresa.

Pedra Mole/SE, 22 de setembro de 2011

Albino Emílio dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/SE 2708440730

CLEVERTON SANTOS
Prefeito Municipal

CRA/SE	Atestado Registrado em:	13/10/2011	sob
RCA n.º		10411	Visto

Adm.ª Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal

Fénica da Cruz Nascimento
CRA/SE n.º 2368-01
Jessica da Cruz Nascimento
CRA/SE 2792-01



Conselho Regional de Administração
CRA-SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 200475
expedida neste dia que relaciona o
RCA n.º 000777 de 03/10/11
efetuado neste conselho.
AJU 23/07/2019 C.R.S.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /202_3
FLS. 349
RUB. A

Adm^a Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE nº 2368-01



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0403003 /2023
FLS 350
RUE. CA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, localizada na Rua João Pessoa, 320 Edifício Cidade de Aracaju Centro na cidade de Aracaju-SE inscrita no CNPJ/MF nº 09.661.123/0001-48, e sua administradora Jessica Cruz Nascimento, portadora do RG de nº 3.063.469-5 SSP/SE e CPF de nº 816.660.985-15, com registro no CRA sob o nº 2792-1 prestou serviços nesta Prefeitura, conforme dados contratuais abaixo:

CONTRATO: Nº 152/2011

Inicio da vigência: 07 de abril de 2011

Termino da vigência: 01 de maio de 2011.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para locação de placas para fechamento, sonorização, iluminação, banheiros químicos, camarote, pórtico e trios elétricos para as festividades da Micarana 2011 a ser realizada neste município, no dia 24 de abril e posteriormente nos dias: 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2011.

Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Locação de 120 (cento e vinte) banheiros químicos, com cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza para os dias 24, 28, 29 e 30 e 01 de maio de 2011. A contratada deverá instalar os banheiros químicos, na forma especificada no item 1, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Lazer.	Und	120
02	Locação e montagem de camarote medindo 50x4,60 mt, em estrutura de sustentação metálica e corpo em alumínio, piso tipo madeira revestido em carpete. Sendo 02 (dois) níveis, com copa e sala para imprensa, acesso exclusivo com disciplinadores. O mesmo deverá ser montado na Avenida Dr. Luiz Magalhães devendo permanecer até o dia 01 de maio de 2011, até o termino do		6



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202_3
FLS. 353
RUB. C/

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

03 amplificadores para monitores

PÁ – LATERAL DIREITO

32 falantes de 15"
24 falantes de 12"
32 drives fenólicos
32 tweeter

PÁ LATERAL ESQUERDO

32 falantes de 15"
24 falantes de 12"
32 drives fenólicos
32 tweeter

PÁ FRENTE

32 falantes de 15"
24 falantes de 12"
32 drives fenólicos
32 tweeter

PÁ FUNDO

32 falantes de 15"
24 falantes de 12"
32 drives fenólicos
32 tweeter

EQUIPAMENTOS DE PALCO DE TRIO

04 monitores de chão
01 side para bateria
01 cubo para guitarra
01 cubo para teclado
01 cabeçote para contra-baixo importado
01 bateria eletrônica com pedestais
eletrônicos completos
02 estantes de bateria
01 mesa de 40x12
02 crossover

MICROFONES E DERECT

12 microfones para instrumentos
06 micorofones para vocal
01 kit de microfone para bateria
03 microfone UHF sem fio



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 / 2023
FLS. 352
RUB.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	evento. Com hospedagem e alimentação para os técnicos por conta da contratada	Und	01
03	Locação de sonorização profissional line com mesa digital para os dias: 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2011. Com hospedagem e alimentação para os técnicos por conta da contratada	Und	01
04	Locação de iluminação profissional com mesa digital, 64 canhões com lâmpadas par, 12 set light, 03 mini brut, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidores, 04 strobo atomic 3000, 08 ellipsoidal ETC 36° 12 giotto 400 e sistema de comunicação para os dias: 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2011. Com hospedagem e alimentação para os técnicos por conta da contratada	Und	01
05	Placas de Fechamento com estrutura metálica medindo 2x2	M	4700
06	Pórtico triplo em alumínio com bases de segurança, cobertura, bases de fixação para iluminação e identificação do evento para os dias 24, 28, 29 e 30 e 01 de maio de 2011. Com hospedagem e alimentação para os técnicos por conta da contratada	Und	03
07	Pórtico tipo arco geospace com base de segurança sem cobertura para os dias 24, 28, 29 e 30 e 01 de maio de 2011 com hospedagem e alimentação para os técnicos por conta da contratada	Und	01
08	Trios elétricos tipo carreta, com as seguintes especificações: Trio carreta 3 eixos, rebaixado, tracionado para um cavalo com pneus novos, banheiro, camarim climatizado, em ótimo estado - 01 grupo gerador 180 KVA-110-220V 02 passarelas nas laterais superiores 02 orelhas frontais 02 orelhas traseiras 02 varandas superiores dianteira e traseira 02 acessos independentes ao palco 45m² dimensão de palco AMPLIFICADORES: 16 amplificadores para grave 10 amplificadores para médio grave 08 amplificadores para médio agudo 08 amplificadores para agudo		6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /2023
FLS. 353
RUB. COV



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

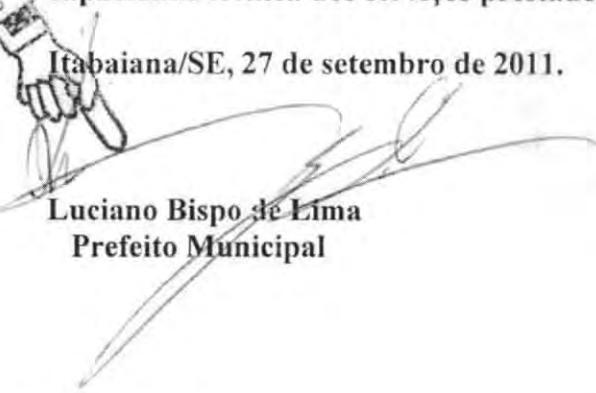


GARRAS E PEDESTAIS 25 garras LP 20 pedestais 01 estante para caixa de bateria 01 caixa de bateria 02 pedais de bumbo 02 estantes de prato 01 máquina chimbal 01 mesa analógica de 48 canais	08 trios, num total de 25 apresentações
ILUMINAÇÃO 16 canhões com lâmpadas P64 04 cetr light com lâmpadas alógena 01 rack digital 01 máquina de fumaça 06 bruti Serão realizadas 24, 28, 29 e 30 abril e 01 de maio de 2011 com combustível, hospedagem e alimentação por conta da contratada	Und

Valor total dos itens: **622.765,00** (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)

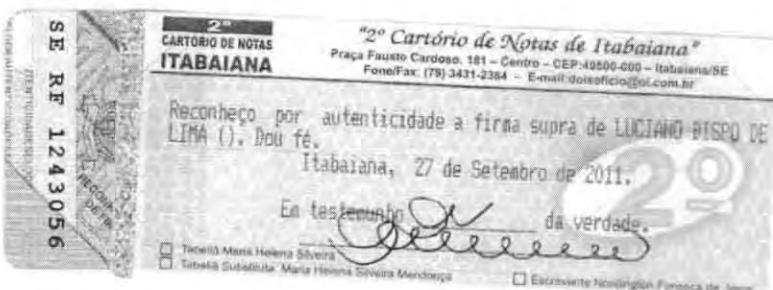
Não consta em nossos arquivos, até a presente data, nenhum registro que desabone a capacidade técnica dos serviços prestados pela respectiva empresa.

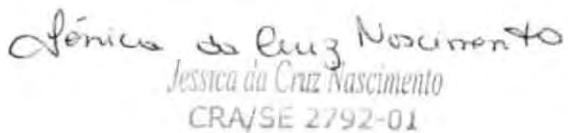
Itabaiana/SE, 27 de setembro de 2011.


Luciano Bispo de Lima
 Prefeito Municipal



Adm.º Cynthia Regina Santana Alves
 Fiscal
 CRA/SE nº 2368-01




Jessica da Cruz Nascimento
 CRA/SE 2792-01



Conselho Regional de Administração
CRA-SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2403001/2023
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 2090711 de 23/10/11
efetuado neste conselho.

AJU 23/10/2019

Adm^a Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE nº 2368-01

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2403001/2023</u>
FLS.	<u>354</u>
RUB.	<u>CD</u>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 355
RUB.

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Sergipe
WEB - 128359 / 2012

CERTIDAO DE ACEITE TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 128359 / 2012

PROTÓCOLO : PRO0003173212

DATA DE EMISSÃO : 24/04/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s), Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE LUCIANO BARBOSA JUNIOR
Carteira : 2700429133XXXX

CPF : 10310825581

Título(s)

Engenharia Civil

Pós-Graduação(s)

ART(s)

ART. 00027004291335011423. Tipo da ART:Normal

Registrada em : 03/04/2012

Baixada em : 24/04/2012

Endereço da Obra : PRACA DE EVENTOS (CENTRO DA CIDADE DE PROPRIA), CENTRO, CEP : 49900000 PROPRIA/SE

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Empresa : 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Atividade(s)

MONTAGEM
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho : 227,00 M2

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA DE 02 DE PALCOS 12X12, 04 PALCOS DF 14X12 E 01 PALCO DE 8X6. LOCAÇÃO DE 20 PRATICAVEIS. LOCAÇÃO DE 01 HOUSE MIX EM ALUMINIO, LOCAÇÃO DE 04 CAMARINS CLIMATIZADO, LOCAÇÃO DE 01 CAMAROTE, LOCAÇÃO 03 POSTOS EM TS, LOCAÇÃO DE 02 ENTRADAS COM DISCIPLINADORES, LOCAÇÃO DE 100 BARRICADAS EM ESTRUTURA TUBULAR. LOCAÇÃO DE 100 PLACAS DE FECHAMENTO. PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES E FESTA DE EMANICIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PROPRIA-SE

ART. 00027004291335012423. Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 00027004291335011723

Profissional Vinculado: 2700429133

Registrada em : 24/04/2012

Baixada em : 24/04/2012

Endereço da Obra : SEDE DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS , CENTRO, CEP : 49525000 SAO DOMINGOS/SE

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Empresa : 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Atividade(s)

MONTAGEM
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho : 144,00 M2

INSTALACOES
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INST ELETRO EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID /COMERC
Dimensão do Trabalho : 44,00 PONTOS

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA DE 01 PALCO 12X12, LOCACAO DE 01 HOUSE MIX EM ALUMINIO, LOCACAO DE 01 CAMARIM CLIMATIZADO, LOCACAO DE 01 SOM LINE WAVE COM MESAS DE 48 CANAIS. TOPRES PARA SOM LINE WARE EM ESTRUTURA DE ALUMINIO 9X2. ILUMINACAO BASICA COM 44 LAMPADAS PAR, 01 CAMINHAI SEGUIDOR, 01 MAQUINA DE FUMACA E UM PILOT 020900, LOCACAO DE 01 GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA, LOCACAO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS E 01 TRIO ELETTRICO, PARA REALIZACAO D... ESTA DE SANTOS REIS NOS DIAS 28 E

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1403001 /2023
FLS. 356
RUB.



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 128359 / 2012

29/01/2012, NA CIDADE DE SAO DOMINGOS-SE.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(es) e/ou CERTIDÃO(es) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Eng. Civil M.º Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702463534



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403005 /202
FLS.	357
RUB.	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR , CREA Nº 2700429133XXXX SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335011623 é responsável técnico pela execução dos Serviços de Locação de Estruturas (Palcos, praticáveis, house mix, camarotes, postos, entradas, placas de fechamentos) objeto do Contrato Nº 012-2012 com Valor total de R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais) firmado entre a Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 78.082-4 localizada a Rua João Pessoa, 320 Sala 718 – Centro – Aracaju-SE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	DIAS	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE PALCO 12X12 METROS COM ALTURA DE 2 METROS DE BASE, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 7 METROS, TODA BASE EM PLACAS DE 0,80X2,20 METROS ESCADA COM ANTIDERRAPANTES, LONA ANTICHAMA TODO ENCARPETADO E ESTRUTURA EM P30.	03	02
02	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 METROS COM ALTURA DE 2 METROS DE BASE, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 7 METROS, TODA BASE EM PLACAS DE 0,80X2,20 METROS ESCADA COM ANTIDERRAPANTES, LONA ANTICHAMA TODO ENCARPETADO E ESTRUTURA EM P30.	01	04
03	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETO.	03	20
04	HOUSE MIX – PADRÃO ATUAL MEDINDO 5,0X5,0 EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO E PISO EM MADEIRITE NAVAL.	03	01
05	LOCAÇÃO DE CAMARINS MEDINDO 5,0X5,0M CADA, EM TS, CLIMATIZADO COM ESPELHO, SOFÁ 02 LUGARES, 02 MESAS, 08 CADEIRAS E ARARA E COBERTURA EM TOLDO.	03	04
06	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MÉDINDO 18,0 X 6,00M, EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRITE NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA, 01 ESCADA MEDINDO 3,0 X 2,0M, EM ALUMÍNIO.	03	01
07	LOCAÇÃO DE POSTOS 5,0MX5,0M EM TS COM COBERTURA EM TOLDO.	03	03
08	LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES 6,0X6,0, COM COBERTURA EM TOLDO.	03	02
09	LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO MEDINDO 2 X 1	03	100
10	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACK STAGE, MEDINDO 2,0X2,0 M CADA EM ALUMÍNIO.	03	100
11	LOCAÇÃO DE PALCO 08X08METROS COM ALTURA DE 2 METROS DE BASE, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 7 METROS, TODA BASE EM PLACAS DE 0,80X2,20 METROS ESCADA COM ANTIDERRAPANTES, LONA ANTICHAMA TODO ENCARPETADO E ESTRUTURA EM P30.	05	01
12	HOUSE MIX – PADRÃO ATUAL MEDINDO 5,0X5,0 EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO E PISO EM MADEIRITE NAVAL.	05	01

registrado no CREA-SE nº 58

parte integrante e inseparável

DOCAT n.º 128359/2012

Anexo Folha 01/02

Propriá(SE), 11 de Abril de 2012

Paulo Mário Neiva *Carlos Alberto Souza Junior* *Engenheiro Civil* *CREA SE 13742* *Prefeitura Municipal de Propriá/SE*

Brg. 01 M.º Lucia Ribeiro

Assessora Técnica

RN 2702483534

Erasmo Rodrigues Teixeira

Sec. Mun. de Administração e D. Institucional

Secretário

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2W03001 /2023

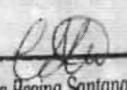
FLS. 358

RUB.

08

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

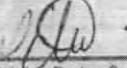
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 391
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 04/10/2012 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1640
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 28/06/2013 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2120
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 16/01/2014 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2689
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2013
efetuado neste Conselho.

AJU 10/07/2014 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 3632
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 08/06/2015 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2114
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 21/01/16 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1531
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 05/08/16 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5002
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 15/02/2017 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01

Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1574
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0103 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.

AJU 19/09/2017 

Adm. Cynthia Regina Santana Alves

Estado encontra-se
 integrante e inseparável
 da CAT n.º 19304675013
 Anexo folha 21 / 21
 Eng. Civil Heuler Vitorino das Dantas
 RN 2700505050
 Assessor Técnico



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS. 359
 RUB. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Técnico em Eletrotécnica JOSÉ DE JESUS CABRAL, CREA Nº 2710568144 SE, conforme ART Nº 2013 00027105681445010323 é responsável técnico pela execução dos Serviços de Locação, Instalações de Iluminação, Sonorização, Aterramentos e Geradores objeto do Contrato nº 02/2013 com Valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) firmado entre a Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 002456 localizada a Rua Antonio Batista, 177 – Centro – Cedro de São João - SE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI - SE, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Iluminação profissional com 120 lâmpadas par 64 de 500 watts cada, 100 gelatinas, 02 maquinas de fumaça Martim pro 200, 02 mesas Avolit Pear 2008 e 54 moving light Dts 575, 48 ACL, 16 Elipson, 40 par Led 3w, 12 mine brut, ato mil 3000, 03 Canhão seguidor, 02 painel de Led medindo 5x3. Obs.: Todo cabeamento para montagem será de responsabilidade da contratada devendo ser inclusos nos custos. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da realização do evento e em tempo hábil suficiente para obtenção das licenças e realização da vistorias necessárias, já a desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a realização do evento.	DIA	03
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Locação de sonorização: sistema line souce array LCR acompanhado do soft de ajuste do fabricante com 12 caixas de altas freqüências por lado e 08 caixas de subs por lado, com 04 mesas digitais de 48 canais sem espansor, 20 directbox, 24 monitores, 12 pontos de fone com amplificado com corte de equalização e volume individual, 02 cubos de guitarra, 02 cabeçote com caixas de sub e caixa de alto do mesmo fabricante para contrabaixo, sistema de mesa para teclado, 20 extensões de energia mult pino e linha completa de microfones dinâmicos, condenser.	DIA	03

Siriri, 07 de fevereiro de 2013

*Gervásio Celestino de Moura
 Prefeito Municipal*

*Jucilene
 Maria Geralda Araújo Freire
 Engº Civil
 CREA-270436949 / SE*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 360
RUB. CC



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1307
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 13/03/2013

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2121
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 26/01/2014

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2690
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 10/02/2014

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 3633
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 18/02/2015

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 4111
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 21/01/16

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 4533
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 03/01/16

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5003
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 15/02/2017

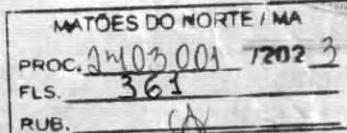
Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5525
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0047 de 13/03/2013
efetuado neste Conselho.
AJU 19/01/2017

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Domingos
Secretaria Municipal de Administração Geral
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Eng. Civil JOSÉ LUCIANO BARBOSA JUNIOR, CREA Nº 2700429133XXXX SE, conforme ART Nº 2012 00027004291335011723 é responsável técnico pela execução dos **Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros químicos e Trio Elétrico**, objeto do Contrato Nº 035-2012 com Valor total de R\$ 20.390,00 (Vinte mil, trezentos e noventa reais) firmado entre a Empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.661.123 0001-48 e Insc. Municipal Nº 78.082-4 localizada a Rua João Pessoa, 320 Sala 718 – Centro – Aracaju-SE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**, conforme descrito abaixo, todos os serviços foram prestados com qualidades, pontualidades, aonde a Empresa citada foi cumpridora de suas obrigações contratuais não tendo nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTO	UND	QT
01	Locação de palco pirâmide e estrutura de alumínio 12x12.	Serviços	01
02	House mix 4x4.	Serviços	01
03	Camarins TS 5x5.	Serviços	01
04	Som <i>line wave system</i> , com mesas de 48 canais, side L e R e monitores ativos.	Serviços	01
05	Torres para som <i>line wave</i> em estrutura de alumínio 9x2.	Serviços	01
06	Iluminação básica com 44 Lâmpadas par, um caminhão seguidor, uma máquina de fumaça e um <i>pilot</i> 20000.	Serviços	01
07	Gerador silencioso de 180KVA.	Serviços	01
08	Banheiros químicos.	Dia	10
09	Trio Eletrico, com o comprimento mínimo de 20 metros, altura mínima de 4,50, e largura mínima de 3,20. Com 02 (duas) portas de acesso, e gerador de 180KVA e 192 gravas.	Serviços	01

Este atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAA nº 128359/11012
Anexo Folha 02

São Domingos/SE, 11 de abril de 2012.

Hélio Belo dos Santos
Prefeitura Mun. de São Domingos
Secretário de Administração
Decreto nr. 103/2009

Eng. Civil M.º Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483634

JOSÉ ALMIR BATISTA SANTANA
Engenheiro Civil - CREA-SE nº 11890/D

José Almir Bastista Santana
Eng. Civil - CREA Nº 11890/D-SE

Jesneia da Silva Nascimento
CRA-SE 2792301

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3403003 /2023

FLS. 362

RUB.

CD



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 390
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 04/10/2012 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 219
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 16/01/2014 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 3631
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 18/06/2015 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1530
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0102 de 04/10/13
efetuado neste Conselho.
AJU. 03/08/16 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5523
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/11/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 19/09/2017 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1639
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/10/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 28/06/2013 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 2688
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/11/2013
efetuado neste Conselho.
AJU. 10/01/2014 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 1113
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/11/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 22/01/16 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5001
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 0102 de 04/11/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 15/02/2017 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE n.º 2368-01



Conselho Regional de Administração
CRA/SE

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 5523
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 002 de 04/11/2012
efetuado neste Conselho.
AJU. 19/09/2017 CDW.

Adm. Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 363
RUB. CA



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA			Protocolo: SEC2300939966		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28600096649	CNPJ 09.661.123/0001-48	Data de Ato Constitutivo 18/06/2008	Início de Atividade 13/06/2008		
Endereço Completo Rua ANTONIO BATISTA, Nº 177, CENTRO - Cedro de São João/SE - CEP 49930-000					
Objeto Social ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICais, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHias MUSICais ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TAIS SERVICOS DE EQUIPES DE APOIO PARA EVENTOS E OUTROS FINS CASAS DE FESTA E EVENTOS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES, ORNAMENTACAO E DECORACAO EM PRACAS PUBLICAS PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NAO INTEGRADA A ATIVIDADE DE CRIACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO SERVICOS DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORARIOS DE USO DIVERSOS SERVICOS DE LOCACAO DE PAINEIS DE LED E PROJETORES SERVICOS DE PROJECAO MULTIMIDIA SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA SERVICOS DE LOCACAO DE GERADORES, COM OU SEM OPERADOR SERVICOS DE LOCACAO (BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, PALCOS, PLACAS PARA FECHAMENTO) OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS LIGADOS AS ATIVIDADES TELOES, ILUMINACAO, SOM, EFEITOS ESPECIAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio Nome EDMILSON DOS SANTOS LIMA CPF/CNPJ 661.905.255-04 Participação no capital R\$ 250.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador Nome EDMILSON DOS SANTOS LIMA CPF 661.905.255-04 Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento Data 09/12/2022 Número T2860009664 Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2023, às 08:59:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código OSU2DPER.



SEC2300939966

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS 364
RUB.

Declarações

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Data: 20/04/2023 16:13:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 9/2023
Código de verificação
60YS09TO0



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão: 25/01/2023 Período de: 1/2023 Município de Prestação do Serviço: VICOSA-AL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ: 09661123000148
Inscrição Municipal: 0002456 Fone/Fax:
Endereço: R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL Exigibilidade: EXIGÍVEL
CNAE: 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA: NAO DEFINIDO
SERVIÇO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 365
RUB.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 13.975.489/0001-69
Inscrição: 0002456 Fone/Fax:
Endereço: RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	36.430,42
EM PENHO Nº 2023012400001 PROCESSO Nº 01020101/2023	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104/CAIXA	
AGENCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
36.430,42	36.430,42	2,00	0,00	728,61
			35.701,81	Valor Total da Nota 36.430,42

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 20/2023
Código de verificação
C8JUH773M

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
08/02/2023

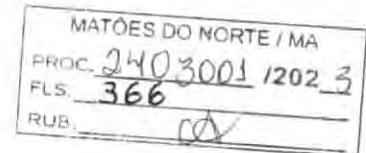
Período de
1/2023

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Inscrição Municipal
0002456
Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL
CNAE
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO
SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Inscrição
0002456
Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM TIPO 04) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA CAVALHADA E TAMBÉM A CAVALHADA DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SENHOR BOM JESUS DO BOMFIM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPENHOS Nº 2023012700001 - AF Nº 01260004/2023	2.830,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO - 104/CAIXA
AGÊNCIA - 2405
C/C - 2903-5

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES(R\$) 0,00
--------------------	------------------	-------------------	----------------------	--------------------	-------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços 2.830,00	Base de Cálculo do ISS 2.830,00	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 56,60
			Valor Líquido (R\$) 2.773,40	Valor Total da Nota 2.830,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 45/2023
Código de verificação
84QDPUE19

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão: 23/02/2023 Período de: 2/2023 Município de Prestação do Serviço: VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ: 09661123000148
Inscrição Municipal: 0002456 Fone/Fax:
Endereço: R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL Exigibilidade: EXIGÍVEL
CNAE: 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA: NAO DEFINIDO
SERVIÇO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 1202 3
FLS. 367
RUB. 000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ: 12.333.746/0001-04
Inscrição: 0002456 Fone/Fax: E-mail: scompras.pmv@gmail.com
Endereço: RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NOS FESTEJOS DO CARNAVAL PROMOVIDO NOS DIAS 18,19,20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.	230.143,50
AFM Nº 02140017/2023 - EMPENHO Nº 2023021700002	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104 - CAIXA	
AGÊNCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
230.143,50	230.143,50	2,00	4.602,87	0,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			230.143,50	230.143,50

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 72/2023
Código de verificação
9Y5Z368R1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
22/03/2023

Período de
3/2023

Município de Prestação do Serviço
VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

CPF/CNPJ
09661123000148

Inscrição Municipal
0002456

Fone/Fax

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade
EXIGÍVEL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 /2023
FLS. 368
RUB. 00

CNAE
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ
13.975.489/0001-69

Inscrição
0002456

Fone/Fax

E-mail
educacaocompras8@gmail.com

Endereço
RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES LÚDICAS E PALESTRAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.	11.995,00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - ARP Nº 134/2022 - PROC. ADM Nº 03280009/2022 - EMPENHO Nº 202303030001	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 104/CAIXA - AGENCIA: 2405 - C/C: 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES(R\$) 0,00

VALORES

Valor dos Serviços 11.995,00	Base de Cálculo do ISS 11.995,00	Alíquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 239,90
			Valor Líquido (R\$) 11.755,10	Valor Total da Nota 11.995,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



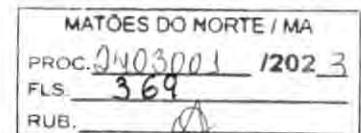
PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 88/2023
Código de verificação
9713C413K



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Periodo de Município de Prestação do Serviço
20/04/2023 4/2023 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ 12.333.746/0001-04
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail scompras.pmv@gmail.com
Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO NO EVENTO DE LANÇAMENTO DE LIVRO REALIZADO DIA 01/04/2023 NO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL.	4.417,00
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 03200016/2023.	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104/CAIXA - AGENCIA: 2405 - C/C: 2903-5	

REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
4.417,00	4.417,00	2,00	0,00	88,34
Valor Líquido (R\$)			4.328,66	Valor Total da Nota 4.417,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 115/2022
Código de verificação
G7LS7X23X

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 18/10/2022 Período de 10/2022 Município de Prestação do Serviço VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148

Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax

Endereço R. RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL

CNAE 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAO DEFINIDO

SERVIÇO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 370
RUB. 00

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ 12.333.746/0001-04

Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail scompras.pmv@gmail.com

Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.	175.538,30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	
EMPENHOS Nº 2022100600001	
PROCESSO Nº 10040030	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO - 104 - CAIXA	
AGÊNCIA - 2405	
OP - 003	
C/C - 2903-5	



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 115/2022
Código de verificação
G7LS7X23X

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
18/10/2022 10/2022 VICOSA-AL



REtenções federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços 175.538,30	Base de Cálculo do ISS 175.538,30	Aliquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 3.510,77
			Valor Líquido (R\$) 172.027,53	Valor Total da Nota 175.538,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2023
FLS. 371
RUB.



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 116/2022
Código de verificação
P61TXWS18

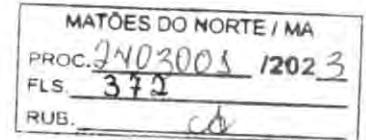
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
18/10/2022 10/2022 VICOSA-AL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA CPF/CNPJ 12.333.746/0001-04
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail scompras.pmv@gmail.com
Endereço RUA DO CENTENARIO, 02 - CENTRO - CEP 57700000 - VICOSA - AL

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO EVENTO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA, COMEMORANDO OS 191 ANOS, REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 EMPENHOS Nº 2022101100002 PROCESSO Nº 10070020/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 104 - CAIXA AGÊNCIA - 2405 OP - 003 C/C - 2903-5	53.224,00



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 116/2022
Código de verificação
P61TXWS18

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão Período de Município de Prestação do Serviço
18/10/2022 10/2022 VICOSA-AL



REtenções Federais

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços 53.224,00	Base de Cálculo do ISS 53.224,00	Aliquota (%) 2,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 1.064,48
			Valor Líquido (R\$) 52.159,52	Valor Total da Nota 53.224,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 240300112023
FLS 373
RUB. 00



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS
EIRELI

Número do cadastro

09.661.123/0001-48

Data de validade:

05/07/2022 a 05/07/2024

Consulte a autenticidade



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403003 /2023
FLS.	374
RUB.	

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS
EIRELI

Número do cadastro

09.661.123/0001-48

Data de validade:

05/07/2022 a 05/07/2024

Consulte a autenticidade



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001/2023
FLS. 375
RUB.

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 376
RUB.

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 127083/2023

Inscrição Estadual: 27.171.344-5
Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 177
CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/03/2023 14:16:42**, é válida até **28/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Março de 2023

Autenticação:20230329C5NRXD

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DE SERGIPE**

Internet | Intranet | Portal do Cidadão

Consulta Dívida Ativa

[Nova Consulta](#)

MATÓES DO NORTE / MA

PROC. 0403001 /2023

FLS. 377

RUB.

Critério de Pesquisa

Pesquisar por : Identificação (IE / CNPJ / CPF)

Argumento : 271713445

Motivo de exclusão

Identificação	Razão Social / Nome	Processo	CDA	Dígito	Data Inscrição	Motivo Situação	Data Situação
Nenhum item encontrado!!							

Copyright © 2001 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 3216-7000 ::[webmaster](#)

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1403001 /2023
FLS.	378
RUB.	00



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 379
RUB. *[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 14:28:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2403001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 380
RUB.

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**KADOSH SERVICOS
CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20**

**11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG); nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34 , residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20. Podendo, atendidas as disposições regulamentares aplicáveis à espécie por deliberação do titular, decide neste ato alterar e consolidar, o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal – CNA

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividade Secundárias – CNAE

9329-8/99-outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional);

4292-8/01-montagem de estruturas metálicas;

5250-8/04-organização logística do transporte de carga;

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor;

7739-0/99-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

7739-0/03-aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

9001-9/02-produção musical;

9001-9/99-artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz);

4399-1/02-montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4923-0/02-serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00-construção de edifícios;

4924-8/00-transporte escolar;

3811-4/00-coleta de resíduos não-perigosos;

9311-5/00-gestão de instalações de esportes;

3702-9/00-atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções-bufe;

8599-6/04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8550-3/02-atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;

4399-1/01-serviços especializados para construção não especificados anteriormente (montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras perfuração e construção de poços de água);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade serviços de alto-falantes para publicidade serviços de publicidade aérea serviços de som para publicidade veiculação de publicidade em balões e bonecos infláveis atividade de computação gráfica para publicidade);

5911-1/99-atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (computação gráfica na produção de filmes serviços de gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão atividade de produção de programas de televisão fora dos estúdios de televisão;

7311-4/00-agências de publicidade;

7112-0/00-serviços de engenharia;

4213-8/00-obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4321-5/00-instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

8122-2/00-imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00-atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro limpeza de acostamento de estrada atividade de limpeza de ruas, logradouros atividade de);

8124-0/00-limpeza em prédios e em domicílios;

4329-1/04-montagem e instalação de sistemas e equipamento montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4212-0/00-construção de obras-de-arte especiais;

4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias;

4299-5/01-construção de instalações esportivas e recreativas;

4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/05-serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4330-4/04-serviços de pintura de edifícios em geral;

4751-2/02-recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

9511-8/00-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

4222-7/01-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

1822-9/99-serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão (serviços gráficos para terceiros não especificados, exceto encadernação e plastificarão, gofragem, envernizado, laminação, hot shaming (acabamentos gráficos) serviços de);

1821-1/00-serviços de pré-imprensa;

3812-2/00-coleta de resíduos perigosos;

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 / 2023
FLS. 381
RUB. 00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO:

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A
SEGUINTE REDAÇÃO:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 26.979.842/0001-20**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, brasileira solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/02/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0357533420084, expedida por SSP/MA e CPF: nº 409.230.883-34 , residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos - MA, na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180-000, titular da empresa sociedade unipessoal limitada **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), no dia 17/11/2021, sob o NIRE nº 21201179820, e inscrita CNPJ nº 26.979.842/0001-20 a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980^a da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE:

A denominação social gira sob a denominação **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 424, letra A, Centro, CEP: 65.180.000, Humberto de Campos - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Principal – CNA

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação;

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 383
RUB.

Atividade Secundárias – CNAE

9329-8/99-outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional);

4292-8/01-montagem de estruturas metálicas;

5250-8/04-organização logística do transporte de carga;

7711-0/00-locação de automóveis sem condutor;

7739-0/99-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

7739-0/03-aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

9001-9/02-produção musical;

9001-9/99-artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz);

4399-1/02-montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4923-0/02-serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00-construção de edifícios;

4924-8/00-transporte escolar;

3811-4/00-coleta de resíduos não-perigosos;

9311-5/00-gestão de instalações de esportes;

3702-9/00-atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

5620-1/02-serviços de alimentação para eventos e recepções-bufe;

8599-6/04-treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8550-3/02-atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

4399-1/01-serviços especializados para construção não especificados anteriormente (montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias obras de alvenaria serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras perfuração e construção de poços de água);

7319-0/99-outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade serviços de alto-falantes para publicidade serviços de publicidade aérea serviços de som para publicidade veiculação de publicidade em balões e bonecos infláveis atividade de computação gráfica para publicidade;

5911-1/99-atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (computação gráfica na produção de filmes serviços de gravação de programas de tv fora dos estúdios de televisão atividade de produção de programas de televisão fora dos estúdios de televisão;

7311-4/00-agências de publicidade;

7112-0/00-serviços de engenharia;

4213-8/00-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4321-5/00-instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

8122-2/00-imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00-atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro limpeza de acostamento de estrada atividade de limpeza de ruas, logradouros atividade de);

812-4/00-limpeza em prédios e em domicílios;
 4329-1/04-montagem e instalação de sistemas e equipamento montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 4212-0/00-construção de obras-de-arte especiais;
 4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias;
 4299-5/01-construção de instalações esportivas e recreativas;
 4520-0/01-serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02-serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/05-serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4330-4/04-serviços de pintura de edifícios em geral;
 4751-2/02-recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 9511-8/00-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4222-7/01-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 1822-9/99-serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão (serviços gráficos para terceiros não especificados, exceto encadernação e plastificarão, gofragem, envernizado, laminação, hot shaming (acabamentos gráficos) serviços de);
 1821-1/00-serviços de pré-imprensa;
 3812-2/00-coleta de resíduos perigosos
 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	384
RUB.	0A

CLÁUSULA TERCEIRA–PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2017 e tem seu prazo de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA–DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA–DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA–DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA–DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA FINANCEIRA

O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo titular;

§ 3º A critério do sócio e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 4º O sócio poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

CLÁUSULA NONA-DA DECLARAÇÃO

O sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPENDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Humberto de Campos - MA, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 / 2023
FLS.	385
RUB.	CD



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001/2023
FLS 386
RUB. 24030010

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 15:47 SOB N° 20220466319.
PROTOCOLO: 220466319 DE 18/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204843509. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.
NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.

JUCEMA

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 383
RUB. *[Signature]*

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199170977

CNH

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGÃO EMISSOR/UF
0357533420084 - SSP MA

CPF
409.230.883-34 DATA NASCIMENTO
27/02/1972

PRIMACIA
JOSE CARLOS MAIA LOPES

SILDIMAR MORAES LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAS
N/A

Nº REGISTRO
00199378232 VALIDADE
13/10/2025 1ª HABILITAÇÃO
07/08/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

Jose Carlos Maia Lopes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

63494006432
MA043427847

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.979.842/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.21-1-00 - Serviços de pré-imprensa
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO BANCO

NÚMERO
424

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HUMBERTO DE CAMPOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8103-7009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023 às 10:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.979.842/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO BANCO

NÚMERO
424

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HUMBERTO DE CAMPOS

UF
MA

ENDERECO ELETRÔNICO
KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8103-7009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **10:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

MATOÉS DO NORTE / MA	
PROG.	2403001 /2023
FLS	390
RUB.	(0)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.979.842/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO BANCO

NÚMERO
424

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HUMBERTO DE CAMPOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KADOSHSERVICOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8103-7009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023 às 10:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SISTEMA DE CADASTRO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.979.842/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.603371-4**Razão Social:** KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO BANCO**Número:** 424 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** CENTRO**Município:** HUMBERTO DE CAMPOS **UF:** MA**CEP:** 65180000 **DDD:** Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVÍCIOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4520001	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVÍCIOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVÍCIOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVÍCIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5620102	SERVÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVÍCIOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVÍCIOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS. 392
 RUB. 00

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1821100), 01/12/2010 - (7311400-7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Finanças CNPJ: 06222616000193

PÇ. LEONCIO RODRIGUES, Nº 136 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000191', '000191')

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /2023
FLS 393

Data Emissão:	31/03/2023
Hora:	10:22:42
Exercício:	2023
Usuário:	FERNANDO
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000568**
 Nome: **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** CNPJ: **26979842000120**
 Nome Fant.: **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS** PIS/NIT:
 Endereço: **RUA RIO BRANCO** Nº: **424** CEP: **65180000**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000191**
 Endereço: **RUA RIO BRANCO** Nº: **424** CEP: **65180000**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** Estado: **MA**
 Área: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:
 Insc Estadual: **126033714** Insc Municipal: **000191** Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EM PRESARIO INDIVIDUAL**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESA**
 Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigibilidade ISS: **Exigível**
 Atividade: **Atividades de sonorização e de iluminação**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços		02/03/2021	

Outros Serviços

000012 12.00 01 - Prestação de Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 0

Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
123	2018		18/06/2018	31/12/2018
3	2019	ALVARA DE VEICULO	02/01/2019	31/12/2019
8	2021		27/01/2021	31/12/2021
3	2022	ALVARA DE VEICULO	05/01/2022	31/12/2022
8	2023		03/01/2023	31/12/2023

HISTÓRICO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /2023
FLS. 394
RUB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 26.979.842/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

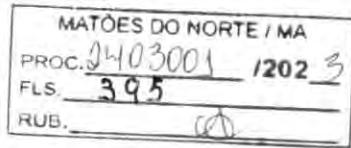
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:15:11 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C09.3065.732F.C97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
CPF: 409.230.883-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:26 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **E18D.C23A.664F.F553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2W03001 12023
FLS.	396
RUB.	00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.979.842/0001-20

Razão Social: C H M LOPES EIRELI

Endereço: RUA RIO BRANCO 424 LETRA A / CENTRO / HUMBERTO DE CAMPOS / MA / 65180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301423952358788

Informação obtida em 07/04/2023 09:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2003001 /2023
FLS. 397
RUB.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Certidão nº: 13583856/2023

Expedição: 31/03/2023, às 10:17:40

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.979.842/0001-20**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 398
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

INSCRIÇÃO: 26.979.842/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2023, às 07:43:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KBFPXT7FT9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 399
RUB. 00

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018256/23

Data da

05/02/2023 10:51:54

Inscrição Estadual: 126033714

CPF/CNPJ: 26979842000120

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA RIO BANCO, 424 LETRA A CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone:

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 400
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009317/23

Data da

05/02/2023 10:52:20

Inscrição Estadual: 126033714 CPF/CNPJ: 26979842000120

Razão Social: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: RUA RIO BANCO, 424 LETRA A CEP: 65180000 - CENTRO

Telefone: null

Município: HUMBERTO DE CAMPOS

UF: MA

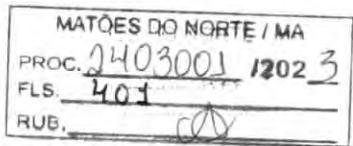
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº **26.979.842/0001-20** estabelecida na Rua Rio Branco, Nº 424, nesta Cidade. É, portanto, o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITAS** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 02 dias do mês de março de dois mil e vinte e tres.

Humberto de Campos – MA, 02 de março de 2023

Diuene Gless Sousa Rabelo
Chefe do Dep. de Finanças e da Tesouraria Municipal
Matrícula: 3228-1

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /2023
FLS. 402
RUB. CD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certificamos, em cumprimento ao despacho feito pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e o Cadastro Econômico/Social desta Prefeitura, deles não constam débitos com referência a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ nº **26.979.842/0001-20** estabelecida na Rua Rio Branco, Nº 424, nesta Cidade. É, portanto, o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida empresa encontra-se **QUITAS** com a Fazenda Municipal no que se refere aos tributos municipais.

Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de provas e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias, que terá validade de 90 (noventa) dias. Aos 02 dias do mês de março de dois mil e vinte e tres.

Humberto de Campos – MA, 02 de março de 2023

Diuene Gless Sousa Rabelo
Chefe do Dep. de Finanças e do Patrimônio Municipal
Matrícula: 3228-1

Diuene Gless Sousa Rabelo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 403
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 06222616000193



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 8/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000191

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

Nome Fantasia: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS

CPF/CNPJ: 26979842000120

RG/Inscrição Estadual: 126033714

Endereço: RUA RIO BRANCO, 424 - CENTRO

CEP: 65180000

Complemento:

Atividades

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Montagem de estruturas metálicas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Administração de obras

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte escolar

Organização logística do transporte de carga

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividades de sonorização e de iluminação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 01/2018 de 26 de Dezembro de 2018.

Data de Abertura:

0

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03/01/2023

Divisão de Tributação

Diueñe Gless Sousa Rabélo
Departamento de Finanças, Tributos e Contabilidade

DIUENE GLESS SOUSA RABELO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 404
RUB.
00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Humberto de Campos

CERTJUDONE-VNHC - 132023

Código de validação: 9B1AB12B36

Número da guia: 23053401001458063.

Fórum de Justiça de Humberto de Campos – Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n – Centro – Humberto de Campos – MA, CEP 65.180-000 ,telefone: (98) 3367 1414 , e-mail vara1_hcam@tjma.jus.br

CERTIDÃO – FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO que, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.1) de 1º de janeiro de 2011 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** distribuídas contra a empresa:

NOME: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

NOME FANTASIA: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.979.842/0001-20

ENDEREÇO: Rua Rio Banco, nº. 424, Letra A, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65180-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Humberto de Campos/MA abrangendo os termos de Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Observação1: a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

Observação2: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Humberto de Campos
Matrícula 206706

Documento assinado. HUMBERTO DE CAMPOS, 14/03/2023 13:18 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNHC - 132023 / Código: 9B1AB12B36
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 403
RUB.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A

Bairro: Centro,

CEP: 65180000

Cidade : Humberto de Campos - MA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Inscr. Estadual: 12.603.371-4

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017

Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 01 de janeiro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 406
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: Rua Rio Branco, 424 Letra A

Bairro: Centro, CEP: 65180000

Cidade : Humberto de Campos - MA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Inscr. Estadual: 12.603.371-4

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 30 de janeiro de 2017

Nº da Inscrição: 21201179820

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 19 de 19

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	407
RUB.	(Assinatura)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:57 SOB N° 20220534578.
PROTOCOLO: 220534578 DE 02/05/2022. NIRE: 21201179820.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	408
RUB.	00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	571.856,89
DISPONÍVEL	432.796,15
CAIXA	
Caixa	398.346,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A. AG 4863 CTA 24388-4	34.449,21
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	139.060,74
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes Diversos	139.060,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.769.400,00
PERMANENTE	2.769.400,00
DIFERIDO	
Benfeitorias em Imóvel de Terceiros	1.250.300,00
IMOBILIZADO PARA LOCAÇÃO	
Maquinas e Equipamentos	1.519.100,00
ATIVO PERMANENTE	(17.000,00)
ATIVO IMOBILIZADO	(17.000,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(17.000,00)
TOTAL DO ATIVO	3.324.256,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.324.256,89 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULAR

CPF: 409.230.883-34

Folha: 0002

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2403003 /2023
FLS.	409
RUB.	00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**CNPJ 26.979.842/0001-20**

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 12023
FLS. 410
RUB.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	37.583,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.583,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Simples a Recolher	37.583,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	41.439,32
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.439,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. A LONG. PRAZO	
Parcelamento de Tributários Federais Simples	41.439,32
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.245.233,61
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	
Capital Social	250.000,00
RESERVAS	2.995.233,61
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	2.995.233,61
TOTAL DO PASSIVO	3.324.256,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.324.256,89 (Três milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULAR

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 8473 / MA

02/05/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20

Rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65180000

12:18:26

NIRE 21201179820 - 30/01/2017

Folha: 0004

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Receita Bruta de Serviços 2.310.438,67

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

(-) Simples sobre Vendas (37.583,96)

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Depreciação (17.000,00)

CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS

Material Aplicado (400.134,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO 1.855.720,71

Humberto de Campos, 31 de dezembro de 2021

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2403003/2023
FLS	414
RUB.	50

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

TITULAR

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 411
 RUB. 50

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0005

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 571.856,89	=	15,22
Passivo Circ.	R\$ 37.583,96		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 571.856,89	=	15,22
Passivo Circulante	R\$ 37.583,96		

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 432.796,15	=	11,52
Passivo Circulante	R\$ 37.583,96		

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 571.856,89	=	
Passivo Circulante (+)			7,24
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28		

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0006

Solvência Geral

Ativo	R\$ 3.324.256,89	
Passivo Circulante (+)		= 42,07
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28	

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 37.583,96	x 100	=	47,56%
Passivo Circulante (+)				
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 41.439,32	x 100	=	52,44%
Passivo Circulante (+)				
Passivo Não Circ.	R\$ 79.023,28			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 79.023,28	x 100	=	2,38%
Passivo Não Circ.				
Ativo	R\$ 3.324.256,89			

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 414
RUB. COV

Página 7 de 10

02/05/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

12:20:18

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0007

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

Ativo

R\$ 2.769.400,00
R\$ 3.324.256,89
 $\times 100 = 83,31\%$

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

R\$ 2.769.400,00
R\$ 3.245.233,61
 $\times 100 = 85,34\%$

Humberto de Campos, 02 de maio de 2022

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
TITULAR
CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt 5 S. Raimundo Forquilha, São Luis MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 26.979.842/0001-20 /2023
FLS. 415
RUB. CD

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 26.979.842/0001-20 e NIRE 21201179820 na DATA 30.01.2017

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

A empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís - MA, sítio à rua Rio Branco, 424 Letra A - Centro, Humberto de Campos MA - CEP: 65.180-000 e inscrita no CNPJ 26.979.842/0001-20, constituída em 30.01.2017, tem como finalidade principal a atividade 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, bem como atividades de: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;7112-0/00 - Serviços de engenharia;7311-4/00 - Agências de publicidade;7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;4399-1/01 - Administração de obras;1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

NOTA 03. CADASTRO

A empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, possui os seguintes registros:

Contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA** sob o nº **212.0117982-0** na DATA 30.01.2017;

Cadastro de Contribuintes na **Secretaria de Municipal de Fazenda de Humberto de Campos**.

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a **ITG 1000** emanados pelo **Conselho Federal de Contabilidade**;

NOTA 05. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403.001 /2023
 FLS. 416
 RUB. CDA

NOTA 07. CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas;

NOTA 08. RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de construção civil, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09. DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10. DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades **R\$ 432.796,15** (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

NOTA 11. CLIENTE

Não teve créditos juntos a terceiros;

NOTA 12. IMOBILIZADO

A empresa em um **ATIVO IMOBILIZADO R\$ 2.769.400,00**(dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, reais e quinze centavos);

NOTA 13. PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 37.583,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

NOTA 14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

R\$ 41.439,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

NOTA 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um Patrimônio Líquido **R\$ 3.245.233,61**(três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), sendo que **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) se refere a Capital Social e **R\$ 2.995.233,61** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007;

NOTA 16. RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de **R\$ 2.310.438,67**(dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), com saída de recursos pelo, reconhecimentos dos **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS** e **REALIZADOS** no valor de **R\$ 454.717,96** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente **R\$ 1.855.720,71** (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), sendo este o **RESULTADO DO EXERCICIO**, valor destinados a **RESERVA DE LUCROS**.

Humberto de Campo - MA., 31 dezembro de 2021.

Antônio Uchôa Frazão Neto
 CRC-MA 6473
 CPF: 450.305.963-72

José Carlos Maia Lopes Filho
 Titular
 CPF: 409.230.883



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3403001 /2023
FLS.	417
RUB.	50

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 16:30 SOB N° 20220536775.

PROTOCOLO: 220536775 DE 02/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205480922. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.

NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.

JUCEMA

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02/06/2022

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

18:50:05

CNPJ 26.979.842/0001-20

Folha: 0001

2021

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes	155.939,26
(-) Pagamento de Fornecedores	(2.215.504,77)
(-) Pagamento de Empregados	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(24.756,89)
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	(2.084.322,40)

2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

(-) Aquisição de Imobilizado	(17.000,00)
(+) Venda de Imobilizado	1.999.400,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00

Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento

1.982.400,00

3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3) **(101.922,40)**

Caixa e equivalentes de caixa no início do período **673.779,29**

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período **571.856,89**

Humberto de Campos, 02 de junho de 2022

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

Sócio Administrador

CPF: 409.230.883-34

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

Técnico em Contabilidade - CRC: 6473 / MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2M03003
FLS.	419
RUB.	(Assinatura)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 09:53 SOB N° 20220700168.

PROTOCOLO: 220700168 DE 03/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207102607. CNPJ DA SEDE: 26979842000120.

NIRE: 21201179820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.

JUCEMA

KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 420
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205544319 em 03/05/2022, protocolo 220534578. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
Número de Registro:	21201179820
CNPJ:	26979842000120
Município:	Humberto de Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40923088334	JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO	
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO	MA6473

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:57 SOB N° 20220534578.
PROTOCOLO: 220534578 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205544319. NIRE: 21201179820.
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883991/2023

Emissão: 11/04/2023

Validade: 08/10/2023

Chave: wb9D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(vel)s técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Registro: 0005383129

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 05/03/2021

Faixa: 3

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 12023
FLS.	423
RUB.	ab

Objetivo Social: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA) 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4399-1/01 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA) 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS PUBLICIDADE AÉREA SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BALOES E BONECOS INFLÁVEIS ATIVIDADES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTAÇÃO AFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADES DE); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO E DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, (SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT SHAMING (ACABAMENTO GRÁFICOS) SERVIÇOS DE) SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTO PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENG. ELETRICISTA, CIVIL E AMBIENTAL. NO AMBITO DA ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RIO BRANCO LETRA A, 424-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS, MA, 65180000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/10/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538315DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais coquadro técnico.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883991/2023

Emissão: 11/04/2023

Validade: 08/10/2023

Chave: wb9D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES

Registro: 1117384721

CPF: 054.***.***-03

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000 ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05
DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 25/2021

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS.	422
RUB.	CD

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL DE JESUS REGO

Registro: 1115272675

CPF: 010.***.***-90

Data Início: 27/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Registro: 1110345577

CPF: 109.***.***-04

Data Início: 27/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO

CPF: 409.***.***-34

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882749/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3C3zZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO

Registro: 1110345577

CPF: 109.***.***-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/1984

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0403001 /2023

FLS. 423

RUE.

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Data de Formação: 06/01/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Registro: 0005383129

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Data Ínicio: 27/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882748/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: A4528

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL DE JESUS REGO

Registro: 1115272675

CPF: 010.***.***-90

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/03/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 424
RUE. (AV)

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 02/02/2016

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. _____ /202_____
FLS _____
RUB. _____

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

Registro: 0005383129

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Data Início: 27/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 030/2023/PMB e ARTS OBRA/SERVIÇO Nº MA20230618803 e Nº MA20230618845, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS-MA, no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - SHOWS ARTÍSTICOS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
2	SHOW ARTÍSTICO DE GÉNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL, com duração máxima de 3(três) horas	8	Diária		
3	SHOW ARTÍSTICO DE GÉNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME LOCAL, com duração máxima de 3(três) horas;	10	Unid.		
4	SHOW ARTÍSTICO DE GÉNERO MUSICAL COM CANTOR MUSICAL REGIONAL, com duração máxima de 3(três) horas;	12	Unid.		
7	SHOW DE GÊNERO MUSICAL com a apresentação de banda infantil, de renome regional, com duração máxima de 3 (três) horas .	1	Unid.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 1	
LOTE 2 - DANÇAS/SHOWS LOCAIS OU REGIONAIS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	SHOW DE DANÇAS/ BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular.	10	Unid.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 2	
LOTE 3 - LOCACÃO DE TENDAS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m,	4	Unid.		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

MATOES DO NORTE / MA			
PROC.	2403005	/202	3
FLS.	426		
RUB.	CA		

com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária).				
4	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	8	Unid.	
				VALOR TOTAL DO LOTE 3
LOTE 4 - LOCACAO E MONTAGEM DE ESTANDES (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.
4	DISCIPLINADOR: transporte,montagem,manutenção e desmontagem de disciplinador, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1 ¹ / ₄ de diâmetro e com 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	50	Unid.	
				VALOR TOTAL DO LOTE 4
LOTE 5 - LOCACAO DE GERADORES (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.
2	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.	8	Diária	
				VALOR TOTAL DO LOTE 5
LOTE 6 - SOM E ILUMINACAO (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.
2	ILUMINAÇÃO MÉDIO: transporte, montagem, manutenção de iluminação médio , contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada,06 elipsoidal, 02 strobos dmx 3.000 watts, 01 (uma) mesa de luz compatível e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	4	Diária	
5	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de led p5 com 15,00 m2 quadrados, com ac em 220 volts, para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em grade de 20m de comprimento.	4	Diária	
7	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de medio porte, com configuração mínima de 02 (dois) mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim um pa com 48 caixas acusticas	4	Diária	
				VALOR TOTAL DO LOTE 6
LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIM (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.
3	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinilica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60m x 3,60m, em piso metalon e coberto.	4	Diária	
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção de camarim climatizado para receber bandas/artistas (diária).	4	Diária	
				VALOR TOTAL DO LOTE 7
LOTE 9 - LOCUTORES E SEGURANÇAS (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2M03003 /2023
FLS. 427
RUB.

1	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES para condução e animação do evento;	2	Diária		
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS para auxiliarem nos serviços de apoio, e fazer a segurança no evento enquanto as bandas estiverem se apresentando;	254	Diária		
	VALOR TOTAL DO LOTE 9				
	LOTE 10 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (Exclusivo para MEI/ME/EPP)				
Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	DIVULGAÇÃO, MÍDIA, CARRO DE SOM E REDE SOCIAIS.	2	Diária		
	VALOR TOTAL DO LOTE 10				
	LOTE 11 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	5	Diária		
	VALOR TOTAL DO LOTE 11				
	LOTE 12 - BANHEIROS ECOLOGICOS (Ampla Participação)				
Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: instalação de banheiros, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	120	Diária		
	VALOR TOTAL DO LOTE 12				

Barreirinhas | Maranhão, 27 de fevereiro de 2023.

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David

RG nº 000039535294-0 -SSP/MA CPF nº 763.635.033-53

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ARTS OBRA/SERVIÇO N° MA20220590946 e N° MA20220590778 , decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no periodo de 19/11/2022 à 24/11/2022 e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, CONTENDO GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO no periodo de 19/11/2022 à 25/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - SHOWS ARTÍSTICOS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
3	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE RENOME LOCAL, com duração máxima de 3(três) horas;	3	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - DANÇAS/SHOWS LOCAIS OU REGIONAIS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
2	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como, (DANÇA PORTUGUESA, COUNTRY, entre outras), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	05	Unid.		
3	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE ORQUESTRA II), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora/	08	Unid.		
4	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE PANDERÃO), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	08	Unid.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0W03003 / 2023
FLS. 429
RUB.

6	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇA) LOCAL. Contratação de atração (dança de quadrilha junina tradicional) de renome local; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	06	Unid.		
7	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (grupos para folclórico) local; contratação de atração (artísticas/danças) de renome local; com predominância variada para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	08	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 2

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária).	10	Unid.		
3	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	45	Unid.		
4	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	25	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 3

LOTE 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, medindo 50m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada com oito degraus, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, COM COBERTURA, com no mínimo três escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com no mínimo 1 metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Deverá conter no mínimo 01 (um) refletor de no mínimo 400 Watts, tipo HQI, a cada 06 (seis) metros, com instalação elétrica, aterrimento e quadro com disjuntores para ligar/desligar os mesmos. Conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar. Toda estrutura deverá estar aterrada, conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;	05	Diária		

VALOR TOTAL DO LOTE 4

LOTE 5 - LOCAÇÃO DE GERADORES (Ampla Participação)

Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 220,00 kva com motor a diesel.	5	Diária		
2	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.	05	Diária		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO – BARREIRINHAS-MA CEP. N° 65.590-000



VALOR TOTAL DO LOTE 5					
LOTE 6 - SOM E ILUMINAÇÃO (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ILUMINAÇÃO GRANDE: transporte, montagem e manutenção de iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 02 (duas) mesas de luz compatível, 1(um) canhão seguidor, 08 strobos dmx 3.000 watts, 16 (dezesseis) movie head e 01(uma) máquina de fumaça com dissipador.	05	Diária		
7	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de medio porte, com configuração mínima de 02 (dois) mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 12 caixas em cada lateral totalizando assim um pa com 48 caixas acústicas.	05	Diária		
9	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 02 (dois) microfones sem fio, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					
LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIM (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
3	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinilica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
4	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinilica em branco e cortinas laterais. house mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção de camarim climatizado para receber bandas/artistas (diária).	05	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					
LOTE 9 - LOCUTORES E SEGURANÇAS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES para condução e animação do evento;	5	Diária		
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS para auxiliarem nos serviços de apoio, e fazer a segurança no evento enquanto as bandas estiverem se apresentando;	300	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 9					
LOTE 10 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (Exclusivo para MEI/ME/EPP)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	DIVULGAÇÃO, MÍDIA, CARRO DE SOM E REDE SOCIAIS.	13	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					
LOTE 11 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: organização de decoração de evento de acordo com a necessidade.	02	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					
LOTE 12 - BANHEIROS ECOLÓGICOS (Ampla Participação)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 431
RUB.

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: instalação de banheiros, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro, com limpeza e manutenção.	50	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

Barreirinhas | Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David

RG nº 000039535294-0 -SSP/MA CPF nº 763.635.033-53

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2W03003 /2023
FLS. 432
RUB. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE , VEM ATESTAR a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.979.842/0001-20, localizado à Rua Rio Branco, nº424- A, Centro, CEP: 65180-000, Humberto de Campos- Maranhão, neste ato representada pelo senhor José Carlos Maia Lopes Filho, inserito no RG nº0357533420084- SSP/MA e CPF Nº 409.230.883-34, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 045/2023 e ARTS OBRA/SERVIÇO Nº MA20230619261 e Nº MA20230618910, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº029/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.02.14.0029, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 e do ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO com Registro no CREA/MA nº 1110345577 e CPF nº 109.424.32-04 que EXECUTOU CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 sendo executado no PRAÇA GOMES DE SOUSA, SN CENTRO, Itapecuru-Mirim/MA cep: 65485000 presente no Contrato, objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	20	Diária		
9	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	6	Diária		
13	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts, com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no minima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e	10	Loc. Diária		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 433
RUB. <i>(Signature)</i>

iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA	QUANT.	UNID.	LOTE 3	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m	5	Loc. Diária		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO -Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	1	Loc. Diária		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	1	Loc. Diária		
18	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	5	Loc. Diária		
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 -elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strobo atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	1	Loc. Diária		
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 -par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strobo atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	1	Loc. Diária		
21	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	5	Loc. Diária		
22	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de	1	Loc. Diária		



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403001/2023
FLS. 434
RUB. (A)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.				
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, nexado ao palco.	10	Loc. Diária	
24	Estrutura metálica de Grid P-30	1000	METRO	
25	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear	200	METRO/ DIÁRIA	
			LOTE 4	

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Samira Diorama da Fonseca
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1W03001 /2023
FLS. 435
RUB. CD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.02.14.0029
CONTRATO N.º 045/2023

43
JAN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A
EMPRESA KADOSH SERVIÇOS
CORPORATIVOS LTDA, E DO OUTRO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-
MIRIM/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal, Samira Diorama da Fonseca, e tendo como Ordenador de Despesa nos termos do Decreto n° 030/2022, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, ItapecuruMirim/MA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.979.842/0001-20, localizado à Rua Rio Branco, nº424-A, Centro, CEP: 65180-000, Humberto de Campos Maranhão, neste ato representada pelo senhor José Carlos Maia Lopes Filho, inscrito no RG n°0357533420084-SSP/MA e CPF N° 409.230.883-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, conforme ATA de Registro de Preço n°012/2022; Pregão Eletrônico n°029/2022, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR	TOTAL
LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA				
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20	R\$ 624,00
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões	Diária	6	R\$ 219,00

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 436
 RUB. C/0



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

22/08/2023

	mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.				
13	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre sonda 03faz 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Loc. Diária	10	R\$ 2.582,40	R\$ 25.824,00
TOTAL				R\$ 77.058,00	
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA					
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003/2023
FLS. 437
RUB.



43
000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
21	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio.	Loc. Diária	5	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 438
 RUB. (A)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

44
 Júnior

	Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
22	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
23	SERVIÇODE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, nexado ao palco.	Loc. Diária	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
24	Estrutura metálica de Grid P-30 .	Metro	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
25	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 168.655,00
TOTAL GERAL					R\$ 245.713,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se a contratada a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72(setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 245.713,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze



45
JAN

reais) para o período da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;
- 6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro doprazo de 02 (dois) diasúteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) diasconsecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorramna prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Iniciar os serviços de Organização de Festividades Municipais, imediatamente, após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de Serviços, emitida pelo setor competente, sendo realizados os eventos de acordo com a secretaria solicitante;
- 6.14. Os serviços de Organização e Realização de Festividades Municipais, deverão ser efetuados em conformidade com a determinação da Secretaria Municipal de Administração do município. A estrutura necessária para realização dos eventos contratados deverá ser entregue obrigatoriamente a partir das 07:00 da manhã de cada data solicita citada conforme o cronograma do município.
- 6.15. Os serviços de execução da organização dos eventos e realização será realizado pelos funcionários, designados e contratados pela empresa Contratada e serão de total e inteira responsabilidade da empresa Contratada para realizar os serviços; A empresa Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes dos serviços;
- 6.16. Sempre a empresa Contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração de Itapecuru Mirim - MA, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente,de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 6.17. Manter durante o período da prestação de serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.18. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
 - I- Executar a apresentação artística de acordo com as obrigações constantes nos autos do processoem apreço;
 - II- Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, de direitos autorais e outras de natureza global, ficando a Prefeitura de Itapecuru- Mirim/MA, isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido;
 - III- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
 - IV- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - V- Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante da Prefeitura de Itapecuru-

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS 440
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

46
09

Mirim/MA, durante a execução do contrato;

VI- Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

VII- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

VIII- Atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;

IX- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;

6.19. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorra na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e serviços.

6.20. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser refeitos.

6.21. Considera caso fortuito ou força maior à interrupção do espetáculo ou cancelamento, por danos de equipamentos, negligências ou imperícias, tumultos no local por falta de segurança, energia no local, falta de estrutura adequada à meteorologia bem como toda e qualquer ação ou omissão atribuída ao Contratante e/ou Contratado e seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, a solicitação de pagamento deverá vir juntamente com Nota Fiscal emitido em nome da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA;

7.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do valor da assinatura do contrato desde que verificada que todos as especificações estão sendo cumpridas pela empresa CONTRATADA;

7.3. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

7.4. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízadas demais penalidades cabíveis.

8.2.3 Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4 Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6 O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7 O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

47/00

para o pagamento e a data em que esse for efetivado. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancosou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco designado pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contadoda data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA –

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa oacréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto ocontrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se aampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que sejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:
11.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penaiscabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuênciam da CONTRATANTE;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2003001 /2023
FLS. 442
RUB. C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

48/001

- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para resarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO

UNID. ORÇAM: 08 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS: CARNAVAL, FESTA JUNINO, ANIV.DA CIDADE E OUTROS.

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /202 3
FLS. 443
RUB. 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

49
Jd

FONTE DE RECURSO: 1500000000- Transferência não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADAda fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressõesque se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial,nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciano da Sylva Nunes
Secretário Municipal de Receita,
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923088
334
Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
José Carlos Maia Lopes Filho
Representante Legal
CONTRATADA

De acordo:

Samira Diorama da Fonseca
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO e a EMPRESA: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval 2023, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Itapecuru -MIRIM. VALOR GLOBAL: R\$ 245.713,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais) DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº760/2020, Decretos Municipais nº547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº10.024/2019, da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº8.666/1993.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO/UNID. ORÇAM: 08 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS: CARNAVAL, FESTA JUNINO,ANIV. DA CIDADE E OUTROS. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Transferência não Vinculados de Impostos/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Luciano da Silva Nunes p/CONTRATADO: José Carlos Maia Lopes Filho/ representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 10 de fevereiro de 2023.



MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 /2023

FLS. 444

RUB. CD



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/02/2023 - 16/02/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648696000180

DATA DE CRIAÇÃO: 16/02/2023 15:32:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b55b3b7c-77ac-4da5-a2f0-b947fb65a78f

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648696000180	PE292022SEJUCELTUR	PE452023SEJUCELTUR	45	2023	26979842000120	01	74205676387	16/02/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	PE292022SEJUCELTUR	PE442023SEJUCELTUR	44	2023	33593795000148	01	74205676387	16/02/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	IN32023SEMIUPATRAT	IN322023SEMIUPATRAT	32	2023	42256905000177	01	74205676387	16/02/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	JW03003 /2023
FLS.	446
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0029

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO
DE VALOR GLOBAL JUNTO AO CONTRATO
Nº045/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E A
EMPRESA KADOSH SERVIÇOS
CORPORATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Samira Diorama da Fonseca e tendo como Ordenador de Despesa nos termos do Decreto nº 030/2022, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.979.842/0001-20, localizado à Rua Rio Branco, nº424-A, Centro, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-Maranhão, neste ato representada pelo senhor José Carlos Maia Lopes Filho, inscrito no RG nº0357533420084-SSP/MA e CPF Nº 409.230.883-34, doravante denominada **CONTRATADA**, partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo registrado sob o nº045/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022; Pregão Eletrônico nº029/2022 resolvem de comum acordo, celebrar o presente **termo aditivo para correção do valor global**, nos termos dos art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do Contrato registrado sob o nº045/2023, será alterado, o valor global do contrato de R\$ 245.713,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais) para R\$ 239.113,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

1.2. Será retificado o quadro abaixo conforme demonstrado:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR	TOTAL
LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA				
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do	Diária	20	R\$ 624,00
				R\$ 12.480,00



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2M03001 /2023
FLS. 447
RUB. CDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	mesmo.				
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	6	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
13	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fases 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Loc. Diária	10	R\$ 2.582,40	R\$ 25.824,00
TOTAL					R\$ 77.058,00
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA					



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 / 2023
FLS. 448
RUB. C/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12-PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04-Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibruite para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 449
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30-lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
21	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	5	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 /2023
 FLS. 450
 RUB. 00

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

22	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, nexado ao palco.	Loc. Diária	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
24	Estrutura metálica de Grid P-30 .	Metro	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
25	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 168.655,00
TOTAL GERAL					R\$ 245.713,00

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 245.713,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais) para o período da contratação

LEIA-SE:

ITEM	Descrição dos serviços	UNID.		VALOR	TOTAL
LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m	Diária	80	R\$ 624,00	R\$ 49.920,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20103001 /2023
FLS. 451
RUB. (0)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.				
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	6	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
13	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre sonda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente	Loc. Diária	10	R\$ 2.582,40	R\$ 25.824,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 24103.003 / 2023
FLS. 452
RUB. 00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
	TOTAL				R\$ 77.058,00

LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA

14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	1	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 / 2023
FLS. 453
RUB. 00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
21	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo	Loc. Diária	5	R\$ 10.400,00	R\$ 52.000,00



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 12023
FLS. 454
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
22	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	L.Oc. Diária	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, nexado ao palco.	Loc. Diária	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
24	Estrutura metálica de Grid P-30 .	Metro	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
25	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /2023
FLS. 455
RUB. CD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TOTAL	RS 162.055,00
TOTAL GERAL	RS 239.113,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 239.113,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais) para o período da contratação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente termo aditivo devido a erros contidos na planilha com a descrição dos objetos na Cláusula primeira do Contrato nº045/2023, oriundo do Processo Administrativo nº2023.02.14.0029, modificando desta forma o valor global do contrato em comento, entre si acordado, não causando qualquer prejuízo entre as partes e nem a administração pública, pois tão logo observado o erro, foi providenciado a sua retificação a partir da celebração deste termo aditivo. Alicerçada nos termos dos art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº045/2023

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**.

ITAPECURU-MIRIM, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita,
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923088
334
Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334

José Carlos Maia Lopes Filho
Representante Legal
CONTRATADA

De Acordo:

Samira Diorama da Fonseca
Secretaria Municipal de Juventude,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 045/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0002 .**

PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: alteração do valor global do contrato de R\$ 245.713,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais) para R\$ 239.113,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais), que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval para atender demanda da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão – SEMROG e Ordenador de Despesas. Itapecuru Mirim (MA), 17 de fevereiro de 2023.

MATÓES DO NORTE / MA

PROC.	2403005 /2023
FLS.	456
RUB.	CD



 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da NFS-e 186 Código de Verificação de Autenticidade QBXZPHOHH Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/02/2023 às 23:21:18 Chave de Acesso 1517BFUGFQQAF69IE9DT2QBSMRNIE7L																																	
Informações Fiscais		Para certificação da autenticidade acesse http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.																																	
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo		Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA																															
Número do RPS	Série do RPS		Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 15/02/2023																														
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS																															
PRESTADOR DE SERVIÇOS																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">CPF/CNPJ</td> <td>RG/Inscrição Estadual</td> <td>Inscrição Municipal</td> <td>Cadastro</td> <td colspan="2">Nome/Razão Social</td> </tr> <tr> <td>26.979.842/0001-20</td> <td></td> <td>000191</td> <td>000568</td> <td colspan="2">KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA</td> </tr> <tr> <td>Logradouro RUA RIO BRANCO, 424</td> <td></td> <td></td> <td>Complemento</td> <td colspan="2">Bairro CENTRO</td> </tr> <tr> <td>CEP 65180-000</td> <td>Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA</td> <td></td> <td>Telefone</td> <td colspan="2">E-mail</td> </tr> </table>						CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA		Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO		CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail							
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social																															
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA																															
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO																															
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail																															
TOMADOR DE SERVIÇOS																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">PF/CNPJ/Documento</td> <td>RG/Inscrição Estadual</td> <td>Inscrição Municipal</td> <td colspan="3">Nome/Razão Social</td> </tr> <tr> <td>05.648.696/0001-80</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</td> </tr> <tr> <td>Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN</td> <td></td> <td></td> <td>Complemento</td> <td>Bairro</td> <td>CENTRO</td> </tr> <tr> <td>CEP/Cod.Postal 65485-000</td> <td>Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA</td> <td></td> <td>Telefone</td> <td>E-mail</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td colspan="3" style="text-align: right;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2403001 1202_3 FLS. 457 RUB. CA </td> </tr> </table>						PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			05.648.696/0001-80			MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM			Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN			Complemento	Bairro	CENTRO	CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA		Telefone	E-mail					MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2403001 1202_3 FLS. 457 RUB. CA		
PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social																																
05.648.696/0001-80			MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM																																
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN			Complemento	Bairro	CENTRO																														
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA		Telefone	E-mail																															
			MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2403001 1202_3 FLS. 457 RUB. CA																																
Discriminação dos Serviços																																			
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total																															
35,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo.	624,00	R\$ 21.840,00																															
3,00	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término,	219,00	R\$ 657,00																															
6,00	DIARIA	Gerador silenciado de 250 KVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos) - Loc Diária	2.582,40	R\$ 15.494,40																															
3,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR. Loc. Diária	8.500,00	R\$ 19.500,00																															
1,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR. Loc. Diária	2.875,00	R\$ 2.875,00																															
1,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR. Loc. Diária	2.015,00	R\$ 2.015,00																															
3,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE. Loc. Diária	3.920,00	R\$ 11.760,00																															
1,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , Loc.Diária	2.930,00	R\$ 2.930,00																															
1,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE. Loc. Diária	1.855,00	R\$ 1.855,00																															
3,00	DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE. Loc. Diária	10.400,00	R\$ 31.200,00																															
1,00	DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE. Loc. Diária	6.100,00	R\$ 6.100,00																															
6,00	DIARIA	SERVIÇODE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Loc. Diária	3.300,00	R\$ 19.800,00																															
300,00	METRO	Estrutura metálica de Grid P-30 .	23,00	R\$ 6.900,00																															
100,00	DIARIA	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suportes para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear. Metro/Diária	9,90	R\$ 990,00																															

 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da NFS-e 186 Código de Verificação de Autenticidade QBXZPHOH Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/02/2023 às 23:21:18 Chave de Acesso 1517BFUGFQQAF69IEF9DT2QBSMRNIE7L																												
Informações Fiscais <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Exigibilidade do ISS Exigível</td> <td style="width: 25%;">Número do Processo</td> <td style="width: 25%;">Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA</td> <td style="width: 25%;">Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS Competência 15/02/2023</td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional 1 - Sim</td> <td>Incentivo Fiscal 2 - Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</td> <td>Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table> <p>Para certificação da autenticidade acesse http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>			Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 15/02/2023	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento																
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA																											
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 15/02/2023																											
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento																											
PRESTADOR DE SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">CPF/CNPJ</td> <td style="width: 20%;">RG/Inscrição Estadual</td> <td style="width: 15%;">Inscrição Municipal</td> <td style="width: 15%;">Cadastro</td> <td colspan="3">Nome/Razão Social</td> </tr> <tr> <td>26.979.842/0001-20</td> <td></td> <td>000191</td> <td>000568</td> <td colspan="3">KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA</td> </tr> <tr> <td>Logradouro RUA RIO BRANCO, 424</td> <td></td> <td></td> <td>Complemento</td> <td colspan="3">Bairro CENTRO</td> </tr> <tr> <td>CEP 65180-000</td> <td>Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA</td> <td></td> <td>Telefone</td> <td colspan="3">E-mail</td> </tr> </table>			CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social			26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA			Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO			CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail		
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social																										
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA																										
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO																										
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail																										
TOMADOR DE SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80</td> <td style="width: 25%;">RG/Inscrição Estadual</td> <td style="width: 15%;">Inscrição Municipal</td> <td colspan="4">Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM</td> </tr> <tr> <td>Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN</td> <td></td> <td></td> <td>Complemento</td> <td colspan="3">Bairro CENTRO</td> </tr> <tr> <td>CEP/Cod.Postal 65485-000</td> <td>Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA</td> <td></td> <td>Telefone</td> <td colspan="3">E-mail</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="3" style="text-align: center;">MATÓES DO NORTE / MA PROC. <u>2403001</u> /2023 FLS. <u>458</u> RUE. <u>CD</u></td> </tr> </table>			PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM				Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN			Complemento	Bairro CENTRO			CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA		Telefone	E-mail							MATÓES DO NORTE / MA PROC. <u>2403001</u> /2023 FLS. <u>458</u> RUE. <u>CD</u>		
PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM																											
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN			Complemento	Bairro CENTRO																										
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA		Telefone	E-mail																										
				MATÓES DO NORTE / MA PROC. <u>2403001</u> /2023 FLS. <u>458</u> RUE. <u>CD</u>																										
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>LC 116/2003: 12,14</td> <td>Aliquota</td> <td>Atividade Município</td> <td>Código CNAE</td> <td>Código da Obra</td> <td>Código ART</td> </tr> <tr> <td>Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer</td> <td>5,00%</td> <td>0000120000014</td> <td>9001906</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Total dos Serviços R\$ 143.916,40</td> <td>Desconto Incondicionado R\$ 0,00</td> <td>Deduções Base Cálculo R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo R\$ 143.916,40</td> <td>Total do ISS R\$ 7.195,82</td> <td>ISS Retido 1 - Sim</td> <td>Desconto Condicionado R\$ 0,00</td> </tr> </table>			LC 116/2003: 12,14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	5,00%	0000120000014	9001906			Valor Total dos Serviços R\$ 143.916,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 143.916,40	Total do ISS R\$ 7.195,82	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00									
LC 116/2003: 12,14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART																									
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	5,00%	0000120000014	9001906																											
Valor Total dos Serviços R\$ 143.916,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 143.916,40	Total do ISS R\$ 7.195,82	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00																								
Retenções de Impostos <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>PIS</td> <td>COFINS</td> <td>INSS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>Outras Retenções</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table> <p>Valor Líquido da NFS-e: R\$ 136.720,58</p> <p style="text-align: right;">Val. Aprox. Tributos:</p>			PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções																									
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																									
Informações Complementares <p>RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ALUSÃO AO CARNAVAL 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.o 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.o 2023.02.14.0029 CONTRATO N.o 045/2023 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 C/C:24.388-4)</p>																														
RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 186 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QBXZPHOH . <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Data</td> <td style="width: 33%;">CPF/RG</td> <td style="width: 34%;">Assinatura</td> </tr> <tr> <td><u>/</u></td> <td><u>/</u></td> <td><u> </u></td> </tr> </table>			Data	CPF/RG	Assinatura	<u>/</u>	<u>/</u>	<u> </u>																						
Data	CPF/RG	Assinatura																												
<u>/</u>	<u>/</u>	<u> </u>																												

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2403001 /2023

FLS. 459

RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE C
Praça Dr. Leônio Rodrigues, 136, Centro.
CNPJ: 06.222.616/0001-93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA HUMBERTO DE CAMPOS-MA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO, atendendo a requerimento da parte interessada, de acordo com as disposições do art. 30, inciso II, da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores, ATESTO, que a empresa JC CASTRO LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20, sob responsabilidade do engº civil RAFAEL DE JESUS REGO, Registro de nº111527267-7 CREA-MA e do Engº Eletricista ANDRÉ LUIS REIS DE ARAUJO, registro de nº 4093/D CREA-MA executou os serviços, conforme pregão presencial nº 04/2018 , contrato nº 024/2018 e processo administrativo nº 04/2018 no período de 09/02/2018 a 14/02/2018 montagem e desmontagem de estrutura metálica , aterramento, instalações elétricas conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIADE
1	Estrutura de Palco - Palco com 12 metros de frente, 08 metros de fundo todo fechado em lona em estrutura de torre de alumínio ou ferro, com estrutura para sistema Flay e sistema Line array	Diária	4
2	caixas acústicas, mesa de som digital com 24 canais com 08 mandadas auxiliares e multi cabos p.a. Incluindo microfones, amplificadores, caixas processadoras, aparelhos de cds/dvds, notebooks e monitores	Diárias	4
3	Gerador: locação de grupo gerador móvel, com capacidade de 180 kva – 220/380v	Diárias	4
4	Iluminação: locação de equipamentos de iluminação profissional digital, 12 canhões de iluminação, foco v com 40 lâmpadas par, 24 refletores, 02 strovs e máquina de fazer fumaça.	Diárias	4
5	Banheiros químicos: locação de banheiros químicos, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino (10 banheiros por dia)	UND	40
6	Segurança: contratação de homens/mulheres para realização da segurança das festividades (30 por dia em cada evento)	UND	120
7	Ornamentação: Decoração da Praça do CAU com fitas em TNT colorido, Fitas de LED para Circular os 6 postes principais, com 10 metros de FITA LED em cada.	UND	1
8	Limpeza Diárias dos Locais de realização dos Eventos	Diárias	4
9	Apresentador de Evento/Animador de Palco	Diárias	4
10	Bandas Musicais, 01 na banda na primeira noite e duas nas noites seguintes, cada uma com no mínimo duas horas d apresentação, as bandas devem ser compostas no mínimo por vocalista, músicos com instrumentos metálicos, bailarinos, percussionista, baterista,tecladista e técnico de som, com seus respectivos figurinos e instrumento musicais e com repertorio musical popular brasileiro, sobretudo regional.	UND	7
11	Confecção de abadas	UND	5000
12	Alimentação , almoço e jantar	Diárias	120
13	Hospedagem hotel com ar-condicionado, incluído café da manhã	Diárias	120

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 26 de MARÇO de 2018.

Fernanda Costa Cardoso
Secretaria Mun. de Administração
Matrícula: 241
Fernanda Costa Cardoso
Secretaria Municipal de administração
Fernanda Costa Cardoso
CONTRATANTE



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
HUMBERTO DE CAMPOS / MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Reconheço <input checked="" type="checkbox"/> Autêntica
<input checked="" type="checkbox"/> Semelhança
a(s) firma(s) de
<i>Fernanda Costa Cardoso</i>
Humberto de Campos (MA), 04 de 04 de 2018
Em Teste
da Verdade
<i>Fernanda Costa Cardoso</i>
Tabelião / Est. Juiz de Corr. da
<i>Fernanda Costa Cardoso</i>
Escrevente Autorizada

Fernanda Costa Cardoso
Escrevente Autorizada

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2003003 /2023
FLS. 460
RUB. (Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93
E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018.
PROCESSO N.º 004/2018.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA JC CASTRO LOPES - ME, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, neste ato, representada por Fernanda Costa Cardoso, Secretária Municipal de Administração, Brasileira, Advogada, portadora do RG. n.º 25805592003-2 SSP-MA e CPF/MF. 014.871.103-08, residente a Rua da Fazenda, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JC CASTRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.979.842/0001-20, localizado à RUA BOA VIAGEM Nº 03B LET. B QD. 07 VILA NAZARÉ - PAÇO DO LUMIAR-MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JEAN CARLOS CASTRO LOPES, inscrito no CPF sob o número 057.927.453-58 e RG nº 0413044212010-7 SESP-MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para organização e realização do Carnaval 2018 no município de Humberto de Campos - MA, em regime de Empreirada por Preço Global, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

N.º	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
CARNAVAL 2018					
1	Estrutura de Palco - Palco com 12 metros de frente, 08 metros de fundo, todo fechado em lona em estrutura de torre de alumínio ou ferro, com estrutura para sistema Flay e sistema Linearray.	DIARIAS	4	R\$ 3.262,50	R\$ 13.050,00
2	Sonorização: Equipamentos de Som, potência mínima de 20.00wattss, 32 caixas acústicas, mesa de som digital com 24 canais com 08 mandadas auxiliares e multi cabos p.a. Incluindo microfones, amplificadores, caixas processadoras, aparelhos de cds/dvds, notebooks e monitores	DIARIAS	4	R\$ 7.129,16	R\$ 28.516,64
3	Gerador: locação de grupo gerador móvel, com capacidade de 180 kva – 220/380v	DIARIAS	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
4	Iluminação: locação de equipamentos de iluminação profissional digital, 12 canhões de iluminação, foco v com 40 lâmpadas par, 24 refletores, 02 strovs e máquina de fazer fumaça	DIARIAS	4	R\$ 2.477,08	R\$ 9.908,32
5	Banheiros químicos: locação de banheiros químicos, com vaso micróbio, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino (10 banheiros por dia)	UND	40	R\$ 181,25	R\$ 7.250,00
6	Segurança: contratação de homens/mulheres para realização da segurança das festividades (30 por dia em cada evento)	UND	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
7	Ornamentação: Decoração da Praça do CAU com fitas em TNT colorido, Fitas de LED para Circular os 6 postes principais, com 10 metros de FITA LED em cada.	UND	1	R\$ 5.000,56	R\$ 5.000,56
8	Limpeza Diárias dos Locais de realização dos Eventos	DIARIAS	4	R\$ 845,83	R\$ 3.383,32
9	Apresentador de Evento/Animador de Palco	DIARIAS	4	R\$ 966,66	R\$ 3.866,64
10	Bandas Musicais, 01 na banda na primeira noite e duas nas noites seguintes, cada uma com no mínimo duas horas de apresentação, as bandas devem ser compostas no mínimo por vocalista, músicos com instrumentos metálicos, bairarinos, percussionistas, bateristas, tecladistas e técnicos de som, com seus respectivos figurinos e instrumentos musicais e com repertório musical popular brasileiro, sobretudo regional	UND	7	R\$ 11.479,16	R\$ 80.354,12
11	Confecção de Abadas	UND	5000	R\$ 9,79	R\$ 48.950,00
12	Alimentação, almoço e jantar.	DIARIAS	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60
13	Hospedagem hotel com ar-condicionado, incluído café da manhã	DIARIAS	120	R\$ 42,29	R\$ 5.074,80

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. AN03001 /2023
 FLS. 463
 RUB. (A)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Secretaria Municipal de Administração

Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA

CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

VALOR TOTAL

R\$ 220.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2018, com início em sua assinatura. A execução da prestação de serviço deverá ocorrer entre os dias 10 a 13 fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

5.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração;

NOME DO GESTOR: Fernanda Costa Cadoso.

FISCAL DO CONTRATO: Laureci Sousa Santos

CPF/MATRICULA: 011.765.023-44/0962

FISCAL DO CONTRATO: Nathalia Assunção Santos Mendes

CPF/MATRICULA: 031.644.763-37

5.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: JEAN CARLOS CASTRO LOPES;

ENDEREÇO: RUA BOA VIAGEM Nº 03B LET. B QD. 07 VILA NAZARÉ - PAÇO DO LUMIAR-MA;

CPF: 057.927.453-58.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que será pago conforme execução dos serviços.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3403001 /2023
FLS. 462
RUB. 



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no(a) Banco do Brasil Agência nº: 4863-1 e conta nº: 24.388-4

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 8.1. Desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 463
 RUB. CD



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

8.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2403003</u> /2023
FLS. <u>464</u>
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Administração
 Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 10.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02 10 00 SEC. MUNIIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 122 0052 2911 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 21403003 /2023
FLS. 465
RUB. 50



Proc. ADM. N.º 003/2017

Fls. 348

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Leoncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-93
E-mail: secret_admhc@yahoo.com.br

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

12.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

12.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

12.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Humberto de Campos - MA, 05 de fevereiro de 2018

Fernanda Costa Gadeso
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE

JC CASTRO LOPEZ - ME
JEAN CARLOS CASTRO LOPEZ
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome: Jean Carlos Castro Lopes
CPF: 011.751.763-11

Testemunha 2:

Nome: Taylor Conceição Gomes da Silveira
CPF: 018.444.583-85

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUARTA-FEIRA, 14 - MARÇO - 2018 69

POV. NARU - 03 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA VANDA DE MATOS BARROS	26
02	LAYANE SILVA VELOSO	19
03	CRISTIANE LIMA DE AMORIM SILVA	04
POV. SANTA VITÓRIA - 02 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	LCZILENE LIMA RODRIGUES	40
02	GUSTAVOS DOS SANTOS ESTRELA	34
CADASTRO DE RESERVA		
03	MILENA VAYANE DOS SANTOS DA SILVA	24
POV. SANTO ESTEVÃO - 01 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	ARINAI INSON DE SOUSA DO NASCIMENTO	6,5
POV. SÃO GONÇALO - CAPIM - 04 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	TALYSSA CRIBEIRO DOS SANTOS	12
POV. SÃO JOSÉ DO JAPÃO - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	MARIA DEZUITA CASTRO DE SOUSA	22
POV. SÃO JOSÉ DO MEARIM 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	ERINALVA COSTA BANDEIRA	56
02	NATALIA SANTOS DE SOUSA MARTINS	22
03	ELANE PEREIRA FRANÇA	04
POV. SÃO MIGUEL - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	ANTONI dos SANTOS SILVA	17,5
POV. SERRA GRANDE II - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	CELIA DE ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	44
POV. SUJADE - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	LAUREN DOS SANTOS SILVA	38
POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA - 05 VAGAS IMEDIATAS		
Nº	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA LUZ/ANGELA GOMES DA S. MAGALHÃES	52
02	DIANA SOUSA OLIVEIRA	30
03	DEUSIANE RODRIGUES GOMES	30
04	MARIA DE JESUS COSTA LANDIN	29
05	KESIA RIGO LANDIN VIEIRA	24
CADASTRO DE RESERVA		
06	CAROLINE ANDRADE GONSALVES	22,5
07	VANDELLIA PAIVA DA SILVA	14
08	SUELEN BEZERRA MATOS DA SILVA	10,5
09	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	08
10	IARA OLIVEIRA SILVA BEZERRA	6,5
11	ANDRESSA DE SOUSA GONÇALVES	04
POV. VILA SANTIAGO - 03 CADASTRO DE RESERVA		
Nº	CADASTRO DE RESERVA	PONTUAÇÃO
01	EVELYN KAROLINE SANTOS ALCANTARA	04

ODAIR JOSÉ MACIEL - Secretário Municipal de Educação Port. 013 de 09/01/2018

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. NO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 - SEAMO, publicado no DOL - Publicação de Terceiros, Ano XLII nº 007, no dia

10 de janeiro de 2018, pag. 28, ONDE SE LÊ "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2017" LEIA-SE "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2018". Imperatriz-MA, 12 de março de 2018. José Antonio Silva Pereira, Secretário de Administração e Modernização.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, No EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº 027/2017-SEAMO, publicado no DOE - Publicação de Terceiros, Ano XLII nº 007, no dia 10 de janeiro de 2018, pag. 46 e 47, ONDE SE LÊ "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2017" LEIA-SE "VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 01/04/2018". Imperatriz-MA, 12 de março de 2018. José Antonio Silva Pereira, Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, publicado no DOE no dia 23 de janeiro de 2018, pág. 07, Ondesão partes: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO - COOPE-VALE. Objeto: Errata do Termo Aditivo de Prazo. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2018"; LEIA-SE: "Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017." Onde se lê: "Vigência do termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da assinatura." LEIA-SE: "Vigência de Termo Aditivo: 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2018 até o dia 01/10/2018. Onde se lê: Fonte de Recurso: 02 - Poder Executivo; 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0014.2099.0000 - Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08.244.0014.2100.0000 - Manutenção e Funcionamento do CREAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: 02 - PODER EXECUTIVO; 02,17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 08. 244. 0014 .2099.0000 - Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) Fonte de Recursos: CRAS. 08.244.0014.2100.0000 - Manutenção e Funcionamento do CREAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos: CREAS/AEPETI. Itapecuru Mirim (MA), 05 de fevereiro de 2018. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018-PRO-CESO ADMINISTRATIVO N° 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018. PARTES: Na publicação realizada no dia 19 de fevereiro de 2018 na página 42 do Caderno de Terceiros do Diário Oficial do Estado do Maranhão, onde se lê Secretaria Municipal de Administração, e onde se lê Bruno Oliveira Santos leia-se Fernanda Costa Cardoso. 20 de fevereiro de 2018.

ESTATUTO

UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA-UMVP

RESENHA DA REFORMA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: União dos Moradores da Vila Primavera- UMVP, constituída em 01 de abril de 1989 com pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, benfeiteiros, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000017CERTIFICADO
1020180004906631Data e Hora da Emissão
22/02/2018 18:26:29Código de Verificação
1610.0886.F1D6.2BE0.F280.41B3.EEET.233B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: J C CASTRO LOPES - ME

CPF / CNPJ: 26.979.842/0001-20

Inscrição Municipal: 3271951550

Endereço: R BOA VIAGEM 03 LETRA B QUADRA07 - BAIRRO VILA NAZARE - CEP: 65130000

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA Email: castrosjean1994@gmail.com Telefone: (98) 87080186

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPO

CPF/CNPJ: 06.222.616/0001-93

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA DR. LEÔNICO RODRIGUES N° 136 - BAIRRO CENTRO - CEP: 06518000

Município: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: BANDAS MUSICais: 01 NA PRIMEIRA NOITE E DUAS NA NOITE SEGUINTE, CADA UMA COM NO MINIMO DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO, AS BANDAS DEVEM SER COMPOSTAS NO MINIMO POR VOCALISTA, MÚSICOS COM INSTRUMENTOS METÁLICOS, BAILARINOS, PERCUSSIONISTAS, BATERISTAS, TECLADISTAS E TÉCNICOS DE SOM, COM SEUS RESPECTIVOS FIGURINO E INSTRUMENTOS MUSICais E COM REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR BRASILEIRO, SOBRETUDO REGIONAL. CONFORME CONTRATO N° 024/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BANDAS MUSICais, 01 NA PRIMEIRA NOITE E DUAS NA NOITE SEGUINTE, CADA UMA COM NO MINIMO DUAS HORAS DE APRESENTAÇÃO, AS BANDAS DEVEM SER COMPOSTAS NO MINIMO POR VOCALISTA, MÚSICOS COM INSTRUMENTOS METÁLICOS, BAILARINOS, PERCUSSIONISTAS, BATERISTAS, TECLADISTAS E TÉCNICOS DE SOM, COM SEUS RESPECTIVOS FIGURINO E	5	11.479,16	57.395,80
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE ABADAS	3.825	9,79	37.446,75
TRIBUTÁVEL	ALIMENTAÇÃO, ALMOÇO E JANTAR	120	10,88	1.305,60
TRIBUTÁVEL	HOSPEDAGEM HOTEL COM AR-CONDICIONADO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ	120	42,28	5.074,80
TRIBUTÁVEL	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO (10 BANHEIROS POR DIA)	35	181,25	6.343,75
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES PARA REALIZAÇÃO DA SEGURANÇA DAS FESTIVIDADES (30 POR DIA EM CADA EVENTO)	100	87,00	8.700,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 /2023
FLS. 467
RUB.

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 116.266,70

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 116.266,70	Aliquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 4.069,33
---------------------------------------	------------------------------------	--------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de competência: 02/2018

Local de Prestação do Serviço: PACO DO LUMIAR / MA

PRÓPRIO

Recolhimento:

932989900 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade:

1217 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Serviço:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877145/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**
Registro: **1115272675MA** RNP: **1115272675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 12023
FLS.	468
RUB.	<i>[Assinatura]</i>

Número da ART: **MA2022059078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2022 Baixada em: 20/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO N°: S/N
Complemento:
Cidade: **BARREIRINHAS** Bairro: **CENTRO**
Contrato: **227/2022** UF: **MA** CEP: **65590000**
Valor do contrato: R\$ 693.128,66 Celebrado em:
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: PARQUE DE VAQUEJADA N°: S/N
Complemento:
Cidade: **BARREIRINHAS** Bairro: **CENTRO**
Coordenadas Geográficas: **-2.754323, -42.816990** UF: **MA** CEP: **65590000**
Data de início: **19/11/2022** Conclusão efetiva: **24/11/2022**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**
Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 80.00 quilômetro quadrado;**

Observações

CONTRATACAO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATRAÇÕES CULTURAIS E OUTROS CONFORME CONTRATO 227/2022/CCL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877145/2022
22/12/2022, 08:53
Zbzzw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbzzw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403003 /2023
FLS	469
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | SEMCULT, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTAR que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairros Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado opresente CONTRATO nº 227/2022/CCL e ART OBRA/SERVIÇO N° MA20220590778, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autosdo Processo Administrativo nº 4.301/2022, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no periodo de 19/11/2022 à 24/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais,incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	10	Unid.		
3	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais,incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	45	Unid.		
4	TENDA TIPO PIRAMIDE, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais,incluindo transporte, montagem e desmontagem. (diária)	25	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES (Ampla Participação)					
Itens	Especificações	Qty.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, medindo 50m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada com oito degraus, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, COM COBERTURA, com no mínimo três escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com no mínimo 1 metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Deverá conter no mínimo 01 (um) refletor de no mínimo 400 Watts, tipo HQI, a cada 06 (seis) metros, com instalação elétrica, aterramento e quadro com disjuntores para ligar/desligar os mesmos. Conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar. Toda estrutura deverá estar aterrada, conforme as normas técnicas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;	05	Diária		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO – BARREIRINHAS-MA CEP. Nº 65.590-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, em 22/12/2022



Certidão nº 877145/2022
23/12/2022, 11:44
Chave de Impressão: ZbzZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FIS.	470
RUB.	

LOTE 7 - ESTRUTURA DE PALCO E CAMARIM (Amplo Participação)					
Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
3	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
4	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação de palco com acessibilidade, medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, com coberta em estrutura de lona vinílica em branco e cortinas laterais. house mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	05	Diária		
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM: instalação e manutenção decamarim climatizado para receber bandas/artistas (diária).	05	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					

Barreirinhas | Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David
RG nº 000039535294-0 -SSP/MA CPF nº 763.635.033-53
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, 22/12/2022, emitida



Certidão nº 877145/2022
23/12/2022, 11:44
Chave de Impressão: ZbzZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDERECO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO – BARREIRINHAS-MA CEP. Nº 65.590-000

Digitalizado com CamScanner



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 471
RUB.

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE que a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000-Humberto de Campos| Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. nº 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** nº 227/2022/CCL e **ART OBRA/SERVIÇO** N° **MA20220590778**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do **Processo Administrativo** nº 4.301/2022, sob responsabilidade do **ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO** com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMARINS no período de 19/11/2022 à 24/11/2022 sendo executado no PARQUE DE VAQUEJADA, SN CENTRO, Barreirinhas/MA cep: 65590000 presente no Contrato, objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros**, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Barreirinhas (MA) 20 de Dezembro de 2022.
Jose Orlando Teixeira
 CPF: 080.286.053-20
 CREA: 110096141-0
Jose Orlando Teixeira
 Eng. Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877145/2022, em 22/12/2022



Certidão nº 877145/2022
 23/12/2022, 11:44
 Chave de Impressão: ZbzZW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846655/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**

Registro: **1115272675MA** RNP: **1115272675**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 / 2023
FLS	472
RUB.	

Número da ART: **MA20210433467**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/07/2021

Baixada em: 18/08/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **C.H.M LOPES EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA**

CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Endereço do contratante: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTANHEDE**

UF: **MA**

CEP: **65465000**

Contrato: **PREGAO N. 020**

Celebrado em: **23/09/2019**

Nº: **S/N**

Valor do contrato: **R\$ 195.570,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES**

UF: **MA**

CEP: **65465000**

Complemento:

Cidade: **CANTANHEDE**

Coordenadas Geográficas: **-3.634241, -44.376962**

Data de início: **23/09/2019**

Conclusão efetiva: **24/09/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA**

CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 48 - Execução de montagem 216.00 metro;**

Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS DE DIVULGAÇÃO, PARA SHOW REFERENTE PREGAO N. SRP 020/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846655/2021

25/08/2021, 16:50

Y7wBD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y7wBD

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



LAUDO TÉCNICO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS 473
RUB. (A)

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A **EMPRESA C H M LOPES EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 26.979.842/0001-20, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO 424-A, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, **ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO, CREA-MA 111527267-5**, EXECUTARAM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (ESTRUTURA METALICA) CAMAROTE, PAINEL EM GRID, GRID INTERNO, TENDAS E TUDO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CANTANHEDE-MA, NO PERÍODO DO DIA 23/09/2019 A 24/09/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Cantanhede/MA, 20 de junho de 2021



Antonio Alves Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846655/2021, em 25/08/2021



Certidão nº 846655/2021
28/08/2021, 11:14
Chave de Impressão: Y7wBD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 1 folhas





MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	24103003 /2023
FLS.	474
RUB. <i>[Signature]</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **C H M LOPES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424^a, Bairro Centro, Humberto de Campos – MA, sob a responsabilidade do Eng^a Civil Rafael de Jesus Rego, Registro de n.º 111527267-5 CREA/MA executou os serviços de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METALICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS DE DIVULGAÇÃO PARA SHOW, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02** decorrentes do Pregão Presencial SRP n.º 020-2019, no período de 23/09/2019 a 24/09/2019 sendo executado no Endereço Rua Praça Paulo Rodrigues, Bairro Centro, cidade de Cantanhede – Estado do Maranhão CEP: 65465-00, conforme planilha abaixo:

Lote 03 - Aniversário da Cidade				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vínitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	FEELING	3	DIÁRIAS
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com baleão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote. (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 846655/2021, emitida em 25/08/2021



Certidão n.º 846655/2021
28/08/2021, 11:14
Chave de Impressão: Y7wBD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 2 folhas





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 475
RUB. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

4	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS
5	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS

Cantanhede/MA, 10 de dezembro de 2019.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846655/2021, em 25/08/2021



Certidão nº 846655/2021
28/08/2021, 11:14
Chave de Impressão: Y7wBD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 2 folhas



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 12023
 FLS. 476
 RUB. *(Assinatura)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

CONTRATO LOTE III – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2019

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretario Municipal MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa J C CASTRO LOPES, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424^a, Bairro Centro, Humberto de Campos - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Jean Carlos Castro Lopes, portador do RG: nº 041304212010-7 SSP/MA e o CPF: nº. 057.927.453-58, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02** decorrentes do Pregão Presencial nº 020-2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 020-2019-02, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 195.570,00** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais), pelo Menor Preço apresentado.

Lote 03 - Aniversário da Cidade

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT	UNID	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday elou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

J Ram.

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 12023
 FLS. 477
 RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

	montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.						
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete antiderrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	FEELING	3	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento	KADOSH PRODUÇÕES	2	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e subgraves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	TAIGA	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00	
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix"	NEO	3	DIÁRIAS	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00	

Jean.

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 478
 RUB. *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

	com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: instalação, manutenção e abastecimento de OI (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MW M 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	STEMAC	3	DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente	LPG	10	DIÁRIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	3	DIÁRIAS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	30	UNID	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e	PAREDÃO DOS FOGOS	5	KIT	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

Jean.

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 479
 RUB. *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00

sessenta e oito) tiros. para os eventos promovidos pela Prefeitura de Cantanhede-MA.						
14	Bandas Locais	MOISES VIANNA/SANDRO OLIVER/RANI SANTOS E BANDADONO S DA FARRA/FORRO OZEIROS VIP/ FORRO DO BRASIL	6	UNID	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
15	Bandas Regionais	ELI CANTOR/GUTO XIMENES	2	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
16	Bandas Nacionais	FORRO SACODE/THALES LESSA	2	UNID	R\$ 30.360,00	R\$ 60.720,00
						R\$ 195.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Jean

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2403.003 /2023
FLS. 480
RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Jean.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403003 /2023
 FLS. 481
 RUB. CD



**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
 CNPJ: 06.156.160/0001-00**

- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de

Jean.

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 /202_3
FLS. 482
RUB.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00**

força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Jean.

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2W03001 /2023
FLS. 483
RUB. CD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 02 de Setembro de 2019.

Manoel Eivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Jean Carlos Castro Lopes
J.C CASTRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1) Kayanne Fernanda do N. Silva 2) Maiana Cirlane do Alves

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO

J C CASTRO LOPES

RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403003 12023
FLS. 484
RUB. 50

Município de Humberto de Campos -MA.

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Insc. Municipal: 000191

Natureza da Operação:

Via de Operação:

Data de Emissão desta Nota: 23/09/2019

Natureza da Operação

A	B	C	D	E
F	G	H	I	

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA**

N-00105

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHÉDE

ENDEREÇO: PRACA PAULO RODRIGUES N° 01

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PARANÁ

ESTADO: MA

CNPJ: 05.156.160/0001-50

INSC-EST-2

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

COND. DE PAGAMENTO:

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$
	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	R\$
5 % 4.889,25		
	TOTAL DESTA NOTA	R\$
	94.245,00	

INDÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA, CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-6

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVO

J C CASTRO LOPES

RUA RIO BRANCO, 424 - CEP: 65180-000 - CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2W03003 / 2023
FLS. 485
RUB. CD

Município de Humberto de Campos -MA.

CNPJ: 26.979.842/0001-20

Insc. Municipal: 000191

Natureza da Operação:

Via de Operação:

Data de Emissão desta Nota: 09/12/10

Natureza da Operação

B C D

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS SÉRIE ÚNICA**

N_o 00120

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ENDEREÇO: PRACA PAULINHO RODRIGUES N° 01

BAIRRO: CENIZO

MUNICÍPIO: CANTANHEDE

ESTADO: MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00

INSC. EST.:

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

COND. DE PAGAMENTO:

Imposto de Prestação de Serviços	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$	97.785,00
	Imposto Sobre Serviços I.S.S.	R\$	
5 %	4.889,25	R\$	97.785,00

extinta, a partir de 01 de outubro de 2001, a chancela - perfuração - nos blocos de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da portaria Nº 522/2001- GS, de 18/09/2001
DÚSTRIA GRÁFICA (W. L. C. ARAÚJO) - Rua da Palma/Herculano Parga, nº 641 - Centro - Fone: (98) 3232-7369 - São Luís-MA. CNPJ: 09.137.679/0001-30 - Insc. Munic.: 6188200-8
Nota Fiscal do Prestação de Serviços Série Única- 50x3 de 101 a 150 - AIDF 070/2019 - São Luís(MA) - Em: 03/07/2019 - Val.: 03/07/2022.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

882338/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL DE JESUS REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DE JESUS REGO**
Registro: **1115272675MA** RNP: **1115272675**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	Q403003
FLS.	486
RUB. <i>[Assinatura]</i>	

Número da ART: **MA20230618910** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA GOMES DE SOUZA** N°: SN
Complemento:
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Contrato: **045/2023** UF: **MA** CEP: **65485000**
Valor do contrato: **R\$ 245.713,00** Celebrado em:
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA GOMES DE SOUZA** N°: SN
Complemento:
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Coordenadas Geográficas: **-3.393724, -44.359780** UF: **MA** CEP: **65485000**
Data de início: **18/02/2023** Conclusão efetiva: **21/02/2023**
Finalidade: Artístico
Proprietário: **MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 60.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, REFERENTE AO CONTRATO N. 045/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 882338/2023
04/04/2023, 09:04
WZ293

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ293

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2403001 /2023
FLS. 487
RUB. CD

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 26.979.842/0001-20, com sede na Rua Rio Branco nº 424 A, Bairro: Centro – CEP.: 65.130-000 - Humberto de Campos | Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, RG nº 035753342008-4 SSP/MA, C.P.F. n.º 409.230.883-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 045/2023 e ARTS OBRA/SERVIÇO N.º MA20230618910, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº029/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.02.14.0029, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS REGO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 sendo executado no PRAÇA GOMES DE SOUSA, SN CENTRO, Itapecuru-Mirim/MA cep: 65485000 presente no Contrato, objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

Itapecuru Mirim (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882338/2023, emitida em 04/04/2023



Certidão nº 882338/2023
04/04/2023, 13:28
Chave de Impressão: WZ293
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 1 folhas



MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2M03003 /2023
 FLS. 488
 RUB. CA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ N° 05.648.696/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, VEM ATESTAR a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.979.842/0001-20, localizado à Rua Rio Branco, nº424- A, Centro, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-Maranhão, neste ato representada pelo senhor José Carlos Maia Lopes Filho, inscrito no RG nº0357533420084-SSP/MA e CPF N° 409.230.883-34, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO n° 045/2023 e ARTS OBRA/SERVIÇO N° MA20230618910, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n°029/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.02.14.0029, sob responsabilidade do ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DE JESUS RECO com Registro no CREA/MA nº 1115272675 e CPF nº 010.954.023-90 que EXECUTOU CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, no periodo de 18/02/2023 à 21/02/2023 sendo executado no PRAÇA GOMES DE SOUSA, SN CENTRO, Itapecuru-Mirim/MA cep: 65485000 presente no Contrato, objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Carnaval para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA					
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTA - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	5	Loc. Diária		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO -Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	1	Loc. Diária		
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTA - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	1	Loc. Diária		
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, nexado ao palco.	10	Loc. Diária		
24	Estrutura metálica de Grid P-30	1000	METRO		

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 1

Certidão nº 8822338/2023
 04/04/2023, 13:28
 Chave de Impressão: WZ293
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8822338/2023, em 04/04/2023



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2403001 / 2023
 FLS. 489
 RUB. C.R.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

25	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem do fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear	200	METRO/ DIÁRIA	
			LOTE 4	

Itapecuru-Mirim (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Samira Diorama da Fonseca
 Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
 CPF: 601.839.583-57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882338/2023, emitida em 04/04/2023



Certidão nº 882338/2023
 04/04/2023, 13:28
 Chave de Impressão: WZ293
 O documento nesse ato registrado foi emitido em 31/03/2023 e contém 2 folhas

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/04/2023, às 13:28.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846652/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIS REIS DE ARAUJO**
Registro: **1110345577MA** RNP: **1110345577**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 /2023
FLS	490
RUB.	

Número da ART: **MA20210433459** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2021** Baixada em: **28/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **C.H.M LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** N°: **01**

Complemento: **CANTANHEDE** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**

Contrato: **PREGAO 020/2019** Celebrado em: **23/09/2019** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Valor do contrato: **R\$ 195.570,00**

Ação institucional: **Outros** Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** N°: **01**
Complemento: **CANTANHEDE** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Coordenadas Geográficas: **-3.634262, -44.376866**

Data de início: **23/09/2019** Conclusão efetiva: **24/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução #B0114 - SONORIZACAO 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampére; 17 - Execução #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETTRICA 64 - Instalação de equipamento 240.00 quilovolt-ampére;**

Observações

ART REFERENTE A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E SOM E PAINEL DE LED PARA SHOW, REFERENTE A PREGAO N. 020/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846652/2021
23/08/2021, 11:52
db7ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db7ac

